

TVR
N.º 53, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 105/2020
OF 109/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 250, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- ✓ 1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria - RN;
- ✓ 2 - Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco - RN;
- ✓ 3 - Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova - PE;
- ✓ 4 - Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária 29 de Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- ✓ 5 - Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema - MG;
- ✓ 6 - Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí - PR;
- ✓ 7 - Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto - BA;
- ✓ 8 - Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo - BA;
- ✓ 9 - Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 - Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas - GO;
- ✓ 10 - Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- ✓ 11 - Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia - MA;
- ✓ 12 - Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas - MG;
- 13 - Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas - SC;

✓ 14 - Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz - MG;

15 - Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha - CE;

16 - Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto - BA;

✓ 17 - Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, no município de Missão Velha - CE;

✓ 18 - Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Nativa FM, no município de Tabuleiro do Norte - CE;

✓ 19 - Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa - BA;

✓ 20 - Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia - MG;

✓ 21 - Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo - SP;

✓ 22 - Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo - MG;

✓ 23 - Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande - MS;

✓ 24 - Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi - MG;

✓ 25 - Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 - Associação Mercesana de Integração e Cultura, no município de Mercês - MG;

✓ 26 - Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim - SE;

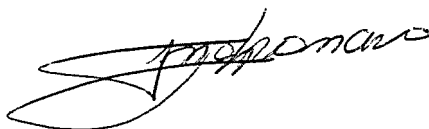
27 - Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga - BA;

✓ 28 - Portaria nº 1.925, de 7 de junho de 2017 - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia - MG;

29 - Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena - MS;

- ✓ 30 - Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT, no município de Taiúva - SP;
- ✓ 31 - Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 - Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas - CE;
- ✓ 33 - Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia, no município de Juruaia - MG;
- ✓ 34 - Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, no município de Taquarussu - MS;
- ✓ 35 - Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba - CE;
- ✓ 36 - Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, no município de Macaúbas - BA;
- ✓ 37 - Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica - MS;
- ✓ 38 - Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada - MG;
- ✓ 39 - Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã - SE; e
- ✓ 40 - Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguara - MG;

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 250/16

EM nº 00089/2019 MCTIC



Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056208/2011-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, inscrita no CNPJ nº 01.261.885/0001-45, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 26 de Fevereiro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carmo do Paranaíba, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25091/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 250, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 250/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056208/2011-19 e nº 53710.000778/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carmo do Paranaíba/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/02/2016, às 09:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0922825** e o código CRC **49C2B09F**.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- ✓ 1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria - RN;
- ✓ 2 - Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco - RN;
- ✓ 3 - Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova - PE;
- ✓ 4 - Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária 29 de Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- ✓ 5 - Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema - MG;
- ✓ 6 - Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí - PR;
- ✓ 7 - Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto - BA;
- ✓ 8 - Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo - BA;
- ✓ 9 - Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 - Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas - GO;
- ✓ 10 - Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- ✓ 11 - Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia - MA;
- ✓ 12 - Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas - MG;
- 13 - Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas - SC;

✓ 14 - Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz - MG;

15 - Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha - CE;

16 - Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto - BA;

✓ 17 - Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, no município de Missão Velha - CE;

✓ 18 - Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Nativa FM, no município de Tabuleiro do Norte - CE;

✓ 19 - Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa - BA;

✓ 20 - Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia - MG;

✓ 21 - Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo - SP;

✓ 22 - Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo - MG;

✓ 23 - Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande - MS;

✓ 24 - Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi - MG;

✓ 25 - Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 - Associação Mercesana de Integração e Cultura, no município de Mercês - MG;

✓ 26 - Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim - SE;

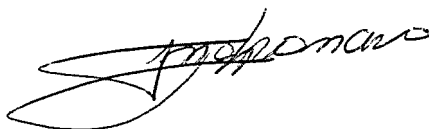
27 - Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga - BA;

✓ 28 - Portaria nº 1.925, de 7 de junho de 2017 - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia - MG;

29 - Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena - MS;

- ✓ 30 - Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT, no município de Taiúva - SP;
- ✓ 31 - Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 - Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas - CE;
- ✓ 33 - Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia, no município de Juruaia - MG;
- ✓ 34 - Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, no município de Taquarussu - MS;
- ✓ 35 - Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba - CE;
- ✓ 36 - Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, no município de Macaúbas - BA;
- ✓ 37 - Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica - MS;
- ✓ 38 - Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada - MG;
- ✓ 39 - Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã - SE; e
- ✓ 40 - Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguara - MG;

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 250/16

EM nº 00089/2019 MCTIC



Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056208/2011-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, inscrita no CNPJ nº 01.261.885/0001-45, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 26 de Fevereiro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carmo do Paranaíba, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25091/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 250, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 250/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056208/2011-19 e nº 53710.000778/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carmo do Paranaíba/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/02/2016, às 09:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0922825** e o código CRC **49C2B09F**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.056208/2011-19**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 29 de abril de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 29/04/2015, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0481724** e o código CRC **4AE3959E**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53710.000778/98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

62000 056208/2011-19

RECEBUE

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba**, na localidade de **Carmo do Paranaíba / MG**, tem validade até 26/02/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 04 de novembro de 2011.

Bruna Pacheco Gonçalves de Almeida
BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Almeida
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

01 261.990/0001-15



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

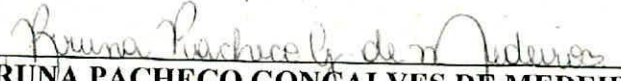
Protocolo de Outorga nº: 53710.000778/98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA, DF

53000 055208/2011-19

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba**, na localidade de **Carmo do Paranaíba / MG**, tem validade até 26/02/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 04 de novembro de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1766956
Agente Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 6782/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de novembro de 2011.

Ao Senhor

MARCELINO MÁRCIO PEREIRA

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis, nº 1450 – 2º andar – Sala 02 - Amazonas
38840-000 Carmo do Paranaíba – MG

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/**
Processo nº. 53000.056208/2011-19.

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA** tem validade até 26/02/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

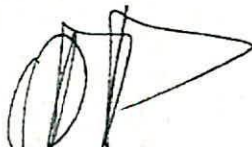
- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



56208/11

Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis 1450 - 2º Andar - Sala 02 - Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG
CNPJ - 01.261.885/0001-45 - Telefax: (34) 3851-3020 - www.liberalfm87.com.br



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Conforme solicitação do Ofício nº 6782/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, no item 2, conforme PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, item 20.2, a Associação Beneficente Cultural Comunitária d Carmo do Paranaíba (ABECAP) inscrita no CNPJ sob o nº 01.261.885/0001-45, com sede Rua Mirandópolis, 1.450, na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, CEP 38.840.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 125 datada de 11 de agosto de 1999 e Decreto Legislativo nº 378/99 (câmara dos deputados) 179/2000 (senado federal) DLG 08/2001 publicado no Diário Oficial da União datado de 26/02/2001, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Carmo do Paranaíba, MG 27 de dezembro de 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF
RECEBIDO
12/01/2012-12:22


Geraldo Ribeiro de Oliveira

Nome do representante da entidade: Geraldo Ribeiro de Oliveira
CPF: 393.932.756-5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF
RECEBIDO
12/01/2012-12:22

Sedso

EM BRANCO



Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis 1450 _ 2º Andar _ Sala 02 _ Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG
CNPJ - 01.261.885/0001-45 - Telefax: (34) 3851-3020 - www.liberalfm87.com.br



DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Conforme solicitação do Ofício nº 6782/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, no item 2 subitem I e conforme PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, item 20.3 alínea a, atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Carmo do Paranaíba, MG 27 de dezembro de 2011



Geraldo Ribeiro de Oliveira

Nome do representante da entidade: Geraldo Ribeiro de Oliveira
CPF: 393.932.756-5



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

MARCELINO MARCIO PEREIRA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO » » Nada Consta menu ajuda



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOC. BENEFIC. E CULTURAL COMUNIT. DE CARMO DO PARANAIBA
CNPJ: 01.261.885/0001-45

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:45:49 do dia 27/12/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/01/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.261.885/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTUR.COM.DE C.DO PARANAIBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABECAP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R MIRANDOPOLIS	NÚMERO 1450	COMPLEMENTO	
CEP 38.840-000	BAIRRO/DISTRITO AMAZONAS	MUNICÍPIO CARMO DO PARANAIBA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/12/2011** às **11:03:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

[Preparar Página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

- I - responsável pela programação de programas radiofônicos da LIBERAL FM;
- II - supervisionar o processo de recrutamento e seleção de pessoal necessário para locução na LIBERAL FM;
- III - organizar a direção artística da programação radiofônica da LIBERAL FM;
- III - planejar a Temporadas de eventos culturais da região;
- IV - controlar o fluxo e viabilidade do conteúdo da programação da LIBERAL FM conjuntamente com os Diretores Comercial e Financeiro;



Art. 34 - Os Diretores serão nomeados pela Diretoria da ABECAP e deve ter conhecimento comprovado para exercer tais atividades, garantindo assim eficiência no bom funcionamento da LIBERAL FM, podendo ser nomeados sócios da ABECAP.

Art. 35 - Os Diretores da LIBERAL FM ficam obrigados a apresentarem mensalmente relatórios administrativos das três áreas, Comercial, Financeiro, Artístico, como também detalhes da movimentação financeira, programação da emissora, obedecendo a legislação vigente.

Parágrafo único: Na apresentação de contas anual à Assembléia Geral, fica obrigatório a Diretoria Administrativa da LIBERAL FM a apresentação de previsão orçamentária e metas para o ano vindouro.

Art. 36 - As despesas não poderão ultrapassar somente até 10% da previsão orçamentária, excedendo a esse limite o Conselho Fiscal terá que convocar a Assembléia Geral para aprovar novo orçamento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - A ABECAP, poderá contrair empréstimos financeiros, por deliberação da maioria absoluta dos Associados, que decidirão à forma e o prazo para pagamento.

Art. 38 - A Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - ABECAP será dissolvido por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim quando se tornar impossível à continuação das atividades, por deliberação de dois terços dos Associados.

Parágrafo único: No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade pública também congênere.

Art. 39 - 0 presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 40 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ABECAP e referendados pela Assembléia Geral.

Carmo do Paranaíba 01 de março de 2011.

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ MARCELO DE SOUZA
OAB/MG - 98.083


Guilherme de Oliveira Vargas
Advogado
OAB/MG - 98.083

PRESIDENTE

Advogado OAB.



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Registrado nesta data, no livro A Nº 08, às folhas
 179, sob o número 1.999.

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2011.

O Oficial - Ailton Alves da Costa

EMOL. 58,25
 IFJ: 12,31
 TOTAL 70,56



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000

Conferi e achei conforme o original
 do qual o reporto, dou fé.

Carmo do Paranaíba - MG, 04.07.2012

Em Testemunho _____ da verdade.

Evamar José Ribeiro
 Escrevente Notarial

Art. 28- O patrimônio da Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba será constituído de bens moveis, imóveis, e oriundos.

I - Das contribuições dos associados;

II - Da arrecadação feita pela entidade;

III - Das doações recebidas;

IV - De apoios culturais, recebido pela Rádio Liberal FM e seus bens moveis e imóveis;

V - De bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;

VI - Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

VII - Das vendas auferidas com prestação de serviços e ou assessorias.



Parágrafo único: Os bens móveis, imóveis, poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembléia Geral especialmente convocada e a deliberação será por maioria absoluta dos Associados.

Art. 29 - Fica criado o Conselho Comunitário, no termos da Lei 9.612/98, nos seguintes termos:

I - "O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 8º da Lei nº. 9.612, de 1998;

II - Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

III - A Entidade manterá disponível e atualizada, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabelece a composição do Conselho Comunitário".

IV - O Conselho comunitário reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quorum mínimo de três conselheiros;

V - O mandato do Conselho Comunitário será de igual duração ao da diretoria da ABECAP.

CAPÍTULO VII ADMINISTRAÇÃO DA LIBERAL FM

CARTÓRIO DO I. OFÍCIO DE NOTAS
JOSIANE MARIA NESSER, TARE
JERRY MARCO RESENDE, TARE
Av. Manoel E. Mendes, 45 - Fone: 341 78 1000
Carmo do Paranaíba, Minas Gerais

Art. 30 - Com relação à administração da LIBERAL FM, por se tratar de meio de comunicação sujeito às normas da ANATEL, e outros órgãos fiscalizadores, como bem as normas que regem os princípios estabelecidos quando da legalização e funcionamento das Rádios Comunitárias, esta deve ser administrada por:

I - Um Diretor Comercial.

II - Um Diretor Financeiro.

III - Um Diretor Artístico.

Art. 31 - Compete ao Diretor Comercial:

I - estabelecer diretrizes que garantam o desempenho da radiodifusão no médio e longo prazo;

II - planejar a captação de apoio cultural juntamente com sua equipe perante a sociedade;

III - controlar o fluxo e viabilidade do conteúdo da programação da LIBERAL FM conjuntamente com os Diretores Financeiro e Artístico;

Art. 32 - Compete ao Diretor Financeiro:

I - analisar a fim de se ter exposto a real situação econômica, com relação aos e direitos garantidos da LIBERAL FM;

II - Administrar estrategicamente, operacional em que se toma dados e informações financeiras para as tomadas de decisões na condução da LIBERAL FM;

III - administrar financeiramente os recursos da LIBERAL FM;

III - controlar o fluxo e viabilidade do conteúdo da programação da LIBERAL FM conjuntamente com os Diretores Comercial e Artístico;

Art. 33 - Compete ao Diretor Artístico:



Guilherme de Oliveira Vargas
Advogado
OAB/MG - 98.088



Tabela - Jussara Márcia Resende Escrevente Subst. Jerry Magno Resende	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
	Rua Manoel E. Mendes Nº. 49 - Tel.: (0XX34) 851-0324
	Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000
	Conferi e achei conforme o original do qual o reperto, dou fé.
	Carmo do Paranaíba - MG, <u>04.10.2012</u> Em Testemunho <u>Evamar José Ribeiro</u> da verdade.

Evamar José Ribeiro
Escrevente Notarial

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigindo as Atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - Redigir e manter arquivo de correspondência, assinando-a junto com o Presidente.

Art. 22 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 23 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - Apresentar mensalmente ou quando for solicitado o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 24 - Compete ao Segundo Tesoureiro

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 25 - O Conselho Fiscal será constituído por no mínimo 03 (três) Membros Titulares e 03 (três) Suplentes.

- I - Presidente;
- II - Secretário;
- III - 1º membro titular;
- IV - 1º Suplente;
- V - 2º Suplente;
- VI - 3º Suplente.

Parágrafo único: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II - Examinar o balancete de arrecadações e gastos, mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando ao seu respeito;
- III - Apreçar relatório de receitas e despesas;
- IV - Opinar sobre a aquisição de alienação de bens;
- V - Fiscalizar os atos da diretoria e convocar a Assembléia Geral para julgá-la;
- VI - Avaliar relatórios.

Parágrafo único: O Conselho fiscal reunir-se-á mensalmente para analisar os balancetes apresentados pela Diretoria da ABECAP e os Diretores Administrativos da LIBERAL FM, sendo que as decisões que ultrapassem os direitos que lhe confere o Estatuto, o Conselho Fiscal convocará imediatamente, a Assembléia Geral.

Art. 27 - As receitas da ABECAP-LIBERAL FM e eventual resultado operacional serão aplicados única e exclusivamente para a execução de suas finalidades institucionais, com avaliação e aprovação da Assembléia Geral, por deliberação absoluta dos Associados.

**CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO**



Guilherme de Oliveira Vargas
Advogado
OAB/MG - 98.088



Tabelião - Jussara Marcia Resende Escrevente Subst. Jerry Magno Resende	CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS
	Rua Manoel E. Mendes Nº. 45 - Tel.: (0XX34) 851-0324
	Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000
	Conferi e achei conforme o original do qual o repporto, dou fé.
	Carmo do Paranaíba - MG, <u>29</u> de <u>07</u> de <u>2012</u>

Em Testemunho ----- da verdade.

Evamar José Ribeiro

Evamar José Ribeiro
Escrevente Notarial

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem todos os incisos anteriores deste artigo é exigido deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo *quorum* será estabelecido neste Estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Art. 15 - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- II - Discutir e homologar contas e balanços;
- III - Aprovar a concessão de título de Associado;
- IV - Parecer sobre assuntos da Entidade;
- V - Estipular mensalidades aos Associados desde que comprovado a necessidade.

Art. 16 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, e comunicação direta por escrita, circulares ou outros meios convenientes com antecedência de 08 (oito) dias.

Parágrafo único: Qualquer Assembléia instalar-se-á com a maioria absoluta dos Associados se o número for inferior terá que ser convocada outra assembléia no prazo máximo de 15 dias.

Art. 17 - A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Art. 18 - Compete a Diretoria Executiva:

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- III - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum que não seja com finalidade política partidária ou que fere os princípios e normas regimentares vigentes;
- IV - Contratar e demitir funcionários, passando pela aprovação da Assembléia Geral;
- V - Definir contribuição aos Associados;
- VI - Cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro: A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês.

Parágrafo segundo: Apenas farão parte da diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos de idade ou emancipados.

Parágrafo terceiro: Os integrantes da Diretoria Executiva não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 19 - Compete ao Presidente.

- I - Representar ABECAP, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Assinar em conjunto com o Tesoureiro os cheques e documentos relativos à movimentação financeira;
- VI - Convocar e instalar a Assembléias Gerais;
- VII - Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentado, previsões orçamentárias e prestações de contas, o relatório deverá conter os principais eventos do exercício, relação dos Associados e balanço do exercício financeiro;

Art. 20 - Compete ao Vice-Presidente.

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 21 - Compete ao Primeiro Secretário.



Guilherme de Oliveira Vargas
Advogado
OAB/MG - 98.088



Tabella - Jussara Márcia Resende Escritor Subst. Jerry Magno Resende	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
	Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324
	Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000
	Conferi e achei conforme o original do qual o relato, dou fé.
	Carmo do Paranaíba - MG, <u>08.01.2012</u> Em Testemunho <u>/</u> da verdade.

Evamar José Ribeiro
Escritor Notarial

CAPÍTULO IV DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º. - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, realizar-se-ão de dois em dois anos. Por chapa completa, podendo seus membros ser reeleitos. O Conselho Fiscal será eleito juntamente com a Diretoria.

Art. 8º. - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, serão convocadas por edital com antecedência mínima de 30 dias do término do mandato da Diretoria. No decorrer dos trinta dias até as 17:00 horas do último dia, deverão ser registradas na Secretaria da Entidade as chapas concorrentes.

Art. 9º. - Pode ser eleito para qualquer cargo o Associado, quite com as obrigações sociais que determina o Estatuto, observando a exigência do art. 3º, parágrafo 4º.

Parágrafo único: A votação se fará na sede da Entidade, ou em outro local previamente determinado pela Diretoria.

Art. 10º. - O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa.

Art. 11 - A apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa apuradora será constituída, por quantos membros forem às chapas, saído que cada chapa indicará um membro.

Parágrafo único - Será considerado eleito à chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
JUSARA MARIA DE SOUZA
JERRY MAGNO REZENDE
Rua Manoel Vitorino de Souza, 141 - 36511-000
38840-000 - CARMO DO PARANAÍBA - MG

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - A Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, ABECAP será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;

Parágrafo único: A ABECAP instituirá um Conselho Comunitário.

Art. 13 - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á, dos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

I - Haverá reuniões extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, Secretário, Tesoureiro ou pela maioria absoluta da Diretoria ou requerimento de 1/5 dos Associados que estiverem com suas situações legalizadas perante o Estatuto ou pelo Conselho Comunitário;

II - Quando a assembléia for convocada pelos Associados, ou pela maioria da Diretoria, vencido o Presidente, este deverá convocá-la no prazo de 3(três) dias, contados da data da entrega do requerimento. Se o Presidente não convocar a Assembléia, aqueles que deliberarem por sua realização, o farão.

Art. 14 - Compete à Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e criar o Conselho Comunitário;
- II - Decidir sobre as alterações do Estatuto (art. 59, II, CC);
- III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens Patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento interno;
- VI - Destituir os membros da Diretoria Executiva e Associados por voto da maioria absoluta dos Associados, (art. 59, I, CC).



Guilherme de Oliveira Vargas
Advogado
OAB/MG - 92.083



Tabelia - Jussara Márcia Resende Escritor de Subst. Jerry Magno Resende	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
	Rua Manoel E. Mendes Nº. 48 - Tel.: (0XX34) 851-0324
	Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000
	Conferi e achei conforme o original do qual o relato, dou fé.
	Carmo do Paranaíba - MG, <u>04.1.01.2012</u> Em Testemunho da verdade. <i>Evamar José Ribeiro</i>

Evamar José Ribeiro
Escritor de Subst. Notarial

- I - Associados fundadores ou efetivos: são aqueles que participaram da Assembleia de Constituição da entidade e assinou a respectiva ata;
- II - Associados por convite: são aqueles apresentados por qualquer Associado e que passaram pela provação em Assembleia Geral, por metade mais um dos votos dos associados presentes;

Parágrafo 1º. Os membros a serem indicados, como Associados por convite terão que enquadrar a legislação vigente, Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária 01/2004, nos subitens 6.2, 6.3, 6.3.1, 6.7 inciso VIII.

Parágrafo 2º. Todos os Associados e Diretores da ABECAP que tiverem denúncia, oferecida pelo Ministério Público, estarão suspensos dos seus direitos como membros desta Associação por tempo indeterminado, readquirindo seus direitos após absolvição pelo judiciário; e em havendo condenação será por deliberação absoluta dos Associados.

Parágrafo 3º. Todos os interessados em associar-se à ABECAP só poderão fazê-lo mediante apresentação da Certidão de Antecedentes Criminais negativa se positiva a decisão será pela maioria absoluta dos Associados.

Parágrafo 4º. Terá direito a votar e ser votado, os Associados fundadores e os Associados por convite, sendo que estes após um ano de associado e ter no mínimo frequentado 12 reuniões consecutivas ou 24 reuniões alternadas, podendo opinar, votar em todas as reuniões em que participar.

Art. 4º. - São deveres dos Dirigentes e Associados:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II - Acatar determinação da Diretoria;
- III - Desempenhar fielmente as funções para que foram eleitos, nomeados ou designados;
- IV - Zelar e honrar o nome da instituição;
- V - Pagar em dia as mensalidades fixadas pela Diretoria;
- VI - Votar por ocasião das eleições, desde que esteja cumprindo o que manda o Estatuto;
- VII - Ter domicílio exclusivamente no município de Carmo do Paranaíba.

Art. 5º. - São direitos dos Associados:

- I - Votar e ser votado em qualquer cargo da administração, salvo o disposto no art. 3º §4º;
- II - Gozar dos benefícios oferecidos pela Associação na forma prevista neste Estatuto;
- III - Recorrer à Assembleia Geral contra quaisquer atos lesivos ao seu direito;
- IV - A condição de Associado é intransferível mesmo em caso de invalidez permanente e irreversível que impossibilite que exerça sua função, ou morte;
- V - Toda votação será obrigatoriamente por escrutínio secreto.
- VI - O Associado poderá prestar serviços remunerados aos órgãos administrados pela ABECAP.

Parágrafo 1º. Os Dirigentes não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Parágrafo 2º. O Associado não terá direito a quaisquer tipos de restituições, doações, vantagens e ou recebimento por serviços prestados a ABECAP.

CAPÍTULO III DA PERDA DE MANDATO

Art. 6º. - Perderão o mandato os membros da ABECAP que incorrerem em:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - Grave violação deste Estatuto;
- III - Os membros que faltarem por mais de 3 reuniões consecutivas e não justificarem por escrito a sua ausência a Diretoria, serão desligados da ABECAP, não sendo ressarcidos das mensalidades pagas;

Parágrafo único: A perda de mandato será declarada pela Assembleia Geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa, recebendo a notificação em 24 horas, a deliberação será por maioria absoluta dos Associados.



Lincoln de Oliveira Vargas
Advogado
OAB/MG - 98.088



Tabelião - Jussara Márcia Resende Escritório Substituto - Jany Magno Resende	CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS
	Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324
	Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000
	Conferi e achei conforme o original do qual o reperto, dou fé.
	Carmo do Paranaíba - MG, <u>04.01.2012</u>

Em Testemunho da verdade.

Evamar José Ribeiro
Evamar José Ribeiro
Escritor Notarial

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS E SEDE DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º. - A Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, ABECAP, fundada em 02 de junho de 1996, regida por este Estatuto, designada como uma Associação Civil, sem fins lucrativos, como personalidade jurídica própria, com finalidade de executar os serviços de Rádiofusão Comunitária, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Mirandópolis nº. 1450, Bairro Amazonas, CEP 38.840-000.

M. das Comunicações
Fls. 14
Rúbrica
C.S.S.

01/07
AA



Art. 2º. - A Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba-ABECAP tem por finalidades:

I - radiodifusão comunitária de Carmo do Paranaíba - MG através da LIBERAL FM;

II - Promover atividades educacionais e de formação geral, dando preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

III - Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim atividades, como movimentos no organismo da sociedade bem como promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

IV - divulgar o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

V - a não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

VI - Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;

VII - Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;

VIII - Prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da LIBERAL FM;

IX - Administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da ABECAP;

IX - Cumprir estritamente o art. 3º. da Lei 9.612/98 que a seguir se descreve.

"Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível".

Parágrafo Primeiro: É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

Parágrafo Segundo: As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo Terceiro: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º. - A Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - ABECAP, é constituída por número ilimitado de Associados, pessoas físicas ou jurídicas, distribuídos nas seguintes categorias



Guilherme de Oliveira Vargas
Advogado
OAB/MG - 98.088



Tabella - Jussara Márcia Resende Escrivente Substituto Jerry Magno Resende	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
	Rua Manoel E. Mendes Nº. 48 - Tel.: (0XX34) 851-0324
	Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000
	Conferi e achei conforme o original do qual o relato, dou fé.
	Carmo do Paranaíba - MG, 08.10.2012

Em Testemunho _____ da verdade.

Evamar José Ribeiro

Evamar José Ribeiro
Escrivente Notarial

15
Sociedade das Comunicações

Ata de Alteração do Estatuto, Eleição e Posse da Associação Beneficente Cultural e Comunitária de Carmo do Paranaíba – MG.

Ao dia primeiro de março de dois mil e onze, nesta cidade de Carmo do Paranaíba – MG, a Rua 1.450, Bairro Amazonas, as 13:00 horas, reuniram-se os membros da Associação Beneficente Cultural e Comunitária de Carmo do Paranaíba – MG (ABECAP), para eleição e posse da nova diretoria.

O Sr. Silvio de Oliveira Moraes abriu os trabalhos agradecendo a todos pelo apoio recebido e que iria dar início a discussão para a alteração do Estatuto da ABECAP, logo em seguida iniciou a leitura da nova redação que foi apreciada pelos membros sendo aprovado sua alteração conforme orientação do Ofício nº 1.341/2011/RADCON/DEOC/SCE-MC.

O Presidente apresentou os nomes que comporiam a chapa registrada junto à secretaria da ABECAP.

A chapa única apresentada pelo Sr. Geraldo Ribeiro de Oliveira, foi apreciada e discutida pelos membros presentes, passando a eleição da mesma por aclamação, ficando assim: Presidente, Geraldo Ribeiro de Oliveira, Vice Presidente, Baltazar Gondim de Deus, Secretário, José Alves de Deus, Segundo Secretário, Marcelo Fonseca Amaral, Tesoureiro, Marcelino Marcio Pereira, Segundo Tesoureiro, Jackson Borges, Conselho Fiscal, Presidente, Marcelo Francisco Gomes, Membros, Silvio de Oliveira Moraes, Maria Geralda Duarte Vinhal, Suplentes, Amando José da Silva, Eveli Pinto de Lima, Regina Moreira da Costa Garcia, Sergio Renato, Flávia Carneiro Álvares.

Foi instituído o Conselho Comunitário para o mesmo período da Diretoria, ficando assim: Geraldo Antonio de Camargos, inscrito no CPF sob o nº 037.358.066-51 (Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia), Célio Moreira de Andrade inscrito no CPF sob nº 565.624.976-04 (NOVA VIDA), Joaquim Alves Felipe Neto inscrito no CPF sob nº 366.094.396-72 (Conselho Tutelar), Geraldo Lucio de Barcelos inscrito no CPF sob nº 951.889.386-87 (Associação Comunitária de Pimentas), Justino Batista do Amaral, Igreja Evangélica Assembléia de Deus, CNPJ 08.003.966/0001-94.

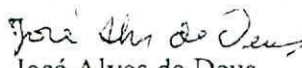
Foi eleita e empossada a nova diretoria da ABECAP para o período de primeiro de março de 2011 a primeiro de abril de 2013.

Nada mais havendo a tratar e sem mais nenhuma manifestação dos presentes, eu José Alves de Deus li a presente ata redigida por mim e que, foi aprovada e assinada por todos.

Carmo do Paranaíba 01 de março de 2011


Geraldo Ribeiro de Oliveira
Presidente – ABECAP

RECIBO DO OFÍCIO DE NOTAS
ABECAP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Nº 1.341/2011/RADCON/DEOC/SCE-MC
30510-000 - CARMO DO PARANAÍBA - MG


José Alves de Deus
Secretário - ABECAP


Marcelino Marcio Pereira
Tesoureiro - ABECAP

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado nesta data, no livro A Nº 08, às folhas
178v/179, sob o número 1.998.

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2011.

O Oficial - Ailton Alves da Costa

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS EMPRESAS

Rua Manoel E. Mendes
Carmo do Paranaíba - MG

CEP 38840-000



CEP 52785



EMOL 18,31
TFJ: 5,76
TOTAL 24,07

Tabela - Jussara Márcia Resende Escrevente Subst. Jerry Magno Resende	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
	Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324
	Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000
	Conferi e achei conforme o original do qual o relato, dou fé.
	Carmo do Paranaíba - MG, 04.01.2012
	Em Testemunho _____ da verdade.

Evamar José Ribeiro
Escrevente Notarial



A Rádio da Comunidade
É bom demais!!!

Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis 1450 - 2º Andar - Sala 02 - Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG
CNPJ - 01.261.885/0001-45 - Telefax: (34) 3851-3020 - www.liberalfm87.com.br



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Conforme solicitação do Ofício nº 6782/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, no item 2 subitem VI alínea a, b, e c, e conforme PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, item 20.3 alínea f e subalínea f.1, f.2 e f.3, eu, Geraldo Ribeiro de Oliveira inscrito no CPF sob o nº 393.932.756-53, RG MG 19.119.291, SSPMG, emissão 20/04/2011, na qualidade de representante legal da Associação Beneficente Cultural Comunitária d Carmo do Paranaíba (ABECAP), declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Carmo do Paranaíba, 27 de dezembro de 2011

Geraldo Ribeiro de Oliveira
CPF: 393.932.756-5



A Rádio da Comunidade
É bom demais!!!

Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis 1450 _ 2º Andar _ Sala 02 _ Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG
CNPJ - 01.261.885/0001-45 - Telefax: (34) 3851-3020 - www.liberalfm87.com.br



DECLARAÇÃO

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Conforme solicitação do Ofício nº 6782/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, no item 2, de acordo com o subitem VII e conforme PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, item 20.3 alínea g, declaro por meio desta a indicação do Sr. Marcelino Marcio Pereira, inscrito no CPF sob o nº 000.954.096-72, RG M 2.624.864, SSPMG, emissão 05/12/1980, como responsável pela gestão da atividade de direção da programação e a Sr. Geraldo Ribeiro de Oliveira inscrito no CPF sob o nº 393.932.756-53, RG MG 19.119.291, SSPMG, emissão 20/04/2011, declaração que todos citados acima residem na área da comunidade atendida pela radio fusão comunitária de Carmo do Paranaíba - MG e são brasileiros.

Carmo do Paranaíba, MG 27 de dezembro de 2011

Geraldo Ribeiro de Oliveira

Nome do representante da entidade: Geraldo Ribeiro de Oliveira
CPF: 393.932.756-5



Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis 1450 - 2º Andar - Sala 02 - Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG
CNPJ - 01.261.885/0001-45 - Telefax: (34) 3851-3020 - www.liberalfm87.com.br



Relatório do Conselho Comunitário

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Conforme solicitação do Ofício nº 6782/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, no item 2, subitem VIII e conforme PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, item 21.4.1. o Conselho Comunitário: Geraldo Antonio de Camargos, inscrito no CPF sob o nº 037.358.066-51 (presidente), representante da Casa de Repouso Nssa da Guia, Célio Moreira de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 565.624.976-04, (secretário), representante da Nova Vida, Joaquim Alves Felipe Neto, inscrito no CPF sob o nº 366.094.396-72, membro do Conselho, representante do Conselho Tutelar, Geraldo Lucio de Barcelos, inscrito no CPF sob o nº 951.889.386-87, membro do Conselho, representante da Associação Comunitária de Pimentas, Justino Batista do Amaral, inscrito no CNPJ 08.003.966/0001-94, representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus. No dia 29/11/2011 o Conselho Comunitário reuniu-se para discussões sobre os objetivos o qual foi criado, a pauta foi o desempenho da Liberal FM (Radio fusão Comunitária) no período de 2011, o presidente do Conselho o Sr. Geraldo Antonio de Camargos colocou em discussão a grade da Emissora Comunitária, o programa sertanejo Brasil Caboclo apresentado pelo voluntário Helito, tem como característica as musicas raízes tem previsão do tempo e temperatura, noticias regionais, apoio cultural, utilidade publica. O programa show da manha apresentado pelo voluntário Dilermando, tem características entrevistas internas e externas, debates, musicas nacionais e internacionais, previsão do tempo e temperatura, noticias regionais, apoio cultural, utilidade publica, O programa de Esporte no Ar apresentado pelos voluntários Clenio e Jota Silva tem características o esporte regional amador e noticias de esporte nacional e mundial. O programa Astro e Estrelas apresentado pela voluntaria Marcela tem noticiário de novelas, horóscopo, musicas variadas. O programa O melhor da tarde apresentado pelo voluntario Nilson Souza, tem características, previsão do tempo e temperatura, noticias regionais, apoio cultural, utilidade publica, reportagens internas e externas entrevistas, musicas variadas participações ao vivo interagindo com a comunidade. O programa Destaque Sertanejo apresentado pelo voluntario Reynaldo Andrade, tem como característica, musicas raízes tem previsão do tempo e temperatura, noticias regionais, apoio cultural, utilidade publica, participação dos ouvintes através de cartas. A noite A voz do Brasil. O programa Tic Toc tem características musical nacional e internacional romântico. No sábado de manha o programa Segredo Musical apresentado pelo voluntario Dilermando com participações ao vivo sorteios e reportagens internas e externas. O programas A caminho da Luz, com características religiosa com filosofia Kardecista Espírita. O programa Rey do Rock com Blênio Pires com características musica de Rock, entrevistas sobre a historia do rock nacional e internacional. O programa Maniã Fank apresentado pelo voluntario DJ Claudinho, com a historia do Fank brasileiro, entrevistas, participações do ouvinte por carta, telefone e ao vivo. O programa de domingo tem a transmissão da missa Católica. O programa Domingão Sertanejo apresentado ao vivo pela dupla Toninho e Mozair. O programa Recanto Sertanejo apresentado ao vivo pelo voluntario Zalim com musicas ao vivo dos cantores da cidade e região, e apoio cultural, utilidade pública. Transmissão de esporte regional aos domingos em época de campeonato. O programa Carmo em Renovação apresentado por fieis da Igreja Católica, Prosa Rural da Embrapa. O Conselho Comunitário fazendo uma analise da grade de programação entende que esta sendo cumprido o objetivo da emissora comunitária, dando oportunidade a comunidade carmense de se interagir, para o ano de 2012 foi solicitado por este conselho a emissora que possa trazer projetos culturais, como



Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis 1450 _ 2º Andar _ Sala 02 _ Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG
CNPJ - 01.261.885/0001-45 - Telefax: (34) 3851-3020 - www.liberalfm87.com.br

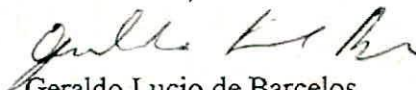


reportagens como época das quadrilhas de são João, festas religiosas de todos seguimentos, e a transmissão da folia de reis da vila vicentina. Este relatório foi lido e aprovado por todos presentes. Nada mais a tratar eu Célio Moreira de Andrade lavrei, li este relatório que vai assinado por todos presentes.


Geraldo Antonio de Camargos
Presidente do Conselho Comunitário


Célio Moreira de Andrade
Secretário do Conselho Comunitário


Joaquim Alves Felipe Neto
Membro do Conselho Comunitário


Geraldo Lucio de Barcelos
Membro do Conselho Comunitário


Justino Batista do Amaral
Membro do Conselho Comunitário

Carmo do Paranaíba, MG 27 de dezembro de 2011

Nome do representante da entidade: Geraldo Ribeiro de Oliveira
CPF: 393.932.756-5



A Rádio da Comunidade
É bom demais!!!

Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis 1450 - 2º Andar - Sala 02 - Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG
CNPJ - 01.261.885/0001-45 - Telefax: (34) 3851-3020 - www.liberalfm87.com.br



RELAÇÃO DE TODOS ASSOCIADOS ABECAP/LIBERAL FM

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Conforme solicitação do Ofício nº 6782/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, no item 2, subitem IX e conforme PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, item 20.3 alínea i, relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 393.932.756-53

RG: MG 19.119.291 DATA DE EXP: 20/04/2011 ORGÃO EXP: SSPMG

END: Rua Salatiel Siqueira 313, Bairro Niterói, Carmo do Paranaíba - MG

BALTAZAR GONDIM DE DEUS

CPF: 534.731.086-34

RG: 11.165.903 DATA DE EXP: 06/12/1976 ORGÃO EXP: SSPSP

END: Rua Poços 179, Bairro JK, Carmo do Paranaíba - MG

JOSÉ ALVES DE DEUS

CPF: 211.340.226-20

RG: M 2.420.836 DATA DE EXP: 27/08/1992 ORGÃO EXP: SSPMG

END: Rua Afonso Pena Junior 830, Bairro Paranaíba, Carmo do Paranaíba - MG

MARCELO FONSECA AMARAL

CPF: 689.099.856-15

RG: MG 5.014.610 DATA DE EXP: 01/11/2006 ORGÃO EXP: SSPMG

END: Rua São Paulo 75, Bairro Lagoinha, Carmo do Paranaíba - MG

MARCELINO MARCIO PERREIRA

CPF: 445.954.096-72

RG: M 2.624.864 DATA DE EXP: 05.12.1980 ORGÃO EXP: SSPMG

END: Rua Coronel Anicésio 150, Bairro Centro, Carmo do Paranaíba - MG

JACHSON BORGES

CPF: 320.885.906-68

RG: M 3.435.347 DATA DE EXP: 13/05/1983 ORGÃO EXP: SSPMG

END: Rua Santo Antonio 403, Bairro JK, Carmo do Paranaíba - MG

MARCELO FRANCISCO GOMES

CPF: 360.888.386-04

RG: M 1.226.520 DATA DE EXP: 28.02.2008 ORGÃO EXP: SSPMG

END: Rua Alvorada 403, Bairro Village Veth, Carmo do Paranaíba - MG



A Rádio da Comunidade
É bom demais!!!

Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba

Rua Mirandópolis 1450 - 2º Andar - Sala 02 - Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ - 01.261.885/0001-45 - Telefax: (34) 3851-3020 - www.liberalfm87.com.br



SILVIO DE OLIVEIRA MORAIS

CPF: 111.473.266-49

RG: 518184 DATA DE EXP: 29/09/2008

ORGÃO EXP: SSPDF

END: Rua Dr. Barcelos 347, Bairro Lagoinha, Carmo do Paranaíba - MG

MARIA GERALDA DUARTE VINHAL

CPF: 066.064.996-90

RG: MG 16.820.150 DATA DE EXP: 09/03/2007

ORGÃO EXP: SSPMG

END: Rua Lenheiros 700, Bairro Amazonas, Carmo do Paranaíba - MG

AMANDO JOSÉ DA SILVA

CPF: 706.201.306-44

RG: M 5.868.684 DATA DE EXP: 21/09/1988

ORGÃO EXP: SSPMG

END: Rua Franklim Mendonça 162, Bairro Centro, Carmo do Paranaíba - MG

EVELI PINTO DE LIMA

CPF: 840.811.556-15

RG: M 5.893.447 DATA DE EXP: 03/11/1988

ORGÃO EXP: SSPMG

END: Rua Alamedas das Mansões 690, Bairro JB, Carmo do Paranaíba - MG

REGINA MOREIRA DA COSTA GARCIA

CPF: 044.639.366-59

RG: MG 11.670.192 DATA DE EXP: 03/09/2002

ORGÃO EXP: SSPMG

END: Rua, Bairro Bela Vista, Carmo do Paranaíba - MG

SERGIO RENATO DE MELO SILVA

CPF: 565.711.006-49

RG: M 3.835.748 DATA DE EXP: 04.09.2007

ORGÃO EXP: SSPMG

END: Rua Gabriel Cardoso 477, Bairro Minas Gerais, Carmo do Paranaíba - MG

FLAVIA CARNEIRO ALVARES

CPF: 068.951.116-70

RG: MG 13.636.437 DATA DE EXP: 08.04.2010

ORGÃO EXP: SSPMG

END: Rua Manoel Eugenio Mendes 52, Bairro Centro, Carmo do Paranaíba - MG

Carmo do Paranaíba, MG 27 de dezembro de 2011

Geraldo Ribeiro de Oliveira

Min. das Comunicações
22
13/08/99
1555

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C . B E N E F . E C U L T . C O M U N I T . D E C A R M

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

O D O P A R A N A I B A - A B E C A P

CGC

0 1 2 6 1 8 8 5 0 0 0 1 4 5

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

L I B E R A L F M

Portaria de Autorização nº 125 de 11 de agosto de 1999 Publicada no D.O.U de 12 de agosto de 1999.

Decreto Legislativo nº 08 de 2001 Publicado no D.O.U de 26 de fevereiro de 2001.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A M I R A N D Ó P O L I S 1 4 5 0

BAIRRO

A M A Z O N A S

CIDADE

C A R M O D O P A R A N

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

A Í B A

UF

M G

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 9 ° 0 3 ' 0 5 " S 4 6 ° 1 8 ' 1 3 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A M I R A N D Ó P O L I S 1 4 5 0

BAIRRO

A M A Z O N A S

CIDADE

C A R M O D O P A R A N

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

A Í B A

UF

M G

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 9 ° 0 3 ' 0 5 " S 4 6 ° 1 8 ' 1 3 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante

especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A M I R A N D Ó P O L I S 1 4 5 0

BAIRRO

A M A Z O N A S

CIDADE

C A R M O D O P A R A N

cm



CIDADE (CONTINUAÇÃO) **A Í B A** UF **M G** COORDENADAS GEOGRÁFICAS **1 9 ° 0 3 ' 0 5 " S 4 6 ° 1 8 ' 1 3 " W**

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE **T E C L A R E Q U I P . E L E T R O N I C O S L T D A**
MODELO **T E C 1 1 3** POTÊNCIA DE FABRICA **2 5 , 0** watts N° HOMOLOGAÇÃO **0 7 1 7 - 0 3 - 0 3 4 5**
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO **2 5 , 0** watts POTÊNCIA MEDIDA **2 5 , 0** watts
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO **8 7 , 9** MHz FREQUÊNCIA MEDIDA **8 7 , 9** MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE
MODELO
POTÊNCIA DE FABRICA watts
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO watts
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO MHz
POTÊNCIA MEDIDA watts
FREQUÊNCIA MEDIDA MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA **I D E A L I N D . C O M . A N T E N A S** MODELO **P T B 5 / 8 "**
GANHO max (Gt) **0 , 0** ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO **2 8 , 0** m ALTURA DA TORRE **3 0 , 0** m ALTITUDE DO LOCAL **1 0 6 2 , 0** m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE **K M P P I R E L L I** MODELO **L C F 1 / 2 "**
COMPRIMENTO (L) **3 1 , 0** m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) **2 , 0 0** dB PERDAS NA LINHA (PL) **0 , 6 2** dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) **0 , 8 6**

Perdas na linha (PL) = $L \cdot AL$ Eficiência da linha (η) = $10 \frac{-PL}{10}$

ANEXO

INSTRUMENTOS DE MEDICÇÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000
MULTÍMETRO	HIOKI	3007
WATTIMETRO	BIRD	43

EMERALCO



DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da emissora. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica cu de que faço uso”

Carmo do Paranaíba, 20 de dezembro de 2011.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A : 25670/D
C P F : 271882726-20

CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Comunidade
27
Associação

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA- ABECAP, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo vistoriando as instalações da nossa emissora.

Carmo do Paranaíba, 20 de dezembro de 2011.



Representante Legal

- Local da vistoria: Rua Mirandópolis, 1450 – Bairro Amazonas
Carmo do Paranaíba/MG

- Nome do Representante Legal: Geraldo Ribeiro de Oliveira.

cu

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais**

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201100000000409456**1. Responsável Técnico****CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do ContratoContratante: **ASSOC. BENEF. E CULT. COMUNIT. DE CARMO DO PARANAIBA-ABECAP**

CNPJ: 01.261.885/0001-45

Logradouro: **RUA MIRANDOPOLIS**

Nº: 001450

Cidade: **CARMO DO PARANAIBA**Bairro: **AMAZONAS**UF: **MG**

CEP: 38840000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **800,00**Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO****3. Dados da Obra/Serviço**Logradouro: **RUA MIRANDOPOLIS**

Nº: 001450

Cidade: **CARMO DO PARANAIBA**Bairro: **AMAZONAS**UF: **MG**

CEP: 38840000

Data de início: **19/12/2011** Previsão de término: **19/12/2011**Finalidade: **CULTURAL**Proprietário: **ASSOC. BENEF. E CULT. COMUNIT. DE CARMO DO PARANAIBA-ABECAP**

CNPJ: 01.261.885/0001-45

4. Atividade Técnica**1 - ASSESSORIA**

Quantidade: Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO**25.00****W**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações**6. Declarações****7. Entidade de Classe****ASSENART-ASSOC DOS ENG. E ARQUITETOS DA REGIAO****8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Candido Henrique Pereira de Freitas de *30* de *dezembro* de *2011***CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS** RNP: 1404867627**ASSOC. BENEF. E CULT. COMUNIT.** CNPJ: 01.261.885/0001-45Valor da ART: **33,00**Registrada em: **29/12/2011**Valor Pago: **33,00****9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confao.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: **TELECOMUNICAÇÃO,****CREA-MG**www.crea-mg.org.br | 0800.0312732Nosso Número: **000000000397635**

LAUDO DE ENSAIO



1 - INTERESSADA:

- a) Nome: Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - ABECAP
- b) Endereço: Rua Mirandópolis, 1450 – Bairro Amazonas.
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba/MG

2 - NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de outorga.
- b) Endereço onde foi realizado: Rua Mirandópolis, 1450 - Bairro Amazonas.
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba/MG
- c) Data da realização: 19/12/2011

3 - FABRICANTE DO TRANSMISSOR:

- a) Nome: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- b) Modelo: TEC - 113
- c) Endereço: Praça da Pirâmide, 120.
Santa Rita do Sapucaí/MG

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL

5 - MEDIÇÕES:

a) Frequência:

- Nominal: 87,9 MHz
- Medida em ambiente normal: 87900.020,0 HZ
- Variação máxima de frequência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C):
3 Hz
- Resposta de audiofrequência, referente a 100 Hz, pré-ênfase 75 uS:

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,30	-2,20	-2,30	0,00	+6,00	+8,20	+10,50	+13,10	dB
50% mod	-2,10	-2,10	-2,20	0,00	+6,40	+8,50	+11,10	+13,30	dB
90% mod	-2,00	-2,00	-2,00	0,00	+6,60	+9,00	+11,40	+13,70	dB

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,20	-2,30	-2,20	0,00	+5,90	+8,10	+10,30	+13,20	dB
50% mod	-2,20	-2,20	-2,10	0,00	+6,40	+8,40	+11,00	+13,50	dB
90% mod	-2,10	-2,00	-2,00	0,00	+6,70	+9,00	+11,30	+13,80	dB

b) Distorção Harmônica

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,46	0,48	0,50	0,49	0,47	0,46	0,50	0,51	%
50% mod	0,49	0,49	0,50	0,53	0,51	0,48	0,47	0,46	%
90% mod	0,50	0,52	0,53	0,52	0,51	0,49	0,47	0,45	%

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,47	0,48	0,49	0,48	0,47	0,45	0,45	0,48	%
50% mod	0,48	0,50	0,52	0,54	0,50	0,49	0,47	0,47	%
90% mod	0,50	0,53	0,55	0,53	0,50	0,48	0,47	0,46	%

c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com

400 Hz: -60 dB

d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -55 dB

e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 57 dB (2 Harmônico)

62 dB (3 Harmônico)



- f) Potência de saída: 0,025 Kw – Medida através de Wattímetro acoplado á saída do transmissor.
- g) Potência incidente: 25,0 Watts
- h) Potência refletida: 2,0 Watts

6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

a) Gerador de estéreo:

É parte integrante do transmissor

b) Medições:

- Frequência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 1 Hz

- c) Limites das variações das porcentagens de modulação a portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

7- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAL SECUNDÁRIOS:

Inexistentes



8 - **OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**

a) Placa de identificação:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: TEC - 113

Homologação: 038400XXX0345

b) Medidores de estágio final de RF:

- Corrente contínua de placa: sim
Escala: 0 - 5 A
- Tensão contínua de placa: sim
Escala: 0 - 50 V
- Potência incidente e refletida: sim
- Incidente: 25,00 W
- Refletida: 2,0 W

Escala: 0 - 100%

c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e frequência: Sim

d) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão: O equipamento não possui fonte de alimentação de alta tensão.
- Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim
- Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso as partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: O equipamento não possui tensões maiores que 350 Volts.

- Todos os ajustes em circuitos que operam com tensões superiores a 350 Volts são feitos externamente, com as tampas e portas fechadas: O equipamento não possui tensões superiores a 350 Volts.

e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo de segurança para resfriamento forçado:

O equipamento possui dispositivo de segurança que impede seu funcionamento na falta de resfriamento: Sim

9 - **INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:**

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>PRECISÃO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
MULTÍMETRO	HIOKI	3007	218564	4%
ANAL.DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
MED.MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
OSCILADOR DE AUDIO	HEATHKIT	16-1272	-	1%
MED.INT.CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%

DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica W de que faço uso”

Carmo do Paranaíba, 19 de dezembro de 2011

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas

C R E A : 25670/D

C P F : 271882726-20



ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

PARECER CONCLUSIVO:

“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial num. 914, de 5 de setembro de 1978, Declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis”

Carmo do Paranaíba, 19 de dezembro de 2011



ENG.CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas

CREA: 25670/D

• CPF: 271882726-20





DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - ABECAP, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda, modelo TEC - 113, com potência nominal de 25,0 Watts .

Carmo do Paranaíba, 19 de dezembro de 2011

Representante Legal

- Local do ensaio:

Rua Mirandópolis, 1450 - Bairro Amazonas.
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba/MG

- Nome do Representante Legal: Geraldo Ribeiro de Oliveira.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201100000000409457



1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC. BENEF. E CULT. COMUNIT. DE CARMO DO PARANAIBA-ABECAP**

Logradouro: **RUA MIRANDOPOLIS**

CNPJ: 01.261.885/0001-45

Nº: 001450

Cidade: **CARMO DO PARANAIBA**

Bairro: **AMAZONAS**

UF: **MG**

CEP: 38840000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **800,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA MIRANDOPOLIS**

Nº: 001450

Cidade: **CARMO DO PARANAIBA**

Bairro: **AMAZONAS**

UF: **MG**

CEP: 38840000

Data de início: **20/12/2011** Previsão de término: **20/12/2011**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOC. BENEF. E CULT. COMUNIT. DE CARMO DO PARANAIBA-ABECAP**

CNPJ: 01.261.885/0001-45

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

Quantidade: Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSENART-ASSOC DOS ENG. E ARQUITETOS DA REGIAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Candido Henrique Pereira de Freitas de *20* de *dezembro* de *2011*

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

ASSOC. BENEF. E CULT. COMUNIT. CNPJ: 01.261.885/0001-45

Valor da ART: **33,00**

Registrada em: **29/12/2011**

Valor Pago: **33,00**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confaz.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: **TELECOMUNICAÇÃO,**



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: **000000000397636**

EM BRANCO

EM BRANCO



www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2000

GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
RUA SALATIEL S SIQUEIRA 313 CS
NITERÓI
38840-000 CARMO DO PARANAÍBA, MG
CPF 393.932.756-53

Referente a
NOV/2011
Código de Débito Automático:
000052597853

Nº DO CLIENTE
7003663222

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002358362 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residência 1 Monofásico	ABNS1056840	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3005259785
		10/10	09/11	09/12	10/11	17/11	

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas		Constante de Multiplicação	Cósumo kWh
Energia	23.330	Leitura Atual	23.457	1	127

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11. Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010, encontram-se disponíveis no nosso site WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis relativas ao ano anterior. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Há débitos anteriores.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	127	0,60960275	77,4

Encargos / Cobrança

Contrib. Custo Ilum. Pública	10,2
Multa 2% conta de 10/2011 sobre R\$ 65,60	1,3

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,38978000
----------------------	------------

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Carmo do Paranaíba 2			
Mês: 09/2011			
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,00	5,31	10,62	21,25
FIC 0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC 0,00	3,03	-	-
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/115 V Máx.=231/133 V			
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$31,12			

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	16,13	20,84	Enc. Setoriais	4,49	5,80
Distribuição	26,70	34,49	Tributos	27,90	36,05
Transmissão	2,18	2,82	Total	77,40	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
NOV/11	127	4,23	30
OUT/11	107	3,45	31
SET/11	121	3,90	31
AGO/11	223	6,97	32
JUL/11	206	6,87	30
JUN/11	200	6,90	29
MAI/11	180	5,63	32
ABR/11	174	6,00	29
MAR/11	151	5,03	30
FEV/11	161	5,55	29
JAN/11	181	5,48	33
DEZ/10	161	5,55	29
NOV/10	168	5,25	32

VENCIMENTO

02/12/2011

VALOR A PAGAR

R\$ 88,99

Reservado ao Fisco

D6A1.E067.EA34.4CD0.3DB3.CC26.8293.D972

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
77,40	30	23,22	0,83	3,85

REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)
Até 10/11/2011 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que
sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento
de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):

Mês/ano	Valor - R\$	Data prevista para desligamento
10/2011	77,64	01/12/2011

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade.

Atenção: Este boleto não pode ser usado para pagamento de débitos anteriores. Consulte CEMIG: 1161 3506.1161



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro 059

Fls. 047 e vº

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Governador Valadares nº 460 - Centro - Carmo do Paranaíba/MG
CNPJ nº 20.726.048/0001-99 - ☎ (34) 3851-2661

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
ANA PAULA DE DEUS BARCELOS COUTO - Tabeliã
Rua Governador Valadares, 460
nº 40.000 - Carmo do Paranaíba - MG
Tufex: (34) 3851-2661

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ MARIA VASCONCELOS - Tabeliã
JEFFY MACIEL REZENDE - Secretário
Rua Manoel E. Vargas, 45 - Fone: (34) 3851-0374
38540-000 - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROCURAÇÃO bastante que faz AS-
SOCIAÇÃO BENEFICENTE E
CULTURAL COMUNITÁRIA DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG -
ABECAP, na forma abaixo:



SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, ao(s) vinte dia(s) do mês de abril do ano de dois mil e onze (20/04/2011), no Cartório do 2º Ofício de Notas, à Rua Governador Valadares, n.º 460, Centro, nesta cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, perante mim, Ana Paula de Deus Barcelos Couto, Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA - MG - ABECAP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.261.885/0001-45, com sede na Rua Mirandópolis, n.º 1.450, Bairro Amazonas, na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, representada, neste ato, pelo presidente, **Geraldo Ribeiro de Oliveira**, brasileiro, solteiro, maior, CTPS n.º 6125367, série 0030/MG, CPF n.º 393.932.756-53, residente e domiciliado na Rua Salatiel Soares Siqueira, n.º 313, Bairro Niterói, na cidade de Carmo do Paranaíba/MG; pessoa por mim reconhecida, do que dou fé. Então, pela outorgante, por seu(ua) representante legal, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu(ua) bastante **PROCURADOR(A) - GILMA MARIA DE BARCELOS PEREIRA**, brasileira, casada, contabilista, CI RG MG-6.203.090-PC/MG, CPF n.º 892.647.626-04, residente e domiciliada na Rua Coronel Anicésio, n.º 150, Bairro Parque do Taboão, na cidade de Carmo do Paranaíba/MG; a quem confere amplos e especiais poderes para administrar e gerir todos os negócios da outorgante, assinando todos os documentos que se fizerem necessários; representá-la perante repartições públicas municipais, estaduais, federais, autarquias, serventias notariais e de registros, sindicatos, Juntas Comerciais, Ministério e onde mais preciso for; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la junto ao Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes; constituir procurador com poderes gerais para o foro, desistir, firmar compromissos; abrir, movimentar e liquidar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer órgãos bancários, caixas econômicas, cooperativas de créditos, Banco do Brasil S/A e quaisquer outros estabelecimentos de créditos, emitindo e endossando cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas, requisitando e atualizando cartões magnéticos, senhas e cadastros, assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP; requerer, alegar e assinar o que necessário for; oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar e recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, ratificar e retificar, extrair guias e certidões de qualquer natureza, recolher impostos, taxas e contribuições.

Evamar José Ribeiro
Escritoriente Notarial



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Governador Valadares nº 460 - Centro - Carmo do Paranaíba/MG
CNPJ nº 20.726.048/0001-99 - ☎ (34) 3851-2661

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ANA PAULA DE DEUS BARCELOS COUTO - Tabeliã
Rua Governador Valadares, 460
38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG
Telefax: (34) 3851-2661

clarou não assinar o seu nome, em virtude de problemas de artrite reumatóide, sendo colhida a impressão digital de seu polegar direito, assinando a seu rogo, **Marcelino Márcio Pereira**, brasileiro, casado, servidor público, CI RG M-2.624.864-SSP/MG, CPF n.º 445.954.096-72, residente e domiciliado na Rua Coronel Anicésio, n.º 150, Bairro Parque do Taboão, na cidade de Carmo do Paranaíba/MG. A Tabeliã reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração da outorgante, declarando a mesma que foi devidamente alertada por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pe-
diu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram), outorgou(aram) e assi-
na(m) comigo, Ana Paula de Deus Barcelos Couto, Tabeliã, que a digitei, con-
feri, dou fé e assino em público e raso. Em Testº (sinal público) da verdade.
Carmo do Paranaíba, 20 de abril de 2011. As.) **Marcelino Márcio Pereira** - a
rogo do outorgante; **Ana Paula de Deus Barcelos Couto**. Nada mais continha.
Trasladada em seguida. Eu, _____, Ana Paula de Deus Barcelos
Couto, Tabeliã, que a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Em
Testº _____ da verdade. Carmo do Paranaíba, 20 de abril de
2011.

Ana Paula de Deus Barcelos Couto
Tabeliã

Emol.: R\$ 13,17, TFI: R\$ 4,15, Valor Total: R\$ 17,32



Lei nº 15.424, art. 8º, § único	
Emolumentos = R\$	4,15
Taxa de Fiscal = R\$	13,17
TOTAL = R\$	17,32



Jussara Márcia Resende
Subst. Jerry Magno Resende
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324
Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000
Conferi e achei conforme o original
do qual o relato, dou fé.
Carmo do Paranaíba - MG. 04/01/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.203.090 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2004

NOME GILMA MARIA DE BARCELOS PEREIRA

FILIAÇÃO ALCIDES ONESIMO DE BARCELOS IRMA CAETANO DE BARCELOS

NATURALIDADE CARMO DO PARANAIBA-MG DATA DE NASCIMENTO 18/7/1971

DOC ORIGEM CAS. LV-B01AUX FL-69EV

CARMO DO PARANAIBA-MG

CPF 892647626-04

PIJ-1514 ASSINATURA DO DIRETOR LEINº 7.116 DE 29/08/83 2. VIA

Jussara Marcia Resende
Tibelia

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BOL 48426

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Manoel E. Mendes Nº 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324

Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000

Conferi e achei conforme o original do qual o reperto, dou fé.

Carmo do Paranaíba - MG, 09/01/12

Em Testemunho da verdade.

João Manoel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Gilma Maria de Barcelos Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

50-5000
Banco de
43
Comunicado

Emissão

CORREIOS

Jussara Marcia Resende
Tibelia

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BOL 48427

Tibelia

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Manoel E. Mendes Nº 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324

Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000

Conferi e achei conforme o original do qual o reperto, dou fé.

Carmo do Paranaíba - MG, 09/01/12

Em Testemunho da verdade.

João Manoel

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 892.647.626-04

Nome GILMA MARIA DE BARCELOS PEREIRA

Nascimento 18/07/1971

EM BRANCO

EM BRANCO

GILMA MARIA DE BARCELOS PEREIRA
R CORONEL ANICESIO, 150
PARQUE DO TABOAO
CARMO DO PARANAIBA

38.840.000
MG

44
Fica
SSS
Comunicação

REFERÊNCIA DA FATURA			MATRICULA
NÚMERO	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÊS:	0 0 005 699 274
001.11.56095805-8	30/11/2011	12/2011	

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					IDENTIFICADOR USUÁRIO
Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Agua	1				00012511650
Esgoto	1				

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros
30/11/2011	105	149	30/12/2011	33	16	16000

HISTÓRICO DE CONSUMO				CONSUMO MÉDIO
	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	14

Out/2011	18.000	31	484
Nov/2011	12.000	29	413
Out/2011	14.000	30	466
Set/2011	12.000	29	413
Ago/2011	15.000	32	468
Jul/2011	14.000	31	451
Jun/2011	14.000	31	451
Mai/2011	13.000	31	419
Abr/2011	20.000	32	625
Mar/2011	20.000	28	714
Fev/2011	16.000	28	542
Jan/2011	13.000	31	419

SEU CONSUMO DIÁRIO
464 litros de água

Água	Esgoto
R\$ 1,26	R\$ 0,57

TARIFA							
CÁLCULO RESIDENCIAL							
Faixa de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/M³ Litros Água	Valor Água R\$	R\$/M³ Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$
MÍNIMO	6,00	1	6,00	--	14,57	--	6,56
6 A 10	4,00	1	4,00	1,24	4,97	0,58	2,24
10 A 15	5,00	1	5,00	3,60	19,02	1,71	8,58
15 A 20	1,00	1	1,00	3,61	3,61	1,71	1,71
SOMA	16,00	16,00	6,85	42,37	3,98	19,07	61,44

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS	
ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE	42,37
ESGOTO: COLETA, MANUTENÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL	19,07

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
14/12/2011	*****R\$61,44

ATENDIMENTO TELEFÔNICO	AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA
POPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO. MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.	AV ARISTIDES DE MELLO 1045 CENTRO De 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 Tel: 115

INFORMAÇÕES GERAIS

EVITE ÁREAS DE RISCO: WWW.DEFESACIVIL.MG.GOV.BR.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (RDT Nº 518/MG-23-Saúde-DEC Nº 5440)						
Período: 10/2011	Número de Amostras					
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Mínimo	4,3	43	10	43	5	10
Analisadas	4,3	43	10	43	10	10
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	4,3	43	10	43	10	10

Observação:

Significado dos parâmetros: vide verso

Jussara Marcia Perce

EM BRANCO

EM BRANCO

**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

DPEC/DTPB 222 311430032 04/33/07 100 Pág: 1/1

BALTARZAR GONDIM DE DEUS**R POCOS, 179****J K****CARMO DO PARANAIBA****38.840.000****MG**

REFERENCIA DA FATURA			MATRICULA			
NÚMERO	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÊS:				
001.11.58617199-3	16/12/2011	12/2011	0 0 005 715 202			
QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS			IDENTIFICADOR USUARIO			
SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública	00012643506
Água						
Esgoto						

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros
16/12/2011	16/11/2011	16/01/2012	30	9	9.000	

HISTÓRICO DE CONSUMO			CONSUMO MÉDIO
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	9

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO			
300 litros de água			
Água		Esgoto	
R\$	0,57	R\$	0,25

TARIFA								
Faixa de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	CÁLCULO RESIDUAL		R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
				R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$			
MÍNIMO	6,00	1	6,00	13,84	8,23	20,07		
E A +0	3,00	1	3,00	1,18	3,54	0,53	1,59	5,13
SOMA	9,00	2	9,00	1,18	17,38	0,53	7,82	25,20

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS		
ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE		17,38
ESGOTO: COLETA, MANUTENÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL		7,82

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
29/12/2011	*****R\$25,20

ATENDIMENTO TELEFÔNICO	AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA

AV. ARISTIDES DE MELO 1045
CENTRO
De 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 tel: 115

INFORMAÇÕES GERAIS

NESTE NATAL COLABORE COM O MEIO AMBIENTE - RECUSE
SACOLAS PLÁSTICAS.
EVITE ÁREAS DE RISCO: WWW.DEFESACIVIL.MG.GOV.BR.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (POT. Nº 518-Min. da Saúde-DEQ Nº 5440)						
Período:	Número de Amostras					
10/2011	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Mínimo	4,3	43	10	43	5	10
Analisadas	4,3	43	10	43	10	10
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-186

*Jussara Marcia Resende
Tabela*

Jose Alves de Deus

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-2.420.836 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/92

NOME JOSE ALVES DE DEUS

FILIAÇÃO LAZARO ANTONIO DE CARVALHO
JOANA MARIA DA CONCEICAO

NATURALIDADE CARMO DO PARANAIBA-MG DATA DE NASCIMENTO 12/06/52

DOC ORIGEM CAS.LV-32B FL-215V C. PARANAIBA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

J. Alves de Deus
ASSINATURA DO DETENTOR

PII-186

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ass. Cas. Comunicação
FBI 47
Bureau
1992

CIC

NASCIMENTO 12.06.52

INSCRIÇÃO NO CPF 211 340 226 20

CONTRIBUINTE JOSE ALVES DE DEUS

*Jussara Marcia Resende
Tabela*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jussara Márcia Resende
Tabela

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS
Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324
Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000
Conferi e achei conforme o original
do qual o relato, dou fé.
Carmo do Paranaíba - MG, 30.12.11
Em Testemunho 7 da verdade.
Manoel E. Mendes

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BOJ 48274

Jussara Márcia Resende
Tabela

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS
Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324
Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000
Conferi e achei conforme o original
do qual o relato, dou fé.
Carmo do Paranaíba - MG, 30.12.11
Em Testemunho 7 da verdade.
Manoel E. Mendes

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BOJ 48275



www.cemig.com.br/atendimento

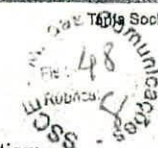
Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 08.981.180/0001-18 / Insc. Estadual 062.322138.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

JOSE ALVES DE DEUS
RUA AFONSO PENA JUNIOR 830 CS
PARANAIBA
38840-000 CARMO DO PARANAIBA, MG
CPF 211.340.226-20

Referente a
DEZ/2011
Código de Débito Automático:
000017238221



Taxa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Nº DO CLIENTE
7003090674

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 003952428 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	AAL708471325	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3001723822
		16/11	15/12	13/01	19/12	23/12	

Informações Técnicas			
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
Energia	4.923	5.015	

EM BRANCO

EM BRANCO



www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.961.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136-0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ABADIA DA SILVA SOARES AMARAL
RUA SAO PAULO 75 CS
LAGOINHA
38840-000 CARMO DO PARANAIBA, MG
CPF 029.741.406-29

Referente a
DEZ/2011
Código de Débito Automático:
000083883074

Nº DO CLIENTE
7008408203



NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000454353 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	AAL708316047	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3000284219
		03/11	02/12	03/01	06/12	12/12	

Informações Técnicas				
Tipo de Medição Energia	Leitura Anterior 6.751	Leitura Atual 6.923	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 142

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
Atualização pela tarifa social desconto de R\$ 21,96
conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
encontram-se disponíveis no nosso site
WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
relativas ao ano anterior.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Há débitos anteriores.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,20408260	6,11
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,34984237	24,46
Energia de 101 a 180 kWh	42	0,52485813	22,03
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			10,28
Multa 2% conta de 11/2011 sobre R\$ 52,19			1,04
Juros mora 1% am+IGPM: 30 dia(s) sobre R\$56,17			0,86
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia até 30 kWh		0,12947000	
Energia de 31 a 100 kWh		0,22194000	
Energia de 101 a 180 kWh		0,33297000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento				
Carmo do Paranaíba 2				
Mês: 10/2011				
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Valores Permítidos:	
DIC	0,00	5,31	10,62	21,25
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	0,00	3,03	-	-
Tensão Nominal=220/127 V Min.-201/116 V Máx.-231/133 V				
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$22,92				

Informações de Faturamento					
Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	10,90	20,72	Enc. Setoriais	2,97	5,65
Distribuição	18,04	34,30	Tributos	19,22	35,54
Impostos	1,47	2,79	Total	52,60	100,00

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/11	142	4,90	29
NOV/11	142	4,73	30
OUT/11	149	4,66	32
SET/11	149	4,97	30
AGO/11	144	4,80	30
JUL/11	154	4,81	32
JUN/11	152	5,24	29
MAI/11	139	4,63	30
ABR/11	151	4,58	33
MAR/11	125	4,46	28
FEV/11	138	4,76	29
JAN/11	123	3,73	33
DEZ/10	144	4,97	29

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
23/12/2011	R\$ 64,78

Reservado ao Fisco			
053B.730C.75A6.0F11.3443.A87F.50E3.822B			
Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	
52,60	30	15,78	
PASEP (R\$)		COFINS (R\$)	
0,61		2,33	

REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)
Até 06/12/2011 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que
sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento
de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):
Mês/ano Valor - R\$ Data prevista para desligamento
11/2011 64,54 26/12/2011
A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3505-3838



Unidade de Leitura
02520601

Conta Contrato
000083883074

Vencimento
23/12/2011

Total a Pagar
R\$ 64,78

83630000000-4 64780138006-2 20332924411-5 00083883074-3



Dezembro/2011

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

**MARCELO FONSECA AMARAL
ABADIA DA SILVA SOARES**

MATRÍCULA:

0444530155 1994 2 00044 144 0009205 28

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

MARCELO FONSECA AMARAL, nascido aos 09/11/1969, em Belo Horizonte - MG, brasileiro, filho de JOSÉ PEDRO DO AMARAL e IRIS FONSECA AMARAL.
ABADIA DA SILVA SOARES, nascida aos 20/01/1972, em Carmo do Paranaíba - MG, brasileira, filha de JOSÉ MARIA SOARES e CLEUSA MARIA DA SILVA SOARES.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA MÊS ANO

nove de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro

09/12/1994

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ABADIA DA SILVA SOARES AMARAL

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES:

Nada Mais.

Certidão....R\$ 20,01 / Taxa Fisc.Judiciária....R\$ 4,04 / Total.... R\$ 24,05

Cartório de Registro Civil
Oficial: Júlio César Coutinho Gontijo
Av. Dr. Aristides de Melo nº 15 Centro
Carmo do Paranaíba - MG
3438513144

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Carmo do Paranaíba - MG, 26 de outubro de 2011

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Júlio César Coutinho Gontijo
OFICIAL DO REGISTRO
AV. ARISTIDES DE MELO, 15
CARMO DO PARANAÍBA - MG



EM BRANCO

335 Comunicação
52
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELINO MARCIO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR EF
M2624864 SSP MG

CPF
445.954.096-72

DATA NASCIMENTO
04/03/1962

RELACÃO
JOAO PEREIRA SOBRINHO
ILDA COUTO PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CATAL
AD

VALIDADE
20/12/2013

1ª HABILITAÇÃO
01/09/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
102940458

OBSERVAÇÕES

Jussara Márcia Resende
Tabelião

Marcelino Marcio Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATOS DE MINAS, MG

DATA EMISSÃO
12/01/2009

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

31880680741
MG075731800

PROIBIDO PLASTIFICAR
102940458

SELO DE HABILITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
BRI 48288

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS
R. Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324
Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000
Conferi e achei conforme o original
do qual o relato, dou fé.
Carmo do Paranaíba - MG, 02.01.12
em Testemunho _____ da verdade.

Manoel Manoel dos Santos

EM BRANCO

EM BRANCO



www.cemig.com.br/atendimento

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

MARCELINO MARCIO PEREIRA
RUA CORONEL ANICÉSIO 150 CS
CENTRO
38840-000 CARMO DO PARANAIBA, MG
CPF 445.954.096-72

Referente a
NOV/2011
Código de Débito Automático:
008005777464

Nº DO CLIENTE
7003688667
uas Comunicações
Rúbrica: 53

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 007361609 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Bifásico	APB095005265	ANTERIOR 27/10	ATUAL 28/11	PRÓXIMA 27/12	EMIÇÃO 29/11	APRESENTAÇÃO 05/12	3003180767

Informações Técnicas				
Tipo de Medição Energia	Leitura Anterior 4.423	Leitura Atual 4.609	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 186

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11. Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010, encontram-se disponíveis no nosso site WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis relativas ao ano anterior. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	186	0,60960275	113,36
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custo Ilum. Pública			10,28
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,38978000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
Carmo do Paranaíba 2
Mês: 09/2011

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIO	0,00	5,31	10,62
FIC	0,00	3,23	6,47
DMIC	0,00	3,03	12,95

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$51,96

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	23,62	20,84	Enc. Sotomai	6,57	5,80
Distribuição	39,11	34,50	Tributos	40,87	36,05
Transmissão	3,19	2,81	Total	113,36	100,00

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
18/12/2011	R\$ 123,64

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
NOV/11	186	5,81	32
OUT/11	181	6,03	30
SET/11	202	6,31	32
AGO/11	187	6,03	31
JUL/11	182	6,28	29
JUN/11	210	6,56	32
MAI/11	150	5,35	28
ABR/11	149	4,81	31
MAR/11	193	6,03	32
FEV/11	165	5,69	29
JAN/11	168	5,70	33
DEZ/10	144	5,14	28
NOV/10	111	3,70	30

Reservado ao Fisco
14EA.0105.C408.965C.F4E5.7DD6.6762.2F0F

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
113,36	30	34,01	1,22	5,64

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838

CEDULA DE IDENTIDADE
CARMO DO PARANAIBA-MG



FOTOGRAFIA DIREITA

Jackson Borges
 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 435347

NOME: **JACKSON BORGES**
 HERMES BORGES

FILIAÇÃO: **CAETANA ALVES DE ALMEIDA**

C. PARANAIBA-MG 06/08/1948

NATURALIDADE: **PARANAIBA-MG**
 DATA DO NASCIMENTO: **23/05/1983**

Raul Mesquita Machado
 DIRETOR



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000

Conferi e achei conforme o original do qual o relato, dou fé.

Carmo do Paranaíba - MG, 02.1.01.2012

Em Testemunho da verdade.

Evamar José Ribeiro

Evamar José Ribeiro
 Escrevente Notarial



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 JUSSARA MÁRCIA RESSENDE - Tabelião
 Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324
 Carmo do Paranaíba - MG

Emissão

CORREIOS

Evamar José Ribeiro
 Escrevente Notarial

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
320.885.976-5

Nome
JACKSON BORGES

Nascimento
06/08/1948



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000

Conferi e achei conforme o original do qual o relato, dou fé.

Carmo do Paranaíba - MG, 02.1.01.2012

Em Testemunho da verdade.

Evamar José Ribeiro

Evamar José Ribeiro
 Escrevente Notarial

EM BRANCO

EM BRANCO



NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14

DPEC/DTPS 462 311430162 04 33 00 000 Pag: 1/2

JACSON BORGES
R SANTO ANTONIO, 403
J K
CARMO DO PARANAIBA38.840.000
MG

REFERÊNCIA DA FATURA

Empresa contratada: COPASA
Prestadora de Serviço

MATRÍCULA

0 0 005 715 121

MÊS: 10/2011

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

EMISSÃO: 17/10/2011

Nº 001.11.48536592-0

HIDRÔMETRO

LEITURA

CONSUMO FATURADO

PRÓXIMA

SERVIÇO	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICA
Água	1	1		
Esgoto	1	1		

Anterior	Dias de Consumo	m³	Litros	PRÓXIMA
417	32	72	7200	16/11/2011
17/10/2011	15/03/2011			

TARIFA

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo de faixas em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volumo Total	RS / Mil Litros Água	Valor Água RS	RS / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto RS	Sub Total RS
MINIMO	8,00	1	8,00		13,84		6,23	20,07

SOMA 8,00 8,00 0,00 13,84 0,00 6,23 20,07

HISTÓRICO DE CONSUMO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANCAMENTOS

Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	
Out/2011	12 00 0	32	375
Set/2011	12 00 0	29	413
Ago/2011	12 00 0	33	363
Jul/2011	12 00 0	31	367
Jun/2011	12 00 0	29	413
Ma/2011	12 00 0	33	363
Abr/2011	12 00 0	28	428
Mar/2011	12 00 0	30	400
Fev/2011	12 00 0	28	428
Jan/2011	12 00 0	32	375
Dez/2010	10 00 0	30	333
Nov/2010	6 00 0	32	187

ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE	38,81
ESGOTO: COLETA, MANUTENÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL	15,47
MULTA P/ATRASSO /MES 08/2011 FAT: 00111434076513	1,06
JUROS DE MORA	0,15

SEU CONSUMO DIÁRIO

375 Litros de água	
Água	Esgoto
R\$ 1.14	R\$ 0.51

VENCIMENTO

28/10/2011

TOTAL A PAGAR

*****R\$54,30

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA

AV. ARISTIDES DE MENDONÇA
CENTRO
De 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 Tel: 116

INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA

INFORMAÇÕES GERAIS

AGORA E GUERRA. TODOS CONTRA A DENGUE.
RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA NO SITE COPASA.
VIOLENCIA CONTRA CRIANÇA E CRIME DENUNCIE 08000311119

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (POR INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DE Nº 5440)

Período:	10/2011	Número de Amostras				
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Mínimo	4,3	43	10	43	5	10
Analisadas	43	43	10	43	10	10
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	43	43	10	43	10	10

Observações:

Significado dos parâmetros: vide verso

333 Comunicações
R\$ 55
Rubrica
SSC

23 Comunhão
56
1988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELO FRANCISCO GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
M1226520 SEP MG

CPF
360.888.386-04

DATA NASCIMENTO
09/03/1958

RUACÃO
JOAO BATISTA GOMES
DALVA AUGUSTA GOMES

PERMISSÃO
ACC
CATAL
B

Nº REGISTRO
02765118409

VALIDADE
14/02/2013

1ª HABILITAÇÃO
18/04/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
970947093

PROIBIDO PLASTIFICAR
970947093

ASSINATURA DO PORTADOR
Marcelo Francisco Gomes

LOCAL
PATOS DE MINAS, MG

DATA EMISSÃO
28/02/2008

ASSINATURA DO EMISSOR
16545669100
MG070170371

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Governador Valadares, 480
Cariere com o original. Deu fe.
CARMO DO PARANAÍBA - MG
02 JAN. 2012
Vanderlei Demétrio de Souza
Escritório Notarial

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS
Selo de fiscalização
BOL 04396

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14

DPOE/DTPB 856 311430058 04 27 04 060 003873
Pag.: 01/01

MARCELO FRANCISCO GOMES
R ALVORADA
VILLAGE VETH

403

CEP:38840-000
CARMO DO PARANAIBA - MG

REFERENCIA DA FATURA		Para contato com a Copasa informe esse número	MATRICULA
MES:12/2011	Nº:001.11.57185231-1	EMISSION: 07/12/2011	0 002 307 229 6

HIDROMETRO	LEITURA	CONSUMO FATURADO	PROXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS
Y11N 0111880	Atual: 646 07/12/2011	Anterior: 641 07/11/2011	m³: 5 Litros: 6.000 Dias de consumo: 30	06/01/2012
				Serviço: Água, Esgoto

HISTÓRICO DE CONSUMO				TARIFA								
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros		CÁLCULO RESIDENCIAL								
				Faixas de Consumo em 1.000 litros	Consumo da Faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
Dez/2011	5.000	30	200	MINIMO	5,00	1	6,00	--	13,84	--	6,23	20,07
Nov/2011	8.000	32	250									
Out/2011	10.000	30	333									
Set/2011	6.000	29	206									
Ago/2011	9.000	32	281									
Jul/2011	8.000	31	258									
Jun/2011	6.000	31	193									
Mai/2011	6.000	31	193	SOMA	5,00		6,00	0,00	13,84	0,00	6,23	20,07
Abr/2011	6.000	32	187									
Mar/2011	6.000	28	214									
Fev/2011	6.000	28	214									
Jan/2011	7.000	31	225									

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANCAMENTOS	
200 Litros de Água		ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE	13,84
Água	Esgoto	ESGOTO: COLETA, MANUTENÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL	6,23
R\$ 0,46	R\$ 0,20	MULTA PIASTRAS (MES 11/2011 FAT: 00111520423901	0,46
		JUROS DE MORA	0,07

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

VENCIMENTO
21/12/2011

TOTAL A PAGAR
*****R\$20,60

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA
AV ARISTIDES DE MELO 1045
CENTRO
De 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 TEL: 115

POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

INFORMAÇÕES REFERENTES A FATURA

INFORMAÇÕES GERAIS

NESTE NATAL COLABORE COM O MEIO AMBIENTE - RECUSE
SACOLAS PLÁSTICAS.
EVITE ÁREAS DE RISCO: WWW.DEFESACIVILMG.GOV.BR.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 518 - Min. da Saúde - Dec. Nº 5440)

Período: 10/2011	Número de Amostras					
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Mínimo	43	43	10	43	5	10
Analisadas	43	43	10	43	10	10
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	43	43	10	43	10	10

Significado dos parâmetros: vide verso



VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
057804240

PROVIMENTO PLASTIFICADO
057804240

NOME
SILVIO DE OLIVEIRA MORAIS

DOCUMENTANTE / DATA EMISSÃO
S18184 888 D7

CPF 111.473.265-49 **DATA NASCIMENTO** 05/02/1948

FILIAÇÃO
JUVENAL JOSE DE MORAIS
MARIA DAS DORES DE
OLIVEIRA

PERMISSÃO **ATO** **CAIXA**

Nº REGISTRO 00383416496 **VALIDADEZ** 20/09/2013 **1ª VALIDADEZ** 08/08/1984

LOCAL PATOS DE MINAS, MG **DATA EMISSÃO** 29/09/2008

29846206015
M0072065311

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS



Tabella - Jussara Marcia Resende
Escrevente Subst. Jerry Magno Resende

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0374
Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000
Conferi e achei conforme o original
do qual o relato, dou fé.
Carmo do Paranaíba - MG, 04.1.01.2012
Em Testemunho da verdade.

Evmar José Ribeiro
Escrevente Notarial



www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

SILMAR SOUZA OLIVEIRA
RUA DOUTOR BARCELOS 347 CS
LAGOINHA
38840-000 CARMO DO PARANAIBA, MG
CPF 042.663.396-23

Referente a
SET/2011
Código de Débito Automático:
000015418619

Nº DO CLIENTE
7001780666

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 004208563 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	AAL708435607	ANTERIOR 17/08	ATUAL 16/09	PRÓXIMA 18/10	EMIÇÃO 20/09	APRESENTAÇÃO 26/09	3001541861

Informações Técnicas				
Tipo de Medição Energia	Leitura Anterior 8.640	Leitura Atual 8.835	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 195

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1127, de 05/04/11.
Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
encontram-se disponíveis no nosso site
WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
relativas ao ano anterior.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Há débitos anteriores.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	195	0,61094044	119,11
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			10,28
Multa 2% conta de 08/2011 sobre R\$ 120,50			2,41
Juros mora 1% am-IGPM: 25 dia(s) sobre R\$119,50			1,43
Tariffas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,38978000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Carmo do Paranaíba 2			
Mês: 07/2011			
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,00	5,31	10,62	21,25
FIC 0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC 0,00	3,03	-	-
Tensão: Nominal 120/127 V Min. = 201/116 V Máx. = 231/133 V			
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$50,16			

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	24,77	20,80	Enc. Setoriais	6,89	5,78
Distribuição	41,00	34,43	Tributos	43,11	36,19
Transmissão	3,34	2,80	Total	119,11	100,00

VENCIMENTO

08/10/2011

VALOR A PAGAR

R\$ 133,23

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
SET/11	195	6,50	30
AGO/11	197	5,97	33
JUL/11	195	6,50	30
JUN/11	214	7,38	29
MAI/11	183	5,72	32
ABR/11	206	7,10	29
MAR/11	211	7,03	30
FEV/11	204	7,03	29
JAN/11	218	6,61	33
DEZ/10	158	5,64	28
NOV/10	165	5,50	30
OUT/10	182	5,69	32
SET/10	167	5,39	31

Reservado ao Fisco

146C.0517.2EB3.E8FC.9D4F.42F7.F49B.1C50

Base de cálculo (R\$)	ICMS Aliquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
119,11	30	35,73	1,32	6,06

REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)
Até 20/09/2011 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que
sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento
de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):

Mês/ano	Valor - R\$	Data prevista para desligamento
08/2011	134,15	10/10/2011

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade.

Tarifa Social de Energia Elétrica - ANEEL 487 - Horário gratuito de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 1514-8

Maria Geralda Duarte Vinhal

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.820.150 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2007

NOME MARIA GERALDA DUARTE VINHAL

FILIAÇÃO ANTONIO LUIZ DUARTE

MARIA DE LOURDES DE JESUS DUARTE

NATURALIDADE CARMO DO PARANAIBA-MG DATA DE NASCIMENTO 19/4/1949

DOC ORIGEM CAS. LV-29B FL-68EV

CARMO DO PARANAIBA-MG

CPF 066064996-90

PII-1514

NILMA G. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

BOL 48282

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS

Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324

Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000

Conferi e achei conforme o original do qual o relato, dou fé.

Carmo do Paranaíba - MG, 02.01.12

Em Testemunho da verdade.

M. das Comunicações

60

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Correios

Novembro/2001

Maria Márcia Resende

Tabela

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 066.064.996-90

Nome MARIA GERALDA DUARTE VINHAL

Nascimento 19/04/1949

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

BOL 48283

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS

Rua Manoel E. Mendes Nº. 40 - Tel.: (0XX34) 851-0324

Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000

Conferi e achei conforme o original do qual o relato, dou fé.

Carmo do Paranaíba - MG, 02.01.12

Em Testemunho da verdade.

EM BRANCO

EM BRANCO

COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar do Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

OPDE/OTPB - 870 - 311430000 - 06.31.05.020 - Pág: 1/1

HELIO LUIZ VINHAL
R. LENHEIROS, 700
AMAZONAS
CARMO DO PARANAÍBA38.840.000
MG**REFERENCIA DA FATURA**NÚMERO DATA DE APRESENTAÇÃO MÊS:
001.11.55571825-7 28/11/2011 11/2011**MATRICULA**

0 0 005 710 405

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDASSERVIÇO Social Residencial Comercial Industrial Pública
Água 1
Esgoto 1**IDENTIFICADOR USUÁRIO**

00012633912

HIDRÔMETRO

Y10F 0580798

LEITURAAtual Anterior Próxima
28/11/2011 27/10/2011 28/12/2011
173 156**CONSUMO FATURADO**Dias m³ Litros
32 17 17000**HISTÓRICO DE CONSUMO**

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Nov/2011	17.000	30	561
Out/2011	17.000	30	560
Sep/2011	17.000	29	586
Ago/2011	19.000	30	633
Jul/2011	15.000	29	517
Jun/2011	20.000	30	666
Mai/2011	16.000	29	551
Abr/2011	16.000	30	533
Mar/2011	15.000	30	500
Fev/2011	14.000	28	500
Jan/2011	13.000	31	419
Dez/2010	15.000	31	484

CONSUMO MÉDIO

17

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

581 litros de água

Água	Esgoto
RS 1,44	

TARIFA

CÁLCULO RESIDENCIAL

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	RS / Mil Litros Água	Valor Água RS	RS / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto RS	Sub Total RS
MÍNIMO	8,00	1	8,00	—	14,57	—	6,56	21,13
8 A 10	4,00	1	4,00	1,24	4,07	0,54	2,24	7,31
10 A 15	5,00	1	5,00	3,80	19,02	1,71	8,56	27,58
15 A 20	2,00	1	2,00	3,81	7,62	1,71	3,43	11,05

SOMA 17,00 17,00 8,95 45,18 2,35 50,79 99,97

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE	46,18
ESGOTO: COLETA, MANUTENÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL	20,79
IMPÓSITO P/ATRASSO / MÊS 10/2011 FAT: 00111505615837	1,33
IMPÓSITO DE MORA	0,09

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTARIAS
Rua Manoel E. Mendes Nº. 45 - Tel.: (0XX34) 851-0324
Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000
Conferi e achei conforme o original do qual o relato, dou fé.
Carmo do Paranaíba - MG, 02.10.11
Em Testemunho _____ da verdade.

Jussara Márcia Resende
Tabelão**VENCIMENTO**

12/12/2011

TOTAL A PAGAR

*****R\$500,00

ATENDIMENTO TELEFÔNICO**AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA**AV. ARISTIDES DE MENDONÇA
CENTRO
De 06:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00**INFORMAÇÕES GERAIS**

REDUZA, RECICLE E REUTILIZE - COLABORE COM A COLETA SELETIVA, SEPARANDO O SEU LIXO.
OUVIDORIA GERAL ESTADO DE MINAS GERAIS 0800 283 9191
VALE DA ELETRÔNICA: 25 ANOS PRODUZINDO TECNOLOGIA.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 518-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)

Período: 08/2011	Número de Amostras					
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Mínimo	4,3	4,1	10	43	0	10
Analisadas	4,3	43	10	43	10	10
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	4,3	43	10	43	10	10

Significado dos parâmetros: ver anexo

Água tratada: melhor para quem usa.

Matar a sede:
água tratada mata a sede
com saúde.

Tomar banho:
água tratada limpa o pelo e
hidrata o corpo naturalmente.

**Lavar e preparar os
alimentos:** água tratada
contribui para purificar os
alimentos.

Lavar a roupa: água
tratada limpa melhor e
protege as roupas.

Lavar a louça: água
tratada garante uma limpeza
mais adequada.

**Cuidar da higiene
pessoal:** água tratada
contribui para eliminar
gérmenes e bactérias.



**ISSO É
da sua conta**

Confira os dados desta fatura. Em caso de dúvida, anote
nos quadrinhos ao lado a mesma sequência dos
números pretos mostrados no hidrômetro. Procure a
fatura antes do vencimento da conta.



Descritivo das análises de qualidade da água

Cloro(mg/L) - Limite: 0,20 a 2,00 - Produto químico utilizado para eliminar microorganismos.
Coliformes Totais(NMP/100ml) - Limite: Obs. 1 - Indicador utilizado para medir a qualidade microbiológica da água

Cor(uH) - Limite: 15,00 - Indica a presença de substâncias que prejudicam o aspecto estético da água

Escherichia Coli(NMP/100ml) - Limite: Obs. 1 - Indicador da presença de material fecal na água.

Fluoreto(mg/LF) - Limite: 0,60 a 0,85 - Produto químico adicionado à água que auxilia na prevenção da cárie dental.

Turbidez(UT) - Limite: 5,00 - Indica a presença de partículas em suspensão na água.

Obs. 1 * Coliformes Totais: sistemas que analisam 40 ou mais amostras por mês: ausência em 100ml em 95% das amostras examinadas no mês.

Sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês: apenas uma amostra poderá apresentar resultado positivo em 100ml.

* Escherichia coli: ausência em 100ml.

As amostras coletadas que apresentaram resultados fora dos limites estabelecidos foram recolhidas e novas análises foram realizadas. As coletas foram acompanhadas de uma inspeção sanitária no local da ocorrência que determinou ou não descargas na rede de distribuição e/ou outras ações operacionais de modo a assegurar que a qualidade da água fosse prontamente restabelecida.

A administração de condomínios verticais e/ou horizontais, deverá informar aos condôminos sobre a qualidade da água.

IMPORTANTE



Guarde bem a água tratada que chega na sua casa com toda pureza e qualidade. Confira sempre o estado de conservação das instalações hidráulicas e, principalmente, da caixa d'água que deve estar sempre bem tampada e conservada.

O relatório anual e mais informações sobre a qualidade da água da Copasa disponíveis nas Agências de Atendimento ou pelo site: www.copasa.com.br

PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO, VOCÊ EVITA:

Cobrança de Multa de 2%, Juros de Mora e Atualização Monetária
Emissão de Aviso de Débito e Suspensão do Fornecimento

O PAGAMENTO DESTA FATURA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

A documentação que regulamenta a prestação de serviços pela Copasa encontra-se à disposição para consulta nas agências de atendimento.

Pessoas Desaparecidas

CAROLINA RAMALHO DE MOURA



DESAPARECEU em
11/04/2011 em
São Horizonte - MG

Hoje ela tem 15 anos.

JOÃO GARCIA DE CARVALHO



DESAPARECEU em
11/06/2011 em
LUZ - MG

Hoje ele tem 71 anos.

DANIELA CRISTINA DA SILVA



DESAPARECEU em
29/01/2007 em
Contagem - MG

Hoje ela tem 31 anos.

GABRIEL COUTRIN FERREIRA



DESAPARECEU em
29/04/2011 em
Contagem - MG

Hoje ele tem 28 anos.

"Informe IMEDIATAMENTE o desaparecimento de uma pessoa.
Ligue para a Polícia Civil: 0800 2828 197."

Autenticação

981-186
PII-186



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



Assinado por Amândio José da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ANA PAULA DE DEUS - 22.001.001-1 - MG
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BOL 04393

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Governador Valadares, 460
Conte com o original. Dou fé.
CARMO DO PARANAÍBA - MG
30 DEZ. 2011
Vanderci Domiciano de Souza
Escritor Notarial

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: AMÂNDIO JOSÉ DA SILVA
Filiação: JOÃO TORQUATO DA SILVA
GERALDA MARIA DA SILVA
Naturalidade: CARMO DO PARANAÍBA-MG
Data de Nascimento: 08/08/47
Doc. Original: CASILV-288 EL-101V O-PO PARANAÍBA
CPF: 706201306-4
Assinado por Amândio José da Silva
PII-186

EM BRANCO

SECEM das Comunidades

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cernig Distribuição S.A. CNPJ 06.961.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

GERALDA MARIA DA SILVA
RUA FRANKLIM MENDONCA 162 CS
CENTRO
38840-000 CARMO DO PARANAIBA, MG
CPF 626.808.706-20

Referente a
NOV/2011
Código de Débito Automático:
000018959742

Nº DO CLIENTE.
7004320780

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 004203510 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação Residencial Monofásico	Medição ABR948043323	Datas de Leitura ANTERIOR 18/10 ATUAL 17/11 PRÓXIMA 16/12			Datas da Nota Fiscal EMIÇÃO 18/11 APRESENTAÇÃO 24/11		Nº DA INSTALAÇÃO 3001895974
---	--------------------------------	--	--	--	--	--	--

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	37.218	37.416	1	198

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11. Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010, encontram-se disponíveis no nosso site WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis relativas ao ano anterior.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	198	0,60960275	120,68

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	10,28
--------------------------------	-------

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,38978000
----------------------	------------

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Carmo do Paranaíba 2

Mês: 09/2011

Valores Permitidos:

	Apurado Mensal	Mensual	Trimestral	Anual
DIC	0,00	5,31	10,62	21,25
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95
Dat/C	0,00	3,63		

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$58,39

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	25,15	20,84	Enc. Setoriais	6,99	5,79
Distribuição	41,64	34,51	Tributos	43,51	36,05
Transmissão	3,39	2,81	Total	120,68	100,00

VENCIMENTO

08/12/2011

VALOR A PAGAR

R\$ 130.96

Histórico do Consumo

Mes/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dire de Faturamento
NOV/11	198	6,60	30
OUT/11	203	6,34	32
SET/11	227	7,57	30
AGO/11	216	6,55	33
JUL/11	207	6,90	30
JUN/11	217	7,48	29
MAT/11	175	5,47	32
ABR/11	153	5,28	29
MAR/11	0	0,00	30
FEV/11	0	0,00	29
JAN/11	176	5,33	33
DEZ/10	164	5,86	28
NOV/10	156	5,20	30

Reservado ao Fisco

55D8.DC51.7EC9.6DD3.949C.FD16.01BC.DE78

Base de cálculo(R\$)	ICMS Alíquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
120,68	30	36,20	1,30	6,01

SICCODE310700 071211 047 0111.....130.96 0501

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS

CIRURGIÃO-DENTISTA

INSCRIÇÃO Nº 23421

EVELI PINTO DE LIMA

Nome

JOSE PINTO DE LIMA

Nome

MARIA ENI ALVES DE LIMA

Nome

C. DO PARANAIBA - MG

05.12.1970

NASCIMENTO

BELO HORIZONTE - MG

05.08.1998

LOCAL

PRESENTE

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

VALIDA EM COR VERDE

VALIDA EM COR VERDE

IDENTIDADE CIVIL

Nº 5.893.447 03.11.88

NUMERO

DATA DE EMISSÃO

SEC. SEC. PDB. MG

ÓRGÃO EMISSOR

IDENTIDADE ELEITORAL

Nº 940070102/21

NUMERO

076

IDENTIDADE CONTRIBUINTE

840.811.556

INSCRIÇÃO NO C.I.C.

15

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

ASSINATURA DO PORTADOR

IMPRESSÃO DACTILAR

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Governador Valadares, 460
Confere com o original. Dou fé.
CARMO DO PARANAIBA - MG

29 DEZ. 2011

Vanderlei Domiciano de Souza

Vanderlei Domiciano de Souza
Escrivente Notarial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ANEXO A DE DELEGAÇÃO - Tabela

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BOL 04384

64

64

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

EVELI PINTO DE LIMA
ALM DAS MANSOES 690 CS
JB
38840-000 CARMO DO PARANAIBA, MG
CPF 840.811.556-15

Referente a
OUT/2011
Código de Débito Automático:
000062627948

Nº DO CLIENTE
7005294272

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 006699292 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Bifásico	AEA027010009	ANTERIOR 26/09	ATUAL 26/10	PRÓXIMA 25/11	EMIÇÃO 27/10	APRESENTAÇÃO 03/11	3006262794

Tipo de Medição		Leitura Anterior		Leitura Atual		Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia		18.345		18.500		1	155

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11. Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010, encontram-se disponíveis no nosso site WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis relativas ao ano anterior. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	155	0,61324733	95,03
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			10,28
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,38978000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
Carmo do Paranaíba 2
Mês: 08/2011

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,05	5,31	10,62	21,25
FIC 1,00	3,23	6,47	12,95
DMIC 0,05	3,03	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$46,04

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	19,69	20,72	Enc. Setoriais	5,47	5,76
Distribuição	32,60	34,30	Tributos	34,62	36,43
Transmissão	2,65	2,79	Total	95,03	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
OUT/11	155	5,17	30
SET/11	179	5,59	32
AGO/11	179	5,77	31
JUL/11	175	5,65	31
JUN/11	211	7,03	30
MAI/11	214	7,64	28
ABR/11	251	7,61	33
MAR/11	170	5,67	30
FEV/11	152	5,24	29
JAN/11	185	5,61	33
DEZ/10	167	5,96	28
NOV/10	155	5,17	30
OUT/10	190	5,94	32

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/11/2011	R\$ 105,31

Reservado ao Fisco
5AF4.31CE.BEDC.DDC3.F2E4.EBEF.7E72.6D3A

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
95,03	30	28,51	1,09	5,02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Regina M. da Costa Garcia
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTID.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.670.192 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2002

NOME REGINA MOREIRA DA COSTA GARCIA

FILIAÇÃO ORLANDO MOREIRA DA COSTA
LEZIR MARIA COSTA

NATURALIDADE CARMO DO PARANAÍBA-MG DATA DE NASCIMENTO 22/10/1979

DOC. GERAL CAS. LV-B45-FL-309

CARMO DO PARANAÍBA-MG

CPF 044639366-59

PII-1514

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 115 DE 29/08/83

2.VIA

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BND 80744

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS
Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324
Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000
Conferi e achei conforme o original
do qual o relato, dou fé.
Carmo do Paranaíba - MG, 19.09.14
Em Testemunho da verdade.

SSC
M. das Comunicações
Fil: 66
Rubrica: 4

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Outubro/2002

CORREIOS
www.correios.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
044.639.366-59

Nome
REGINA MOREIRA DA COSTA GARCIA

Nascimento
22/10/1979

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BND 80745

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS
Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324
Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000
Conferi e achei conforme o original
do qual o relato, dou fé.
Carmo do Paranaíba - MG, 19.09.14
Em Testemunho da verdade.

EM BRANCO

EM BRANCO



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Ins. Estadual: 062.000139.00-74

NEIDER GARTEN 16 DEUS

10

PARQUE BELLA VISTA

CARME DO PARANÁ 194

38, 640, 000

40

REFERÊNCIA DA FATURA

Para contato com a Copasa
Informe esse número

MATRÍCULA

00114 040 321

MÊS: 09/2011

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

	SERVICO	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PUBLICA
EMISSÃO	Água	1			
Nº	Esgoto				

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		PRÓXIMA LEITURA
	Atual	Anterior	Dias de Consumo	m³	Litros	
0000000000	0000000000	0000000000	0	0	0000	0000000000

TARIFA

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Abastecidas	VOLUME TOTAL	RS / Mil Litros Água	Valor Água RS	RS / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto RS	Sub Total RS
0 - 10	10	1	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - 20	20	1	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - 30	30	1	30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 - 40	40	1	40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - 50	50	1	50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 - 60	60	1	60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60 - 70	70	1	70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70 - 80	80	1	80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80 - 90	90	1	90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 - 100	100	1	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - 110	110	1	110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110 - 120	120	1	120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120 - 130	130	1	130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130 - 140	140	1	140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140 - 150	150	1	150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150 - 160	160	1	160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160 - 170	170	1	170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170 - 180	180	1	180	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180 - 190	190	1	190	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190 - 200	200	1	200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200 - 210	210	1	210	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210 - 220	220	1	220	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220 - 230	230	1	230	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230 - 240	240	1	240	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240 - 250	250	1	250	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250 - 260	260	1	260	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260 - 270	270	1	270	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270 - 280	280	1	280	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
280 - 290	290	1	290	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290 - 300	300	1	300	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300 - 310	310	1	310	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310 - 320	320	1	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320 - 330	330	1	330	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330 - 340	340	1	340	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340 - 350	350	1	350	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350 - 360	360	1	360	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
360 - 370	370	1	370	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370 - 380	380	1	380	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380 - 390	390	1	390	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390 - 400	400	1	400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400 - 410	410	1	410	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410 - 420	420	1	420	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420 - 430	430	1	430	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430 - 440	440	1	440	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440 - 450	450	1	450	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450 - 460	460	1	460	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460 - 470	470	1	470	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
470 - 480	480	1	480	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
480 - 490	490	1	490	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
490 - 500	500	1	500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - 510	510	1	510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510 - 520	520	1	520	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
520 - 530	530	1	530	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
530 - 540	540	1	540	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
540 - 550	550	1	550	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550 - 560	560	1	560	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
560 - 570	570	1	570	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
570 - 580	580	1	580	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
580 - 590	590	1	590	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
590 - 600	600	1	600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600 - 610	610	1	610	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
610 - 620	620	1	620	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
620 - 630	630	1	630	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
630 - 640	640	1	640	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
640 - 650	650	1	650	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
650 - 660	660	1	660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660 - 670	670	1	670	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
670 - 680	680	1	680	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
680 - 690	690	1	690	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
690 - 700	700	1	700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
700 - 710	710	1	710	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
710 - 720	720	1	720	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
720 - 730	730	1	730	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
730 - 740	740	1	740	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
740 - 750	750	1	750	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
750 - 760	760	1	760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
760 - 770	770	1	770	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
770 - 780	780	1	780	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
780 - 790	790	1	790	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
790 - 800	800	1	800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800 - 810	810	1	810	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
810 - 820	820	1	820	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
820 - 830	830	1	830	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
830 - 840	840	1	840	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
840 - 850	850	1	850	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
850 - 860	860	1	860	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
860 - 870	870	1	870	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
870 - 880	880	1	880	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
880 - 890	890	1	890	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
890 - 900	900	1	900	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
900 - 910	910	1	910	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910 - 920	920	1	920	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
920 - 930	930	1	930	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
930 - 940	940	1	940	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
940 - 950	950	1	950	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
950 - 960	960	1	960	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
960 - 970	970	1	970	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
970 - 980	980	1	980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
980 - 990	990	1	990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
990 - 1000	1000	1	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1000	1	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dióx. entre medições	Media Dióx. Litros
1	100	100	100
2	100	100	100
3	100	100	100
4	100	100	100
5	100	100	100
6	100	100	100
7	100	100	100
8	100	100	100
9	100	100	100
10	100	100	100
11	100	100	100
12	100	100	100
13	100	100	100
14	100	100	100
15	100	100	100
16	100	100	100
17	100	100	100
18	100	100	100
19	100	100	100
20	100	100	100
21	100	100	100
22	100	100	100
23	100	100	100
24	100	100	100
25	100	100	100
26	100	100	100
27	100	100	100
28	100	100	100
29	100	100	100
30	100	100	100
31	100	100	100
32	100	100	100
33	100	100	100
34	100	100	100
35	100	100	100
36	100	100	100
37	100	100	100
38	100	100	100
39	100	100	100
40	100	100	100
41	100	100	100
42	100	100	100
43	100	100	100
44	100	100	100
45	100	100	100
46	100	100	100
47	100	100	100
48	100	100	100
49	100	100	100
50	100	100	100
51	100	100	100
52	100	100	100
53	100	100	100
54	100	100	100
55	100	100	100
56	100	100	100
57	100	100	100
58	100	100	100
59	100	100	100
60	100	100	100
61	100	100	100
62	100	100	100
63	100	100	100
64	100	100	100
65	100	100	100
66	100	100	100
67	100	100	100
68	100	100	100
69	100	100	100
70	100	100	100
71	100	100	100
72	100	100	100
73	100	100	100
74	100	100	100
75	100	100	100
76	100	100	100
77	100	100	100
78	100	100	100
79	100	100	100
80	100	100	100
81	100	100	100
82	100	100	100
83	100	100	100
84	100	100	100
85	100	100	100
86	100	100	100
87	100	100	100
88	100	100	100
89	100	100	100
90	100	100	100
91	100	100	100
92	100	100	100
93	100	100	100
94	100	100	100
95	100	100	100
96	100	100	100

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE	42,3%
MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO FINAL - 1ª FASE	
ESGOTO: COLETA, MANUTENÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL	19,0%
MULTIPLATAFORMAS USUÁRIOS: 1ª FASE	1,3%
11a. 11.2018	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

Litros de água	
Água	Esgoto
R\$ 1,30	R\$ 1,50

VENCIMENTO

07/10/2011

TOTAL A PAGAR

+++++R\$63.28

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA

INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA

INFORMAÇÕES GERAIS

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DE ÁGUA DO SÍTIO COPASA.
CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COPASA - 2006

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 518-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)

Período:	Número de Amostras					
Mínimo	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Análises						
Fora Padrões						
Dentro Padrões						
Observações	Significado dos parâmetros: vide verso					

S.S.C. M. das Comunicações
Fis. 63
Subs. 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

NOME
SERGIO RENATO DE MELO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
M3835748 SSP MG

CPF
565.711.006-49

DATA NASCIMENTO
08/08/1966

FILIAÇÃO
JAIR BATISTA E SILVA
CLEUSA MARIA DE MELO SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO
02672043956

VALIDADE
25/08/2012

1ª HABILITAÇÃO
18/10/2002

OBSERVAÇÕES

Sergio Renato de Melo Silva
AUTENTICAÇÃO

LOCAL
PATOS DE MINAS, MG

DATA EMISSÃO
04/09/2007

[Assinatura]
Diretor de Registro Civil
Chefe Distrital - MG

84580548555
MG935245200

PROBILIDADE PLASTIFICAR
903391565

Seção de Fiscalização
Cartório do 2º Ofício de Notas
Rua Governador Vamedare, 460
38840-200 Carminópolis - Paraná
256801 04399

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Governador Vamedare, 460
CONFERE COM O ORIGINAL. DEU LÍ.
CARMO DO PARANAÍBA - MG

02 JAN. 2012

[Assinatura]
Ana Paula de Deus Barcelos Couto
Tabelião

EM BRANCO

EM BRANCO



www.cemig.com.br/atendimento

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Ins. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

SERGIO RENATO DE MELO SILVA
RUA GABRIEL CARDOSO 477 CS
MINAS GERAIS
38840-000 CARMO DO PARANAIBA, MG
CPF 565.711.006-49

Referente a
DEZ/2011
Código de Débito Automático:
008011410613

Nº DO CLIENTE
7009331146

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005447876 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residência 1 Monofásico	ABA043064586	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3005706252
		22/11	21/12	19/01	23/12	29/12	

Informações Técnicas			
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
Energia	5.086	5.223	125
		Constante de Multiplicação	1

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1127, de 05/04/11.
Confi Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
encont... n-se disponíveis no nosso site
WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
relativas ao ano anterior.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	125	0,61440731	76,77
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			10,28
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,38978000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Carmo do Paranaíba 2
Mês: 10/2011
Apurado Mensal

	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	5,31	10,62
FIC	0,00	3,23	6,47
DMIC	0,00	3,03	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$33,44

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	15,88	20,69	Enc. Setoriais	4,41	5,74
Distri	26,29	34,24	Tributos	28,05	36,54
Transmissão	2,14	2,79	Total	76,77	100,00

VENCIMENTO

11/01/2012

VALOR A PAGAR

R\$ 87,05

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/11	125	4,31	29
NOV/11	149	4,66	32
OUT/11	130	4,33	30
SET/11	134	4,47	30
AGO/11	124	3,76	33
JUL/11	147	4,90	30
JUN/11	204	6,58	31
MAI/11	158	5,27	30
ABR/11	168	5,79	29
MAR/11	141	4,41	32
FEV/11	111	3,83	29
JAN/11	117	3,66	32
DEZ/10	0	0,00	0

Reservado ao Fisco

4445.E8FC.E314.A17F.0305.DC54.3F03.03AE

Base de cálculo (R\$)	ICMS Aliquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
76,77	30	23,03	0,89	4,13

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838



Unidade de Leitura
14520607

Conta Contrato
008011410613

Vencimento
11/01/2012

Total a Pagar
R\$ 87,05

Dezembro/2011

83670000000-0 87050138005-5 60340406711-9 08011410613-3



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: FLAVIA CARNEIRO ALVARES

DOC. IDENTIDADE / OBSERVAÇÃO DE: MG13636437 SSP MG

CPF: 068.951.116-70 DATA NASCIMENTO: 28/02/1986

PLACAO: SERGIO RODRIGUES ALVARES DORACI MARIA CARNEIRO ALVARES

PERMISSÃO: 2 ACC: 1 CENAL: B

Nº BIOMÉTRICO: 03668678164 VALIDADE: 24/02/2015 1ª HABILITAÇÃO: 09/08/2005

OBSERVAÇÕES:

Flavia Carneiro Alvares

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PATOS DE MINAS, MG DATA EMISSÃO: 08/04/2010

[Assinatura] Cód. de Segurança: 11440818038 MG974330370

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

335 Comunicação
70
Rúbrica
SS

Tabelionato Patos de Minas/MG
Confere com o original Dou fé.
NOTÁRIA
Cristina Marques O. Bicalho

02 JAN 2012

Ato praticado por:
JULIONE FRANCO PONSECA
Escrivente Autorizado

Selo de HABILITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
BOJ 24109

OFICINA DE NOTAS
S.M.G. - O.C.

SERGIO R ALVARIS
 R MANOEL EUGENIO MENDES, 52
 CENTRO
 CARMO DO PARANAIBA

38 240 000
 MG

REFERÊNCIA DA FATURA

MÊS: 04/2011

EMIÇÃO: 01/04/2011

Nº 001 11 15887/06 5

Para contato com a Copasa
 Informe esse número

MATRICULA

0 0 005 881 219

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS				
SERVIÇO	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICA
Água	1			
Esgoto	1			

HIDRÔMETRO		FATURA		CONSUMO FATURADO		PRÓXIMA LEITURA
Atual	Anterior	Dias de Consumo	m³	Litros		
01/04/2011	01/03/2011	31				04/05/2011

TARIFA								
Faixa de consumo em 1.000 litros	Consumo da Faixa em 1.000 litros	Unidades Abonadas	Volume Total	RS / Mil Litros Água	Valor Água RS	RS / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto RS	Sub Total RS
MINIMO	6,00	1	6,00		18,32		7,23	25,55

COFA	6,00	6,00	0,03	18,32	0,00	7,23	25,55
Desconto 11% (Lei 11.053/06)				0,62		0,36	
TOTAL				2,72		0,36	

HISTÓRICO DE CONSUMO				DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANCAMENTOS	
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros			
ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE					1,00
ESGOTO: COLETA, MANUTENÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL					1,27

04/2011	6.000	31	194
03/2011	6.000	28	214
02/2011	6.000	29	214
01/2011	6.000	30	214
12/2010	6.000	31	214
11/2010	6.000	30	200
10/2010	6.000	31	187
09/2010	6.000	29	209
08/2010	6.000	30	200
07/2010	6.000	31	181
06/2010	6.000	30	210
05/2010	6.000	31	210

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

200 Litros de água	
Água	Esgoto
RS 0,52	RS 0,23

VENCIMENTO
14/04/2011

TOTAL A PAGAR
*****R\$22,57

DEBITO AUTOMÁTICO
 FATURA MÍNIMA EM 14/04/2011

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA

Av. Argemiro de Almeida
 Centro
 De 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00

INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA

INFORMAÇÕES GERAIS

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA NO SITE COPASA

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 518-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)

Parâmetro	Número de Amostras					
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Mínimo	4,3	43	10	43	10	10
Analisadas	43	43	43	43	43	43
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	43	43	43	43	43	43

Significado dos parâmetros: vide verso

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número desta fatura. (Autenticar no verso)

MATRICULA	NÚMERO DA FATURA	MÊS/REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0 0 005 881 219	001 11 15887/06 5	04/2011	14/04/2011	*****R\$22,57

82660000000-2 22570019100-3 1115887706-3 53114500562-3



1º Tabelionato Pátos de Minas/MG
 Confere com o original Dou fé.
 NOTÁRIA
 Maria Cristina Marques Q. Sicilho
 02 JAN 2012
 Ato praticado por:
 ELIONE FRANCO FONSECA
 Escrevente Autorizado



EM BRANCO



Senado Federal
Subsecretaria de Informações

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a "Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 125, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a "Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

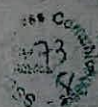
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de fevereiro de 2001

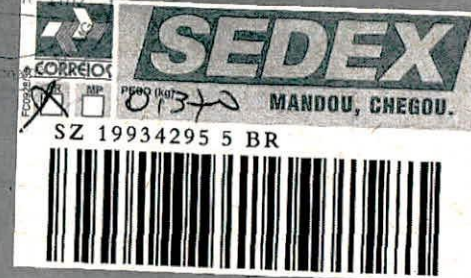
**Senador JADER
BARBALHO**

Presidente do Senado
Federal

MA
Ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
- Departamento de Outorga de Serviços de
Comunicação Eletrônica - Esplanada dos
Ministérios (61) 3311 6177
Bloco R, 3º Andar
70044-900 - BRASILIA - DF



AR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056208/11 Localidade/UF: Carmo do
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
MARCELINO MÁRCIO PEREIRA	445.954.096-72	Tesoureiro	Não	Não	Não
JACKSON BORGES	320.885.906-68	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Não

Sede (Fl. 04) - Rua Mirandópolis, nº 1450
Fiel Cumprimento - Não consta
Certidão Negativa da Anatel - Fl. 06
Declaração de conformidade - Fl. 05
Declarações do Anexo 14 - Fl. 16
Certidões de regularidade fiscal - Não consta
Certidão de regularidade (INSS e FGTS) - Não consta
Declaração indicando os responsáveis pela gestão, área editorial e programação - Fls. 17
Relação de associados - Fls. 20/21
Relatório contendo a grade de programação da emissora - Fls. 18/19
Comprovantes de residência - Fls. 41, 46, 48, 50, 53 e 55

13. Conclusão da Análise

Foram constatadas as seguintes pendências jurídicas:

- a) não foram encaminhadas as alíneas "f.1", "f.2" e "g" da Norma 01/2011, relativas aos dirigentes;
- b) não foi comprovada a nacionalidade do Sr. Marcelino Márcio Pereira (foi encaminhada a CNH);
- c) não foram encaminhadas as certidões criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral e a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados dos dirigentes da entidade;
- d) Não foram encaminhadas as certidões de regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e de regularidade perante a Seguridade Social e o FGTS;

É o Relatório.

Natalia Froemming
Natalia Froemming
(Analista)

Natalia Froemming
Mat. 1581495
Analista Comunicacao



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 0782/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056208/2011
Processo de Outorga nº 53710.000778/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Carmo do Paranaíba / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

III. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011.

IV. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

V. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

VIII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 13 de março de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0782/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 13 de março de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 976 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de março de 2013.

Ao Senhor

GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

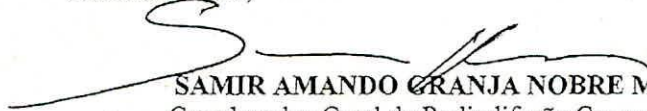
Representante Legal da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis, nº 1450, 2º andar, Sala 02 - Amazonas
38.840-000 Carmo do Paranaíba - MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.056208/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.056208/2011, na localidade de **Carmo do Paranaíba / MG**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0782/2013, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
E CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Aos 27 de janeiro de dois mil e treze, nesta cidade de Carmo do Paranaíba-MG, a Rua Salatiel Siqueira, 313, Bairro Niterói, às 18:00 horas, reuniram-se os membros da Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba-MG (ABECAP), para eleição e posse da nova diretoria. O Sr. Baltazar Gondim de Deus abriu os trabalhos agradecendo pelo apoio recebido de todos e deu continuidade à reunião. Logo em seguida, o presidente apresentou os nomes da única chapa registrada junto à secretaria da ABECAP. A chapa única apresentada pelo Sr. Baltazar Gondim de Deus, foi apreciada e discutida pelos membros presentes, passando a eleição da mesma por aclamação, ficando assim composta a diretoria: Presidente, Baltazar Gondim de Deus, Vice-presidente: Geraldo Ribeiro de Oliveira, Secretária, Maria Geralda Duarte Vinhal, Segundo Secretário: José Alves de Deus, Tesoureiro: Marcelo Francisco Gomes, Segundo tesoureiro: Jackson Borges. Conselho Fiscal: Presidente: Sílvia de Oliveira Moraes, Membros: Neider Garcia de Deus, Marcelino Márcio Pereira, Suplente: Amando José da Silva. Foi mantido o Conselho Comunitário para o mesmo período da Diretoria, ficando assim: Geraldo Antônio de Camargos, inscrito no CPF sob o nº. 037.358.066-51 (Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia), Célio Moreira de Andrade inscrito no CPF nº. 565.624.976-04 (NOVA VIDA), Joaquim Alves Felipe Neto inscrito no CPF sob o nº. 366.094.396-72 (Conselho Tutelar) Geraldo Lúcio de Barcelos sob o CPF nº. 951.889.386-87 (Associação Comunitária de Pimentas), Manoel Justino Batista do Amaral, (Igreja Evangélica Assembleia de Deus), CNPJ 08.003.966/0001-94. Foi eleita e empossada a nova diretoria da ABECAP para o período de 27 de janeiro de 2013 a 31 dezembro de 2014 para coincidir e adequar com o ano fiscal. Nada mais havendo a tratar e sem mais nenhuma manifestação dos presentes, eu Maria Geralda Duarte Vinhal, li a presente ata redigida por mim e que foi aprovada e assinada por todos.

Baltazar Gondim de Deus
Presidente: Baltazar Gondim de Deus
CPF: 534.731.086-34

Geraldo Ribeiro de Oliveira
Vice-Presidente: Geraldo Ribeiro de
Oliveira CPF: 393.932.756-53

Maria Geralda Duarte Vinhal
Secretária: Maria Geralda Duarte Vinhal
CPF: 066.064.996-90

José Alves de Deus
Segundo secretário: José Alves de Deus
CPF: 211.340.226-20

Marcelo Francisco Gomes
Tesoureiro: Marcelo Francisco Gomes
CPF: 360.888.386-04

Jackson Borges
Segundo tesoureiro: Jackson Borges
CPF: 320.885.906-67

Sílvia de Oliveira Moraes
Sílvia de Oliveira Moraes
CPF: 111.473.266-49

Amando José da Silva
Amando José da Silva
CPF: 706.201.306-44

Neider Garcia de Deus
Neider Garcia de Deus
CPF: 740.050.066-04

Marcelino Márcio Pereira
Marcelino Márcio Pereira
CPF: 445.954.096-72



Carmo do Paranaíba-MG, 27 de janeiro de 2013

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado nesta data, no livro A Nº 09, às folhas
74v, sob o número 2.205.

Carmo do Paranaíba, 18 de abril de 2013.

O Oficial – Ailton Alves da Costa

Emol.: 80,85
Tfj.: 27,33
Total: 108,18



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAÍBA - MG, 22/04/2013 09:28:17 2815

Em Testemunho da verdade.

[Assinatura]
LUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Emol.: R\$3,49 Recomp.: R\$0,20 TFJ: R\$1,15 Total: R\$4,84



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-186

POLEGAR DIREITO

Amando José da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.868.684 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/88

NOME AMANDO JOSE DA SILVA

FILIAÇÃO JOAO TORQUATO DA SILVA
PALDA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE CARMO DO PARANAIBA-MG

DATA DE NASCIMENTO 08/08/47

CAS. LV-288 EL-107V C. DO PARANAIBA

CPF 796201206-44

PII-186



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGÊNIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 16:41:33 4395
Em Testemunho da verdade.

Jussara Marcia Resende
JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Empl.: R\$3,49 Recome: R\$0,20 TFI: R\$1,15 Total: R\$4,84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR AMANDO JOSE DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 08/08/47 Nº INSCRIÇÃO 43189802/64 ZONA 076 SEÇÃO 0015

MUNICÍPIO UF CARMO DO PARANAIBA /MG DATA DE EMISSÃO 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE *Amador*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Amando José da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGÊNIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 16:41:33 4395
Em Testemunho da verdade.

Jussara Marcia Resende
JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Empl.: R\$3,49 Recome: R\$0,20 TFI: R\$1,15 Total: R\$4,84

EM BRANCO

EM BRANCO

GABRIEL CARDOSO FILHO
(OFICIAL DO REGISTRO CIVIL)



CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARTO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 16:41:33 4395

Em Testemunho _____ da verdade.

Marcia Resende
MAISSARA MARCIA RESENDE - TABELIM

Empl.:R\$3,49 Recome:R\$0,20 TFJ:R\$1,15 Total:R\$4,84



www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 05.951.180/0001-16 / Ins. Estadual 062.322136.0097
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE 10,436, de 26 de abril de 2002
Lei nº 10.436, de 26 de abril de 2002

AMANDO JOSE DA SILVA
RUA CANDIDO LATALIZA 160 CS
PARANAIBA
38840-000 CARMO DO PARANAIBA, MG
CPF 706.201.306-44

Referente a
FEV/2013
Código de Débito Automático:
008025424287

Nº DO CLIENTE
7004736424

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005082334 - PTA Nº 15.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	ABAS93046744	ANTERIOR 23/01	ATUAL 21/02	PRÓXIMA 21/03	EMIÇÃO 22/02	APRESENTAÇÃO 28/02	3002635767

Tipo de Medição		Leitura Anterior		Leitura Atual		Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia		21.758		21.951		1	203

Informações Gerais
Reajuste tarifário extraordinário - Percentual médio:
Consumidor Cativo (-19,05%) / Residencial (-18,14%).
Aplicação parcial conforme Res. nº 1.422, de 24/01/13.
Leitura realizada cont. calendário de faturamento.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	203	0,50526798	102,55
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			13,97
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,33390000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
Carmo do Paranaíba 2
Mês: 12/2012

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,00	5,19	10,38	20,77
FIC 0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC 0,00	2,94	-	-
DICRI 0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$49,95

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	21,89	21,35	Enc. Setorais	6,09	5,94
Distribuição	36,24	35,33	Tributos	35,38	34,50
Transmissão	2,95	2,88	Total	102,55	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
FEV/13	203	7,00	29
JAN/13	242	7,33	33
DEZ/12	188	6,71	28
NOV/12	209	6,74	31
OUT/12	164	7,45	22
SET/12	0	0,00	0
AGO/12	0	0,00	0
JUL/12	0	0,00	0
JUN/12	0	0,00	0
MAI/12	0	0,00	0
ABR/12	0	0,00	0
MAR/12	0	0,00	0
FEV/12	0	0,00	0

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
13/03/2013	R\$ 116,52

Reservado ao Fisco
E8AD.26FB.62E8.A519.B358.040A.5981.B4DD

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
102,55	30	30,76	0,82	3,80

--	--	--	--	--

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 16:41:33 4395
Em Testemunho _____ da verdade.
JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELINHA
Em: R\$3,49 Recomeço: R\$0,20 TFI: R\$1,15 Total: R\$4,84

EM BRANCO

81
S. CARLOS

INSCRIÇÃO CP
1.03.46 334 731 086 34

ALTAZAR GONDIM DE DEUS

1º OFÍCIO DE NOTAS
CARMO DO PARANAÍBA - MG

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

BALTAZAR GONDIM DE DEUS

João Gondim de Deus e
Flauzina Geralda dos Santos

Carmo de Paranaíba - MG 21-MAR 1946

Baltazar Gondim de Deus

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

1º OFÍCIO DE NOTAS
CARMO DO PARANAÍBA - MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ATUA DO CONTRIBUÍTE

Baltazar Gondim de Deus

1º OFÍCIO DE NOTAS
CARMO DO PARANAÍBA - MG

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

11.165.903 06 DEZ 1976

ISCID

Nº 004183

S. I. 68

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAÍBA - MG, 12/04/2013 17:03:11 22660

Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.

JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Emol.: R\$3,49 Recomeço: R\$0,20 T.F.J.: R\$1,15 Total: R\$4,84

1º OFÍCIO DE NOTAS
CARMO DO PARANAÍBA - MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAÍBA - MG, 12/04/2013 17:03:11 22660

Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.

JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Emol.: R\$3,49 Recomeço: R\$0,20 T.F.J.: R\$1,15 Total: R\$4,84

1º OFÍCIO DE NOTAS
CARMO DO PARANAÍBA - MG

EM BRANCO

EM BRANCO

SSC
Comunicação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Baltazar Gondim de Deus

VALOR NOMINAL: R\$ 1,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: *BALTAZAR GONDIM DE DEUS*

Nº DO TÍTULO: *703745*

Nº DO CÍVIL: *15696602/15*

ZONA: *076*

SEÇÃO: *0018*

DATA DE EMISSÃO: *12/03/86*

LOCAL DO VOTO: *PARANÁIBA*

Assinatura: *[assinatura]*

Selo de Autenticação
BXX 75047

1º OFÍCIO DE NOTAS
PARANÁIBA - MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

CARTÃO DO PARANÁIBA - MG, 12/04/2013 17:03:11 22660

Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

GUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Emp: R\$3,49 Recomp: R\$0,20 TFG: R\$1,15 Total: R\$4,84

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO EXERCITO

2ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

RA 04057001755 4

92/43.csm

Nº 76815

SÉRIE I



Certifico que BALTAZAR GONDIM DE DEUS

Nascido a 21 Mar 46 — Carmo do Paranaíba — MG

(data)

(município)

(est.)

filho de João Gondim de Deus

e de Flauzina Geralda dos Santos

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1976

(data)

"por ter mais de

(motivo)

30 anos de idade"

(motivo)

Identificação: N.º de Registro 22 238-Nasc

Altura 1,65 m Cúis morena Olhos cast. esc.

Cabelos cast. esc. Tipo sanguíneo -----

Sinais particulares Usa casteleta

Polgar direito



Baltazar Gondim de Deus
(Assinatura do dispensado)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

RUA MANOEL EUGENIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

CARMO DO PARANAÍBA - MG, 12/04/2013 17:03:11 22660

Em Testemunho Joossara Marcia Resende da verdade.

Joossara Marcia Resende
JOSSARA MARCIA RESENDE - TABELA

Emol.:R\$3,49 Recomeço:R\$0,20 TFC:R\$1,15 Total:R\$4,84

Selo de Autenticação
BXX 75045



(Somente é válido com as "Arras Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão: Com. 1976

Residência: 1976 - 1976 - 1976

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

São Paulo, SP, 26 de Agosto de 1976

(local e data)

João Baptista Garcia
Assinatura do Comandante ou Chefe
JOÃO BAPTISTA GARCIA
Capitão

--	--	--	--	--



(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

DISTRITO DE CARMO DO PARANAÍBA

Gabriel Cardoso Filho
Oficial do Registro Civil

Ailton Alves da Costa
Oficial Substituto

Enaida Cardoso Boaventura
Oficial Substituta

Certidão de Casamento

CERTIFICO que do livro N.º 42 B de assentos de casamentos deste cartório, às folhas 110 e v, sob N.º 8.130, consta que no dia 14 do mês de setembro de 1.989, perante o Juiz de Paz Eleuterio Rodrigues Dias e as testemunhas Augusto José da Cunha e Sebastiana Porfíria dos Santos foi celebrado, sob o regimen de comunhão parcial de bens o ato do casamento do Sr. Baltazar Gondim de Deus com Maria Geralda de Jesus Martins

Ele, brasileiro, solteiro, natural deste distrito, nascido no dia vinte e um (21) de março de 1.946 de Profissão alfaiate filho de João Gondim de Deus e de D.ª Flauzina Geralda dos Santos

Ela, brasileira, solteira, natural de Lagoa Formosa, deste Estado, nascida no dia quinze (15) de agosto de 1.961 de Profissão do lar filha de Onésio Rodrigues Martins e de D.ª Alduina de Jesus

A Contraente passou a assinar Maria Geralda de Jesus Martins Gondim

Apresentaram, para habilitarem, os documentos exigidos pela lei.

Observações:

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABRIEL CARDOSO FILHO
Oficial
AILTON ALVES DA COSTA
Substituto
Gráfica Triângulo - São Gotardo

O referido é verdade e dou fé.

Carmo do Paranaíba, 14 de setembro de 1989

Oficial do Registro Civil

Ailton Alves da Costa
- Substituto -





CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

RUA MANOEL EUGENIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

CARMO DO PARANAÍBA - MG, 12/04/2013 17:03:11 22660

Em Testemunho _____ da verdade.

Glussara Marcia Resende
GLUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Pol.:R\$3,49 Recome:R\$0,20 TFJ:R\$1,15 Total:R\$4,84

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
COPASA Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14
 DPEC/DTE: 352 31140000 04 33 07 10 Pag: 1/1

BALTÁZAR GONDIM DE DEUS
 R. POCOS, 179
 J. K.
 CARMO DO PARANAÍBA

38.840,000
 MG

REFERÊNCIA DA FATURA

NÚMERO	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÊS:
001.13.12992998-9	14/03/2013	03/2013

MATRICULA
0 000 571 520 2

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água					
Esgoto					

IDENTIFICADOR USUÁRIO
0 001 264 350 6

HIDRÔMETRO

Atual	Anterior	Próximo
14/02/2013	14/02/2013	14/04/2013
1	1017	

CONSUMO FATURADO

Dias	m³	Litros
00	0	000

HISTÓRICO DE CONSUMO

VOLUME Faturado Litros	Dias entre medições	Média D. entre medições Litros

CONSUMO MÉDIO
8

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

litros de água	
Água	Esgoto
R\$ 0,00	R\$ 0,00

TARIFA

UNIDADE: LITROS

Faixa de consumo em 1.000 litros	Consumo de faixa em 1.000 litros	Unidades	VOLUME em litros	R\$/ Mil Litros	Valor Água	R\$/ Mil Litros	Valor Esgoto	Sub Total
MÍNIMO	0,00	1	0,00		7,41		7,41	14,82
0 a 10	2,00	1	2,00	1,64	3,28	0,62	1,24	4,52
10 a 20	5,00	3	5,00	1,64	10,70	0,62	3,12	13,82

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE	10,70
ESGOTO: COLETA, MANUTENÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL	5,35

VENCIMENTO
28/03/2013

TOTAL A PAGAR
*****R\$16,0549

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA

INFORMAÇÕES GERAIS

HIDRÔMETRO TROCADOR/MANUTENÇÃO

22 DE MARÇO, DIA MUNDIAL DA ÁGUA.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 2914-Min. da Saúde-DeC. Nº 5440)

Período: 01/2013

	Ciclo	Coliformes Totais	Coliformes Fecais	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Mínimo	4h	0	0	0	0	0
Análises	11	0	0	0	0	0
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	11	0	0	0	0	0

Observações:

Significado dos parâmetros: vide verso

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 JESSICA MARCIA REZENDE - INELIA
 Em Testemunho da verdade.

Autenticação
 BXX 75046

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 1514-

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

INTEGRAMENTO

ASSINA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.119.291 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2011

NOME GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO NICODEMOS LUIZ DE OLIVEIRA
MARIA ROSA DE JESUS

NATURALIDADE CARMO DO PARANAÍBA-MG DATA DE NASCIMENTO 28/3/1948

DOC ORIGEM NASC. LV-36 FL-469

CARMO DO PARANAÍBA-MG

CPF 393932756-53

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1514

LEI Nº 118 DE 29/08/83

1 VIA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAÍBA - MG, 12/04/2013 16:54:02 4202

Em Testemunho da verdade.

GUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

1. R\$3,49 Recomeço: R\$0,20 T.F.J.: R\$1,15 Total: R\$4,84

Saldo de Recolhimento
AUTENTICAÇÃO
BXX 75056

1º OFÍCIO DE NOTAS
CARMO DO PARANAÍBA - MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Gerardo Ribeiro de Oliveira

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAÍBA - MG, 12/04/2013 16:54:02 4202

Em Testemunho da verdade.

GUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

1. R\$3,49 Recomeço: R\$0,20 T.F.J.: R\$1,15 Total: R\$4,84

Saldo de Recolhimento
AUTENTICAÇÃO
BXX 75057

1º OFÍCIO DE NOTAS
CARMO DO PARANAÍBA - MG

1º OFÍCIO DE NOTAS
CARMO DO PARANAÍBA - MG

NASCIMENTO 28.03.48

INSCRIÇÃO NO CPF 393 932 756 5

CONTRIBUINTE

GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

(Sómente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão: *Emprego*

Residência: *R. Antônio Francisco 350 - bairro Chapéu*

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

TRES CORAÇÕES, MG 5 Jun 68

(local e data)

.....ARRELEVATO EM OBTENÇÃO OCIALENO

MARIO MIRANDA SANTA ROSA - Cel. Ch. da 13ª CSM



(*) S6 será exigível também em cartório, por ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

TAXA
MILITAR
PAGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



Neireia

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

FIXA

GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

SALATIEL S SIQUEIRA 313 R
ALTO NITEROI
38840-000 CARMO DO PARANAIBA MG

telefone
DIVERSOS

valor total da conta

R\$ 60,90

data de vencimento

08 / abr / 2013

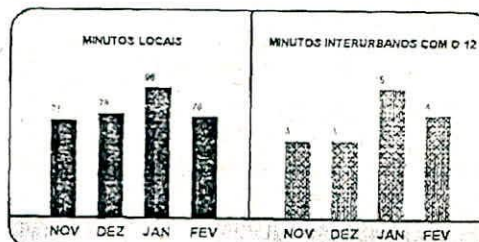
Conta simplificada

RESUMO DO VALOR TOTAL DA CONTA

TELEFONE FIXO	RS
• Serviços da CTBC	51,60
• VOZ FIXA	9,30
• Valor Total	60,90

SEU PERFIL DE USO

TELEFONIA FIXA



Fale com a CTBC 103 12
re o seu perfil: www.ctbc.com.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

CARMO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 16:54:02 4202

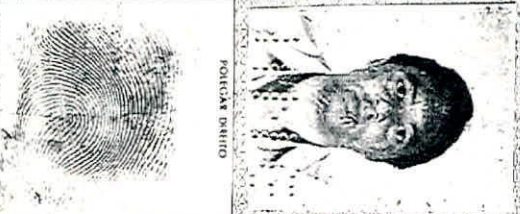
Em Testemunho da verdade.

Marcia Resende
MASSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Emol: R\$3,49 Recomp: R\$0,20 TFI: R\$1,15 Total: R\$4,84



CÉDULA DE IDENTIDADE
CARMO DO PARANAÍBA-MG



POLEGAR DIREITO

Jackson Borges
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL Nº 435367

JACKSON BORGES
HERMES BORGES

CAETANA ALVES DE ALMEIDA

C. PARANAÍBA-MG 06/08/1948

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
13/05/1983

CAETANO ALVES DE ALMEIDA

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

ANTECOPY

Código de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Outubro 2003

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE

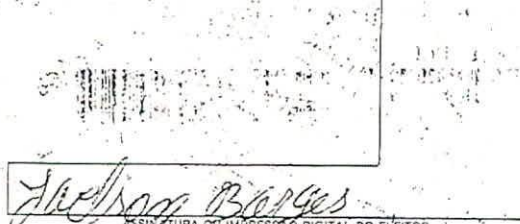
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
320.885.906-68

Nome
JACKSON BORGES

Nascimento
06/08/1948

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



Jackson Borges
ASSINATURA DO IMPRESSO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JACKSON BORGES

DATA DE NASCIMENTO 06/08/48	Nº INSCRIÇÃO 466876402/56	ZONA 076	SEÇÃO 0020
MUNICÍPIO / UF CARMO DO PARANAÍBA / MG		DATA DE EMISSÃO 18/09/86	

PRESIDENTE DO TRE
Sincondone

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUS DO ELEITORAL



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-186

JOSE ALVES DE DEUS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-2.420.836 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/92

NOME JOSE ALVES DE DEUS

FILIAÇÃO LAZARO ANTONIO DE CARVALHO
JOANA MARIA DA CONCEICAO

NATURALIDADE CARMO DO PARANAIBA-MG DATA DE NASCIMENTO 12/06/52

CAS U-32B FL-215V C. PARANAIBA-MG

PII-186

CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 16:54:02 4202

Em Testemunho da verdade.

JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELTA

Emol.: R\$3,49 Recomeço: R\$0,20 T.F.J.: R\$1,15 Total: R\$4,84

Selo de Fiscalização
BXX 75062
AUTENTICAÇÃO
OFICIO DE NOTAS
CARMO DO PARANAIBA - MG

Comunicações

TÍTULO ELEITORAL

JOSE ALVES DE DEUS

12/06/1952 0323 9462 0248 076 0019

CARMO DO PARANAIBA/MG 05/04/2013

Des. Antônio Carlos Crivinel - Presidente do TREMG

OFICIO DE NOTAS

POLEGAR DIREITO

JOSE ALVES DE DEUS

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO - 07/10/2012

JOSE ALVES DE DEUS

Inscrição: 0323 9462 0248
NASC: 12/06/1952 ZONA: 0076 SEÇÃO: 0019

Selo de Fiscalização
BXX 75063
AUTENTICAÇÃO
OFICIO DE NOTAS
CARMO DO PARANAIBA - MG

CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 16:54:02 4202

Em Testemunho da verdade.

JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELTA

Emol.: R\$3,49 Recomeço: R\$0,20 T.F.J.: R\$1,15 Total: R\$4,84

EM BRANCO

EM BRANCO

CIC



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

NASCIMENTO
12.06.52

INSCRIÇÃO NO CPF
211 340 226 20

CONTRIBUINTE

JOSE ALVES DE DEUS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE

Jose Alves de Deus

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



CARTORIO DO 1o OFICIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324
ARAXÁ - MG, 12/04/2013 16:54:02 4202

Conferido e achado conforme o original apresentado.

Em Testemunho da verdade.

JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Emol.:R\$3,49 Recomeço:R\$0,20 TFI:R\$1,15 Total:R\$4,84



EM BRANCO



MINISTERIO DO EXERCITO
4.ª RM
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO



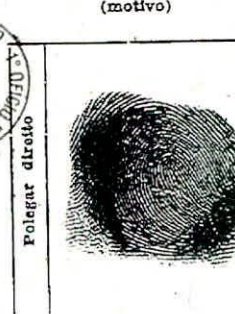
Comunicação
95
Recibo
SSS

173 CSM

Nº 340417 SÉRIE D

Certifico que JOSÉ ALVES DE DEUS
Nascido a 12 Jun 52 — Carma do Paranaíba — MG
(data) (município) (est.)
filho de Lázaro Antonio de Carvalho
e de Joana Maria da Conceição
foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1971 por residir em
(data) (motivo)
município não tributário.
(motivo)

Identificação: N.º de Registro
Altura 1,61 Cúpis Nor Olhos Ver Med
Cabelos Ver Med Ond Tipo sanguíneo
Sinais particulares não tem



José Alves de Deus
(Assinatura do dispensado)

(Sómente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão: _____
Residência: _____
Situação especial (*): _____



Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

BELO HORIZONTE (MG) 13 OUT 1971
(Local e data)

Raimundo dos Santos Ribeiro
(Assinatura do Comandante ou Chefe)
Cap Ch 3.ª Sec

--	--	--	--

(*) Se será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MARCEL ELZEIRIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34) 3851-0324
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Em testemunho
12/04/2013 16:54:02 4202
da verdade.
ALESSANDRA MACIELA RESENDE - TABELIN
Recuperação: R\$0,20 1FJ-R\$1,15 Total: R\$1,35

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

DISTRITO DE CARMO DO PARANAÍBA

Gabriel Cardoso Filho
Oficial do Registro Civil

Ailton Alves da Costa
Oficial Substituto

Enaida Cardoso Boaventura
Oficial Substituto

Certidão de Casamento

CERTIFICO que do livro N.º 32-B de assentos de casamentos deste cartório, às folhas 215 e v, sob N.º 5.240, consta que no dia 28 do mês de fevereiro de 1976, perante o Juiz de Paz Eleuterio Rodrigues Dias e as testemunhas Alaor Valadares de Almeida e Martene de Fatima Pereira de Almeida foi celebrado, sob o regimen de comunhão de bens — o ato do casamento do Sr. Jose Alves de Deus e Maria Eunice.

Ele, brasileiro, solteiro, natural deste distrito,
nascido no dia 12 de junho de 1952,

de Profissão fotógrafo
filho de Lazaro Antonio de Carvalho e
de D.ª Joana Maria da Conceição —

Ela, brasileira, solteira, natural deste distrito,
nascida no dia 27 de fevereiro de 1954,

de Profissão doméstica
filha de João Batista Valadares e de
D.ª Maria do Carmo —

A Contraente passou a assinar Maria Eunice
Alves de Deus

Apresentaram, para habilitarem, os documentos exigidos pela lei.

Observações:

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABRIEL CARDOSO FILHO
Oficial
AILTON ALVES DA COSTA
Gráfica Triângulo, São Gotardo
ENEIDA CARDOSO BOAVENTURA
2000, JUA, E SUBSTITUTA

O referido é verdade e dou fé.

Carmo do Paranaíba, 21 de fevereiro de 1976.

Gabriel Cardoso Filho
Oficial do Registro Civil



CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

CARMO DO PARANAÍBA - MG, 12/04/2013 16:54:02 4202

Em Testemunho _____ da verdade.

GUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Emol.:R\$3,49 Recome:R\$0,20 TFJ:R\$1,15 Total:R\$4,84





www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Tornado 29810

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Inscrição Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JOSE ALVES DE DEUS
RUA AFONSO PENA JUNIOR 834 CS
PARANAIBA
38840-000 CARMO DO PARANAIBA, MG
CPF 211.340.226-20

Referente a
DEZ/2012
Código de Débito Automático:
000017238239

Nº DO CLIENTE
7003090674

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 004053703 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	ABP925036847	ANTERIOR 16/11	ATUAL 14/12	PRÓXIMA 16/01	EMIÇÃO 17/12	APRESENTAÇÃO 21/12	3001723823

Tipo de Medição		Leitura Anterior		Leitura Atual		Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia		27.147		27.237		1	90

Informações Gerais	
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.269, de 03/04/12 Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.	

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	90	0,42820975	38,53
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			6,40
Juros mora 1% am-IGPM: 21 dia(s) sobre R\$57,52			0,41
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh			

Indicadores de Qualidade de Fornecimento			
Carmo do Paranaíba 2			
Mês: 10/2012			
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,00	5,18	10,38	20,77
FIC 0,00	3,23	6,47	12,95
OMIC 0,00	2,94	-	-
DIORI 0,00	12,22	-	-
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V			
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$24,44			

Informações de Faturamento					
Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	11,85	30,76	Enc. Sotórios	3,30	8,58
Distribuição	19,63	50,95	Tributos	2,15	5,58
Transmissão	1,60	4,15	Total	38,53	100,00

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/12	90	3,21	28
NOV/12	115	3,71	31
OUT/12	92	2,88	32
SET/12	91	2,94	31
AGO/12	95	2,97	32
JUL/12	86	2,97	29
JUN/12	95	3,17	30
MAI/12	81	2,89	28
ABR/12	97	2,94	33
MAR/12	122	3,94	31
FEV/12	69	2,23	31
JAN/12	48	1,56	29
DEZ/11	136	4,69	29

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
06/01/2013	R\$ 45,34

Reservado ao Fisco			
1D34.789A.6650.BEF5.FB09.0FAC.265B.E7F1			
Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	Valor(R\$)
		0,38	1,77

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS			
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324			
AUTENTICAÇÃO			
Conferido e achado conforme o original apresentado.			
CARMO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 16:54:02 4202			
Em Testemunho da verdade.			
JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA			
Emissão: R\$3,49 Recuperação: R\$0,20 TFC: R\$1,15 Total: R\$4,84			

EM BRANCO



POLEGAR

Marcelino Marcio Pereira
DISPENSADO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

11 CSM
RA 11-011-20060-6

NOME
MARCELINO MARCIO PEREIRA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: JOÃO PEREIRA SOBRINHO
MÃE: ILDA COUTO PEREIRA

DATA NASC: 04-03-62 NAT: PARANÁ MG

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1981
POR TER SIDO INCLuíDO NO EXCESSO
DO CONTINGENTE

[Signature]
DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Marcelino Marcio Pereira

C/C

NASCIMENTO: 04-03-62 INSCRIÇÃO NO CPF: 445 954 096 72

CONTRIBUINTE
MARCELINO MARCIO PEREIRA

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Marcelino Marcio Pereira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCELINO MARCIO PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO 04/03/1962	Nº INSCRIÇÃO 81437202/21	ZONA 076	SEÇÃO 0013
MUNICÍPIO / UF CARMO DO PARANASSA / MG	DATA DE EMISSÃO 17/05/94		

JUIZ ELEITORAL
[Signature]

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
BXX 75033

CARTORIO DO 1o OFICIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 16:41:33 4395
Em Testemunho _____ da verdade.
Jussara Marcia Resende
JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA
Emol: R\$3,49 Recome: R\$0,20 TFI: R\$1,15 Total: R\$4,84

OFICIO DE NOTAS
CARMO DO PARANAIBA - MG

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
BXX 75034

CARTORIO DO 1o OFICIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 16:41:33 4395
Em Testemunho _____ da verdade.
Jussara Marcia Resende
JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA
Emol: R\$3,49 Recome: R\$0,20 TFI: R\$1,15 Total: R\$4,84

OFICIO DE NOTAS
CARMO DO PARANAIBA - MG

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
BXX 75035

CARTORIO DO 1o OFICIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 16:41:33 4395
Em Testemunho _____ da verdade.
Jussara Marcia Resende
JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA
Emol: R\$3,49 Recome: R\$0,20 TFI: R\$1,15 Total: R\$4,84

OFICIO DE NOTAS
CARMO DO PARANAIBA - MG

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Marcelino Moreira
Pereira
 Loc. Nasc. Arapuá
 Est. M. Goiás Data 04/03/962
 Filiação João Pereira Sobrinho
e Jldon Couto Pereira

Est. Civil Solteiro Doc. N° 2.700
 Fis. 27v2 Liv. 10 Reg. Civil Arapuá
 Outro doc. TE. 2405 227 ZONA
 Situação Militar: Doc. Cert. Ausl. Militar
 N° 110112006696 4 RM Est. MG
 Naturalizado Dec. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em
 Estado
 Obs.
 Data Emissão 10/03/84 DRT MG
Boa Belo

Assinatura do Funcionário



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00131M6Número 03264

Polegar Direito



Marcelino Moreira Pereira
 ASSINATURA DO PORTADOR



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 RUA ANDEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324
AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme o original apresentado.
 CARTÃO DO PARANAÍBA - MG, 12/04/2013 16:41:33 4395
 Em Testemunho da verdade.
Juliana Marcia Resende
 JULIANA MARCIA RESENDE - TABELIA
 Emol.: R\$3,49 Recomeço: R\$0,20 T.F.J.: R\$1,15 Total: R\$4,84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA

DISTRITO DE CARMO DO PARANAÍBA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Júlio César Coutinho Gontijo
Oficial do Registro

Maria Alice Coutinho Gontijo
Oficial Substituta

CERTIDÃO DE CASAMENTO

LIVRO: B-01 Aux.
FOLHA: 069 e v
TERMO: 068

CERTIFICO que, sob os números e dados acima mencionados consta o registro de casamento de:

MARCELINO MARCIO PEREIRA E GILMA MARIA DE BARCELOS

ELE, nascido em Arapuá – MG.

no dia 04 de março de 1962

filho de João Pereira Sobrinho

e de Ilda Couto Pereira.

ELA, nascida em Quintinos, município de Carmo do Paranaíba – MG.

no dia 18 de julho de 1971

filha de Alcides Onesimo de Barcelos

e de Irma Caetano de Barcelos.

A contraente passou a assinar **** GILMA MARIA DE BARCELOS PEREIRA ****

O casamento obedece ao regime de **comunhão universal de bens.**

O referido é verdade e dou fé.

Carmo do Paranaíba - MG 20 de maio de 2004.



Júlio César Coutinho Gontijo
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Júlio César Coutinho Gontijo
OFICIAL DO REGISTRO
AV. ARISTIDES DE MELO, 15
CARMO DO PARANAÍBA - MG



CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARTÓRIO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 16:54:02 4202
Em Testemunho da verdade.

Joissara Marcia Resende
JOISSARA MARCIA RESENDE - TABELA

Emol.:R\$3,49 Recomeço:R\$0,20 TFI:R\$1,15 Total:R\$4,84



www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Fornecedor 23810

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

MARCELINO MARCIO PEREIRA
RUA CORONEL ANICÉSIO 150 CS
CENTRO
38840-000 CARMO DO PARANAIBA, MG
CPF 445.954.096-72

Referente a
MAR/2013
Código de Débito Automático:
008005777464

Nº DO CLIENTE
7003688667

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 007310210 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Bifásico	Residencial	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3003180767
		26/02	26/03	24/04	27/03	03/04	

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	AP0305C05255	7.243	7.400	1	157

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 1.422, de 24/01/13
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	157	0,51421911	80,71

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	2,73
--------------------------------	------

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,33090000
----------------------	------------

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 16:54:02 4202
Em Testemunho da verdade.

Matteia Marcia Resende
JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA
Emolp: R\$3,49 Recomp: R\$0,20 TFG: R\$1,15 Total: R\$4,84

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Cararm do Paranaiba 2		Mês: 01/2013		Valores Permitidos:	
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual		
DIC	0,00	5,07	10,15	20,30	
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95	
DMIC	0,00	2,86	-	-	
DMICR	0,00	12,22	-	-	
Tensão Nominal: 220/127 V Min. = 201/116 V Máx. = 231/133 V					
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$46,26					

Informações de Faturamento

Parcela	Valor R\$	%	Parcela	Valor R\$	%
Energia	80,71	20,98	Enc. Sefonali	4,71	5,84
Unidade	80,71	34,78	Imposto	28,76	35,63
Transmissão	7,73	2,82	Total	80,71	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh	Data de Faturamento
MAR/12	157	5,51	28
FEV/12	162	5,28	29
JAN/12	179	5,59	32
DEZ/11	140	4,67	30
NOV/11	174	5,44	32
OUT/11	162	5,40	30
SET/11	162	5,40	30
AGO/11	162	4,91	33
JUL/11	147	5,07	29
JUN/11	203	6,34	32
MAI/11	183	6,54	28
ABR/11	168	5,42	31
MAR/11	186	5,88	32

VENCIMENTO

18/04/2013

VALOR A PAGAR

R\$ 89,44

Reservado ao Fisco

A165.F6B8.0E2A.CCFA.4E12.6D2E.C4C4.3503

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
80,71	30	24,21	0,81	3,74

BRANCO

Comunicado
Fls 102

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 16:54:02 4202
Em Testemunho da verdade.

JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA
Emol: R\$3,49 Recome: R\$0,20 TFJ: R\$1,15 Total: R\$4,84

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BXK 75050



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.226.520

NOME **MARCELO FRANCISCO GOMES**
João Batista Gomes

RUACAO **Dalva Augusta Gomes**

Carmo do Paranaíba - MG 9/3/1958

NATURALIDADE **BRASIL** DATA DO NASCIMENTO **10/02/1977**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL*
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS (CIEF)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)

(Carimbo do órgão da SRF)

64.000/5401

22/09/11

DR. CARMO DO PARANAIBA (MG)

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 16:54:02 4202
Em Testemunho da verdade.

JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA
Emol: R\$3,49 Recome: R\$0,20 TFJ: R\$1,15 Total: R\$4,84

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BXK 75049





Nome completo

MARCELO FRANCISCO G. O. NEZ

Data de assomento

09/02/58

Etiqueta de protocolo

Atenção:
este protocolo
vale como Cartão
de Identificação do
Contribuinte (CIC),
até 180 dias
depois da
ata constante do
brimbo do órgão.

340084786 04

DISTRIBUIÇÃO 1958

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
4.ª RM
ATIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

11ª CSM

Nº 871524

SÉRIE J



Certifico que MARCELO FRANCISCO GOMES
nascido a 09 Mar 58 — CARMO DO PARANAÍBA — MG
(data) (município) (est.)
filho de João Batista Gomes
e de Dalva Augusta Gomes
foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1.977 "por residir em
(data) (motivo)
município não tributário".
(motivo)

Identificação: N.º de Registro
Altura 1,60m Cúti s Branca Olhos Azuis
Cabelos Cast. Med. Ond. Tipo sangüíneo
Sinais particulares nao tem

Marcelo Francisco Gomes
(Assinatura do dispensado)



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUSEBIO PENDES, Nº 46, CENTRO, (34) 3951-0324
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARTÓRIO DO PARANAÍBA - MG, 12/04/2013 17:03:11 22660
Em Testemunho da verdade.

procurador
JUSSARA MACIA RESENDE - TABELA

Em Testemunho da verdade.

Recomp.: R\$0,20 TFI: R\$1,15 Total: R\$1,35

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BXX 75051



(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água).

OUTROS DADOS:

Profissão: _____

Residência: _____

Situação especial (*) _____

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

BELO HORIZONTE (MG), 26. IV. 77
(local e data)

LDC/CAP

Guarado
(Assinatura do Comandante ou Chefe)
Guarado Pinto Lourenço, MAJ. - CH. 3.ª SEÇÃO



(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

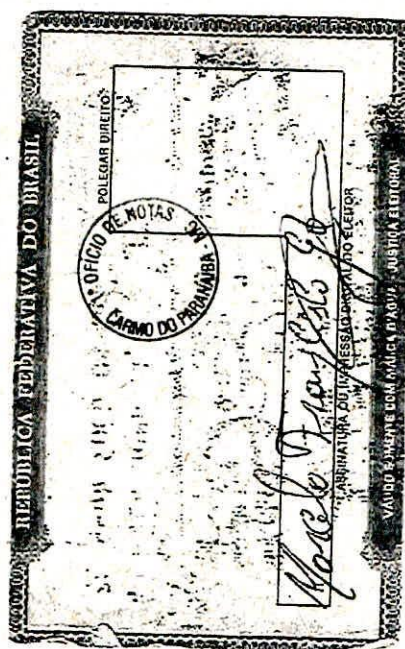
Comunicado
Fis
Receita
SSC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				
TÍTULO ELEITORAL				
NOME DO ELEITOR MARCELO FRANCISCO GOMES				
DATA DE NASCIMENTO 09/03/58	INSCRIÇÃO 3445502/99	DV. 076	ZONA 0001	SEÇÃO
MUNICÍPIO/UF CARMO DO PARANAÍBA / MG		DATA DE EMISSÃO 18/09/86		
PRESIDENTE DO TRE <i>[Assinatura]</i>				
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL				

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGÊNIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34) 3851-0324

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAÍBA - MG. 12/04/2013 17:03:11 22660
Em Testemunho da verdade.
[Assinatura]
JESSARA MACIEL RESENDE TABELIN
Recomp.: R\$0,20 TFR: R\$1,15 Total: R\$1,35

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BXX 75052



AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAÍBA - MG, 12/04/2013 17:03:11 22660
Em Testemunho da verdade.

JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Emol.: R\$3,49 Recomp.: R\$0,20 T.F.J.: R\$1,15 Total: R\$4,84



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

DISTRITO DE CARMO DO PARANAÍBA

Gabriel Cardoso Filho
Oficial do Registro Civil

Ailton Alves da Costa
Oficial Substituto

Enaida Cardoso Boaventura
Oficial Substituto

Certidão de Casamento

CERTIFICO que do livro N.º 42 B de assentos de casamentos deste
cartório, às folhas 064 e v, sob N.º 8.084, consta que no dia 06 do mês
de julho de 1.989, perante o Juiz de Paz Eleuterio Rodri-
gues Dias e as testemunhas João Alves Bontempo e Aida Luiza da Cunha
foi celebrado, sob o regimen de comunhão parcial de bens
o ato do casamento do Sr. Marcelo Francisco Gomes com Maria da Luz Mes-
quita.,

Ele, brasileiro, solteiro, natural desta cidade, nascido no dia
nove (09) de março de 1.958
de Profissão engenheiro industrial
filho de João Batista Gomes e de Dª Dalva Augusta Gomes

Ela, brasileira, solteira, natural de Tiros, deste Estado, nascida
no dia doze (12) de abril de 1.952
de Profissão professora
filha de Vicente José Mesquita e de Dª Terezinha Gonçalves Mesquita

A Contraente passou a assinar Maria da Luz Mesquita Gomes

Apresentaram, para habilitarem, os documentos exigidos pela lei.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Carmo do Paranaíba, 06 de julho de 1989.

Gabriel Cardoso Filho
Oficial do Registro Civil

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGÊNIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 17:03:11 22660
Em Testemunho _____ da verdade.

JOSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA
Recomp: R\$0,20 TFI: R\$1,15 Total: R\$4,84

Selo de Autenticação
BXX 75054



CEMIG

www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.881.180/0001-16 / Ins. Estadual 062.322.136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 28 de abril de 2002

MARCELO FRANCISCO GOMES
RUA ALVORADA 403 CS
VILLAGE VETHE
38840-000 CARMO DO PARANAIBA, MG
CPF 360.888.386-04

Referente a
FEV/2013
Código de Débito Automático:
000050192327

Nº DO CLIENTE
7003406959

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 006231400 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Dados de Leitura	Dados da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Bifásico	AFD977025832	ANTERIOR 21/01 ATUAL 19/02 PRÓXIMA 19/03	MISSÃO 25/02 APRESENTAÇÃO 01/03	3005019232

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	27.788	27.929	1	141

Informações Gerais
Reajuste tarifário extraordinário - Percentual médio:
Consumidor Casado (-19,06%) / Residencial (-18,14%).
Aplicação parcial conforme Res. nº 1.422, de 24/01/13.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Fat. conf. Res. ANEEL 414 Art. 113
Há débitos anteriores.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	141	0,51299014	72,30
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custo Ilum. Pública			8,73
Multa 2% conta de 01/2013 sobre R\$ 132,93			2,66
Juros mora 12 am-IGPM: 32 dia(s) sobre R\$68,40			0,99
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,33595724	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
Carmo do Paranaíba 2
Mês: 12/2012

	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	5,19	10,38	20,77
FC	0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	0,00	2,94	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$28,96

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	15,43	21,34	Enc. Selo	4,29	5,93
Contribuição	25,56	35,35	Tributos	24,94	34,50
Transmissão	2,08	2,88	Total	72,30	100,00

Histórico do Consumo

Mês/ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
FEV/13	141	4,86	29
JAN/13	214	6,48	33
DEZ/12	109	3,88	28
NOV/12	147	4,45	33
OUT/12	141	4,70	30
SET/12	104	3,47	30
AGO/12	121	3,67	33
JUL/12	172	5,93	29
JUN/12	113	3,53	32
MAI/12	93	3,32	28
ABR/12	192	6,19	31
MAR/12	145	4,39	33
FEV/12	142	4,90	29

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/03/2013	R\$ 84,68

Reservado ao Fisco
0A9F.AD68.EF01.831B.E6EC.8106.5E10.A7E8

Base de cálculo (R\$)	ICMS Aliquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
72,30	30	21,69	0,57	2,66

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)
Até 25/02/2013 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Mês/ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:
01/2013	155,74	Previsão de Corte 15/03/2013

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: 0300 723 3333

CEMIG
Distribuição S.A.

Unidade de Leitura
13520605

Conta Contrato
000050192327

Vencimento
17/03/2013

Total a Pagar
R\$ 84,68

83620000000-5 84680138003-7 50455653011-2 000050192327-0





ANTÔNIO DE FARIA
CAMPOS FILHO

39 anos.
Desaparecido em
Papagaio/MG
desde 28/12/2008



JOSÉ SOUZA DE PAIVA

47 anos.
Desaparecido em
Piranga/MG
desde 15/08/2011

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

PARA USO DOS CORREIOS

02-Endereço insuficiente
03-Não existe o nº indicado
04-Falecido

05-Recusado
07-Ausente
08-Não procurado
09-Outros

Responsável:

Endereço para
devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

CEMIG

A Melhor Energia do Brasil.

13520605
1001
AFD977025832



NUNCA SE APROXIME DA
REDE ELÉTRICA NEM JOGUE
OBJETOS NOS FIOS.
FESTEJE O CARNAVAL
COM SEGURANÇA.



www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia



MARCELO FRANCISCO GOMES
RUA ALVORADA 403 CS
ANTONIO P RODRIGUES
38840-000 CARMO DO PARANAIBA, MG

SMI: 25-MG-01-07-25123156-011917



NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
VENCIMENTO: 17/03/2013



07100239 17250213602621173005019232

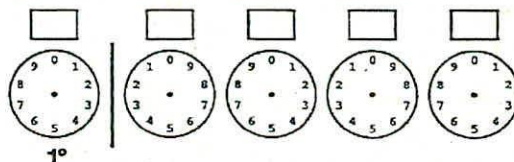
A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL realizará Reunião Presencial da Audiência Pública nº 002/2013, referente ao terceiro ciclo do processo de Revisão Tarifária Periódica da CEMIG D, dia 01/03/2013, em Belo Horizonte/MG, em local e horário a serem divulgados no site da ANEEL.

Em caso de tempestades, retire todos os equipamentos eletroeletrônicos da tomada. Raios podem atingir a rede elétrica e chegar às residências por meio da fiação, apresentando riscos à segurança dos moradores. Se necessário, utilize apenas telefones celulares (desplugados da tomada) ou sem fio, porém nunca sobre lages ou em locais descampados.

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;
DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas;
DICRI - Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora, expressa em horas.
Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.
É direito do consumidor solicitar a supressão dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individual.
Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: <http://www.cemig.com.br>
O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadradinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



Autenticação mecânica

Instalação: 3005019232



Autorização para Débito Automático

NOME DO BANCO:

Nº DA AGÊNCIA:

C/C:

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO:

ASSINATURA DO CLIENTE:

Autenticação mecânica

Instalação: 3005019232

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 1514-8

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGARMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

CARMO DO PARANAIBA - MG, 16/04/2013 11:54:22 13874

Em Testemunho da verdade.

FABIANO CAMPOS DE SOUSA - ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol.: R\$3,49 Recomeço: R\$40,20 TFG: R\$1,15 Total: R\$44,84

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.820.150 DATA DE EXPEDICACAO 09/03/2007

NOME MARIA GERALDA DUARTE VINHAL

FILIAÇÃO ANTONIO LUIZ DUARTE
MARIA DE LOURDES DE JESUS DUARTE

NATURALIDADE CARMO DO PARANAIBA-MG DATA DE NASCIMENTO 19/4/1949

DOC. ORIGEM CAS. LV-29B FL-68EV

CARMO DO PARANAIBA-MG

CPF 066064996-90

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1514 1 VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA GERALDA DUARTE VINHAL

DATA DE NASCIMENTO 19/04/49 Nº INSCRIÇÃO 43253402/64 ZONA 076 SEÇÃO 0016

MUNICÍPIO/UF CARMO DO PARANAÍBA/MG DATA DE EMISSÃO 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE
[Assinatura]

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

108
M. das Comunicações
SCTE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGÊNIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAÍBA - MG, 16/04/2013 11:54:22 13874
Em Testemunho da verdade.

FABIANO CAMPOS DE SOUSA - ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol.: R\$3,49 Recopeia: R\$0,20, T.F.J.: R\$1,15 Total: R\$4,84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria Geralda Duarte Vinhal
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

EM BRANCO



CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARTÓRIO DO PARANÁIBA - MG. 16/04/2013 11:54:22 13874
Em Testemunho da verdade.

FABIANO CAMPOS DE SOUSA - ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol.:R\$3,49 Recomeço:R\$0,20 JFJ:R\$1,15 Total:R\$4,84



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Gabriel Cardoso Filho
Oficial do Registro Civil



ESTADO D e Minas Gerais
MUNICÍPIO D e Carmo do Paranaíba
COMARCA D e Carmo do Paranaíba
DISTRITO D e Carmo do Paranaíba

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob N° 4.396 a fl. 68 e v. 2 do livro N° 29 B de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 26 de junho de 1.971, foi realizado o casamento de Helio Luiz Vinhal e Maria Geralda Duarte

contraído perante o Juiz de Casamento: Inimá de Deus Vieira e as testemunhas José Caetano de Souza e Maria Laura de Melo

ELE, nascido em este distrito, aos 24 de março de 1.951, profissão lavrador, domiciliado em este distrito, é residente em este distrito, filho de Lázaro Luiz Vinhal e de Dona. Umbelina Maria de Jesus.

ELA, nascida em neste distrito, aos 19 de abril de 1.949, profissão doméstica, domiciliada em este distrito, é residente em este distrito, filha de Antônio Luiz Duarte e de Dona. Maria de Lourdes de Jesus Duarte.

a qual passou a assinar-se Maria Geralda Duarte Vinhal,

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 N° 1, 2, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de comunhão de bens.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Carmo do Paranaíba, 31 de agosto de 19 81.

Gabriel Cardoso Filho
Escrivão de Paz

Oficial do Registro Civil

Carmo do Paranaíba M.G.

Mod. 29 - E. G. Odorizzi Ltda.

Gabriel Cardoso Filho
Oficial do Registro Civil





CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

CARMO DO PARANAÍBA - MG, 16/04/2013-11:54:22 13874

Em Testemunho _____ da verdade.

FABIANO CAMPOS DE SOUSA - ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol.: R\$3,49 Recomp.: R\$0,20 V.F.J.: R\$1,15 Total: R\$4,84



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

www.copasa.com.br - Agência Virtual

www.arsae.mg.gov.br

NOVOS CRITÉRIOS DA TARIFA SOCIAL

Com a nova tarifa social mais pessoas serão beneficiadas

Conforme Resolução 20/2012, da ARSAE-MG - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado, os critérios da Tarifa Social foram alterados. Para deixar tudo claro, a Copasa esclarece ponto por ponto sobre quem tem direito. Por isso é muito importante você ler com atenção.

O que é a Tarifa Social?

- ♦ A Tarifa Social é um benefício para as pessoas de baixa renda que reduz em até 40% as tarifas dos serviços de água e esgoto da Copasa.

Quais os critérios para você ter o benefício da Tarifa Social?

- ♦ Sua família deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais.
- ♦ Sua família deve ter uma renda mensal, por pessoa, de até meio salário mínimo.

Mais informações:

www.copasa.com.br

www.arsae.mg.gov.br

O que muda nos critérios da Tarifa Social?

Como era antes:

O critério anterior era pelo tamanho da casa e pelo consumo de água. Uma casa que tinha até 44m² de área construída e um consumo de água de até 15m³, tinha o direito às reduções da Tarifa Social.

Novo critério:

A partir do dia 13 de maio, o critério para ter o benefício mudou: agora é pela renda familiar. O benefício será garantido às famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, registradas no Cadastro Único para Programas Sociais. Assim beneficiará um número bem maior de pessoas.

Descritivo das análises de qualidade da água

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO	LIMITES	UNIDADE
Cloro	Produto químico utilizado para eliminar microorganismos	0,20 a 2,00	mg/L
Coliformes Totais	Indicador utilizado para medir a qualidade microbiológica da água		NMP/100ml
	Ausência em 100ml em sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês.	95%	
	Resultado positivo em 100ml em sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês.	1	
Cor	Indicador de presença de substâncias que prejudicam o aspecto estético da água	15	uH
Escherichia coli	Indicador de presença de material fecal na água	0	NMP/100ml
Fluoreto	Produto químico adicionado à água que auxilia na prevenção da cárie dental	0,60 a 0,85	mg/LF
Turbidez	Indicador de presença de partículas em suspensão na água	5	UT

As amostras coletadas que apresentaram resultados fora dos limites estabelecidos foram recolhidas e novas análises foram realizadas. As amostras foram acompanhadas de uma inspeção sanitária no local da ocorrência que determinou ou não descargas na rede de distribuição e/ou outras ações operacionais de modo a assegurar que a qualidade da água fosse prontamente restabelecida.

A administração de condomínios verticais e/ou horizontais, deverá informar aos condôminos sobre a qualidade da água.

O relatório anual e mais informações sobre a qualidade da água da Copasa disponíveis nas Agências de Atendimento ou pelo site www.copasa.com.br.

PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO, VOCÊ EVITA:

Cobrança de Multa de 2%, Juros de Mora e Atualização Monetária.
Emissão de Aviso de Débito e Suspensão do Fornecedor.

O PAGAMENTO DESTA FATURA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

A documentação que regulamenta a prestação de serviços pela Copasa encontra-se à disposição para consulta nas agências de atendimento.

Pessoas Desaparecidas

WILTON XAVIER FONTOURA JÚNIOR



DESAPARECEU em
30/01/2002 em
Belo Horizonte - MG
Hoje ele tem 48 anos.

ALEXIS EMYDIO FERREIRA



DESAPARECEU em
01/01/1984 em
Contagem - MG
Hoje ele tem 32 anos.

MAURÍCIO BERTOLDO BICALHO



DESAPARECEU em
04/08/2008 em
Contagem - MG
Hoje ele tem 15 anos.

FLAUDEMIR MOREIRA BASTOS



DESAPARECEU em
12/11/2007 em
Contagem - MG
Hoje ele tem 21 anos.

"Informe IMEDIATAMENTE o desaparecimento de uma pessoa.
Ligue para a Polícia Civil: 0800 2828 197."

Autenticação

1º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO DO PARANÁIBA

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA GERALDA DUARTE VINHAL

DATA DE NASCIMENTO
19/04/1949

Nº INSCRIÇÃO
0043 2534 0264

ZONA
076

SEÇÃO
0016

MUNICÍPIO / UF
CARMO DO PARANAÍBA/MG

DATA DE EMISSÃO
23/04/2013

JUIZ ELEITORAL
Antônio Carlos Cróvini

Des. Antônio Carlos Cróvini - Presidente do TREMG

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
Maria Geralda Duarte Vinhal



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO. (34)3851-0324
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAÍBA - MG, 25/04/2013 14:28:39 17265
Em Testemunho *José Ribeiro* da verdade.

EVANIR JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol.:R\$3,49 Recome:R\$0,20 Tfu:R\$1,15 Total:R\$4,84

EM BRANCO

EM BRANCO

Comunicação
Fis. 133
SSE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.678.465 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/1996

NOME NEIDER GARCIA DE DEUS

FILIAÇÃO GERALDO SIMÃO DE DEUS MARIA ALVES GARCIA DE DEUS

NATURALIDADE CARMO DO PARANAÍBA-MG DATA DE NASCIMENTO 29/03/1972

DOC ORIGEM NASC. LV-54A FL-42

CARMO DO PARANAÍBA-MG

CPF 740050066-04

BELIZ HORIZONTE MG

PII-1261

ASSINATURA DO DIRETOR

2ª VIA

OFÍCIO DE NOTAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICAS - CIEF

C/C

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

740 050 066 04

NOME COMPLETO

NEIDER GARCIA DE DEUS

DATA DE NASCIMENTO

29/03/72

Neider Garcia de Deus

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

OFÍCIO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

NEIDER GARCIA DE DEUS

DATA DE NASCIMENTO

29/03/72

Nº DE INSCRIÇÃO

911018002161

ZONA

076

SEÇÃO

0057

MUNICÍPIO

CARMO DO PARANAÍBA

UF

MG

DATA DE EMISSÃO

31/05/89

JUIZ ELEITORAL

[Assinatura]

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

OFÍCIO DE NOTAS

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
CSM

Nº 681934 SÉRIE: T

00000579741

2ª VIA

NEIDER GARCIA DE DEUS

Emissão: Carmo do Paranaíba - MG, 30/maio/2012

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAL GERALDO SIMÃO DE DEUS

PAI

MARIA ALVES GARCIA DE DEUS

MÃE

29/03/1972 CARMO DO PARANAÍBA - MG

23 de fevereiro de 2007

Dispensado do Serviço Militar, inicial em 18 meses de trinta anos de idade

por

JUIZ HUMBERTO RODRIGUES DOS SANTOS - 1. TEN

Delegado de Serviço Militar da 2ª DM de Minas CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

OFÍCIO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

Selo de Autenticação
BXX 75024

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARTÃO DO PARANAÍBA - MG, 12/04/2013 16:41:33 4395
Em Testemunho da verdade.

JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELA
Emol.: R\$3,49 Recomeço: R\$0,20 T.F.J.: R\$1,15 Total: R\$4,84

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ARF - Pátos de Minas - MG

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

FRANCISCA BORGES DA SILVA
Matr. 5.014.121

06.1.09.03-9

05/03/91

ARF B
PATOS DE MINAS

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Selo de Autenticação
BXX 75023

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARTÃO DO PARANAÍBA - MG, 12/04/2013 16:41:33 4395
Em Testemunho da verdade.

JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELA
Emol.: R\$3,49 Recomeço: R\$0,20 T.F.J.: R\$1,15 Total: R\$4,84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Selo de Autenticação
BXX 75022

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARTÃO DO PARANAÍBA - MG, 12/04/2013 16:41:33 4395
Em Testemunho da verdade.

JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELA
Emol.: R\$3,49 Recomeço: R\$0,20 T.F.J.: R\$1,15 Total: R\$4,84

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARTÃO DO PARANAÍBA - MG, 12/04/2013 16:41:33 4395
Em Testemunho da verdade.

JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELA
Emol.: R\$3,49 Recomeço: R\$0,20 T.F.J.: R\$1,15 Total: R\$4,84

POLEGAR

Selo de Autenticação
BXX 75021

Neider Garcia de Uves

DISPENSADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:
NEIDER GARCIA DE DEUS
REGINA MOREIRA DA COSTA

MATRICULA:
0444530155 1999 2 00045 300 0010117 14

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

NEIDER GARCIA DE DEUS, nascido aos 28/03/1972, em Carmo do Paranaíba - MG, filho de GERALDO SIMÃO DE DEUS e MARIA ALVES GARCIA DE DEUS.
REGINA MOREIRA DA COSTA, nascida aos 22/10/1979, em Carmo do Paranaíba - MG, filha de ORLANDO MOREIRA DA COSTA e LESIR MARIA COSTA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA MÊS ANO

nove de dezembro de mil novecentos e noventa e nove

09/12/1999

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

comunhão universal de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

REGINA MOREIRA DA COSTA GARCIA

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

A margem consta a averbação do Divórcio Consensual do casal por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Denes Marcos Vieira, em 24/08/2012, transitada em julgado, voltando à mulher a assinar o nome de solteira, ou seja: REGINA MOREIRA DA COSTA. Os bens do casal foram partilhados. Nada Mais.

Certidão...R\$ 27,41 / Taxa Fisc. Judiciária...R\$ 5,20.../Total...R\$ 32,61

Cartório de Registro Civil
Oficial: Júlio César Coutinho Gontijo
Av. Dr. Aristides de Melo nº 15 Centro
Carmo do Paranaíba - MG
3438513144

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Carmo do Paranaíba - MG, 12 de abril de 2013

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Júlio César Coutinho Gontijo
OFICIAL DO REGISTRO
AV. ARISTIDES DE MELO, 15
CARMO DO PARANAÍBA - MG



CIK 03931
SELO DE AUTENTICAÇÃO
CERTIDÃO
AUH 51243

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
BXN 75020

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAÍBA - MG, 12/04/2013 16:41:33 4395
Em Testemunho da verdade.

JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA
Emol. R\$ 3,49 Recomp. R\$ 0,20 TFJ: R\$ 1,15 Total: R\$ 4,84

AA 8898253



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

NEIDER GARCIA DE DEUS
REGINA MOREIRA DA COSTA

MATRICULA:

0444530155 1999 2 00045 300 0010117 14



NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

NEIDER GARCIA DE DEUS, nascido aos 29/03/1972, em Carmo do Paranaíba - MG, filho de GERALDO SIMÃO DE DEUS e MARIA ALVES GARCIA DE DEUS.
REGINA MOREIRA DA COSTA, nascida aos 22/10/1979, em Carmo do Paranaíba - MG, filha de ORLANDO MOREIRA DA COSTA e LESIR MARIA COSTA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

noventa e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e nove

DIA MÊS ANO

09/12/1999

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

comunhão universal de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

REGINA MOREIRA DA COSTA GARCIA

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

A margem consta a averbação do Divórcio Consensual do casal por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Denes Marcos Vieira, em 24/08/2012, transitada em julgado, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja: REGINA MOREIRA DA COSTA. Os bens do casal foram partilhados. Nada Mais.

Certidão...R\$ 27,41 / Taxa Fisc. Judiciária...R\$ 5,20.../Total...R\$ 32,61

Cartório de Registro Civil
Oficial: Júlio César Coutinho Gontijo

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Carmo do Paranaíba - MG, 12 de abril de 2013

FIXA

NEIDER GARCIA DE DEUS

S PEDRO 758 R
LAGOINHA
38840-000 CARMO DO PARANAIBA MG

telefone
DIVERSOS

valor total da conta

R\$ 55,25

data de vencimento

07 / dez / 2012

Conta simplificada

RESUMO DO VALOR TOTAL DA CONTA

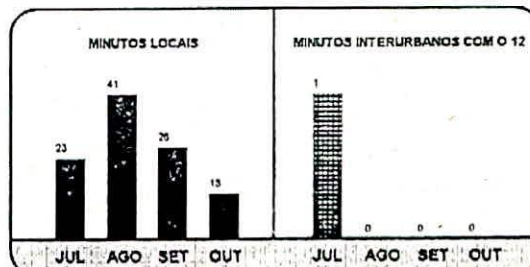
TELEFONE FIXO

R\$

• Serviços da CTBC	54,88
• VOZ FIXA	0,37
• Valor Total	55,25

SEU PERFIL DE USO

TELEFONIA FIXA



Faça com a CTBC 103 12
sobre o seu perfil: www.ctbc.com.br



Selo de Fiscalização
BXX 75019

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGÊNIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 16:41:33 4395
da verdade.
Em Testemunho

JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA
Emol: R\$3,49 Recomeço: R\$0,20 TFI: R\$1,15 Total: R\$4,84

ctbc

UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente:

NEIDER GARCIA DE DEUS

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
108875544		000001210602	07/12/2012	55,25

84640000000-2 55250004000-1 00012106020-6 10887554400-0



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EM BRANCO

CEDULA DE IDENTIDADE



Assinatura do Portador

Silvio de Oliveira Moraes

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

Carimbo: 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARMO DO PARANAÍBA - MS

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL 518 184

NOME: **SILVIO DE OLIVEIRA MORAIS**

Nascimento: **Juvencio de Moraes**
Maria das Dores de Oliveira

Carmo do Paranaíba - MS - 05-setembro-1948

NATURALIDADE: **Carmo do Paranaíba - MS**

DATA DO NASCIMENTO: **25-agosto-1977**

Antônio de Souza Santos

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Carimbo: 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARMO DO PARANAÍBA - MS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Silvio de Oliveira Moraes

Carimbo: 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARMO DO PARANAÍBA - MS

CIC

NASCIMENTO: **05.09.48**

INSCRIÇÃO NO CPF: **111 473 266 49**

CONTRIBUINTE: **SILVIO DE OLIVEIRA MORAIS**

Antônio de Souza Santos
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Carimbo: 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARMO DO PARANAÍBA - MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Silvio de Oliveira Moraes

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Carimbo: 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARMO DO PARANAÍBA - MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **SILVIO DE OLIVEIRA MORAIS**

DATA DE NASCIMENTO: **05/09/48**

Nº INSCRIÇÃO: **13794010-799**

ZONA: **076** SEÇÃO: **0003**

MUNICÍPIO/UF: **CARMO DO PARANAÍBA/MS**

DATA DE EMISSÃO: **13/09/86**

PRESIDENTE DO TRE: *Antônio de Souza Santos*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Carimbo: 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARMO DO PARANAÍBA - MS



CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

CARMO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 17:03:11 22660

Em Testemunho _____ da verdade.

Jussara Marcia Resende
JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Emol.: R\$3,49 Recomeço: R\$0,20 TFI: R\$1,15 Total: R\$4,84



CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

CARMO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 17:03:11 22660

Em Testemunho _____ da verdade.

Jussara Marcia Resende
JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Emol.: R\$3,49 Recomeço: R\$0,20 TFI: R\$1,15 Total: R\$4,84



CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

CARMO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 17:03:11 22660

Em Testemunho _____ da verdade.

Jussara Marcia Resende
JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Emol.: R\$3,49 Recomeço: R\$0,20 TFI: R\$1,15 Total: R\$4,84



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

11º CSM
PA "NÃO POSSUI"
799616-H

NOME
SILVIO DE OLIVEIRA MORAIS

CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE



FILIAÇÃO
PA: **JUVENAL JOSE DE MORAIS**

MÃE: **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA**

DATA NASC: **05SET48** NATURALIDADE: **CARMO DO PARANAÍBA** **MG**

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM **31 DEZ 88**
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DE CONJUGENTES

Atenor dos Santos Ramos
ATENOR DOS SANTOS RAMOS 2ºTEN 21DSM

Silvio de Oliveira Morais
DISPENSADO



CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAÍBA - MG, 12/04/2013 17:03:11 22660
Em Testemunho *Jussara Marcia Resende* da verdade.
JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA
Empl.:R\$3,49 Recomeço:R\$0,20 TFI:R\$1,15 Total:R\$4,84



República Federativa do Brasil



ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDADE DE CARMO DO PARANAÍBA

Certidão de Casamento

CERTIFICO que do livro N. 30-B de assentos de casamentos deste cartório, às folhas 88 e verso, sob N. 4.616, consta que no dia 15 do mês de setembro de 1972, perante o Juiz de Paz

Francisco de Paula Pereira
e as testemunhas Bartolomeu Morais dos Santos
e Osvaldo Castano da Silva
foi celebrado, sob o regimen de comuns de bens
o ato do casamento do Snr. Silvio de Oliveira Morais
com Ferejinha Maria das Graças Souza

ELE, brasileiro, solteiro, natural deste distrito,
nascido no dia 05 de setembro de 1948
de profissão lavrador

filho de Juvenal José de Moraes e
Maria das Dores de Oliveira

ELA, brasileira, solteira, natural deste distrito,
nascida no dia 20 de julho de 1951
de profissão doméstica

filha de Jose Henrique de Paula e
Dona Maria Joana de Jesus

A contraente passou assinar-se Ferejinha Maria
Souza Morais

Apresentaram, para habilitarem, os documentos exigidos pela lei.

Observações :



O referido é verdade e dou fé.

Carmo do Paranaíba, 13 de setembro de 1976.

Gabriel Cardoso Filho
GABRIEL CARDOSO FILHO
(OFICIAL DO REGISTRO CIVIL)

Com
CARTE

SELO DA SELVAGEM
DE NOBRE
DO PARANÁ - MS

Autenticação
BXX 75041

Testemunho A da verdade

Joossara Marcia Resende
JOUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Ex1.: R\$3,49 Recompe: R\$0,20 TFJ: R\$1,15 Total: R\$4,84

CEMIG

Distribuição S.A.

www.cemig.com.br

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322.135.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

SILMAR SOUZA OLIVEIRA
RUA DOUTOR BARCELOS 347 CS
LAGOINHA
38840-000 CARMO DO PARANAIBA, MG
CPF 042.663.396-23

Referente a
MAR/2013
Código de Débito Automático:
000015418619

Nº DO CLIENTE
7001780666

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 004521284 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residência Monofásico	Residência	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	3001541861
		16/02	15/03	15/04	18/03	22/03	

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	AAL708435607	2.288	2.484	1	176

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 1.422, de 24/01/13
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	176	0,51421911	90,47

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	8,73
--------------------------------	------

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

CARMO DO PARANAIBA - MG, 12/04/2013 17:07:21 10788

Em Testemunho da verdade.

JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Vol.: R\$3,49 Recomeço: R\$0,20 T.F.J.: R\$1,15 Total: R\$4,84

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Carmo do Paranaíba 2

Mês: 01/2013

	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	5,07	10,15	20,30
FIC	0,00	3,23	5,47	12,95
FCR	0,00	3,23	5,47	12,95
FCV	0,00	3,23	5,47	12,95

Tensão Nominal: 220/127 V Min.: 201/115 V Máx.: 231/133 V

Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$53,51

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	18,97	20,97	Enc. Setorais	5,28	5,84
Distribuição	31,42	34,72	Tributos	32,24	35,64
Transmissão	2,56	2,83	Total	90,47	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAR/13	176	6,52	27
FEV/13	201	6,70	30
JAN/13	239	7,71	31
DEZ/12	165	5,89	28
NOV/12	215	6,52	33
OUT/12	227	7,57	30
SET/12	199	6,22	32
AGO/12	198	6,39	31
JUL/12	174	5,61	31
JUN/12	205	6,83	30
MAI/12	185	6,51	28
ABR/12	202	6,12	33

Reservado ao Fisco

6E78.D0C2.DC86.C40D.46E7.BF53.0908.876D

Base de cálculo (R\$)	ICMS Aliquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
90,47	30	27,14	0,91	4,19

COBRANÇA: 24412 LQJA: 01 POV: 01
05/04/2013 BANCO DO BRASIL
050274869
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARF
CONVENIO: CEMIG DISTRIBUICAO
8365080800 93200130005 30452716211 00011
NR. DOCUMENTO
NR. CONVENIO
DATA DO PAGAMENTO
VALOR DO PAGAMENTO
NR. AUTENTICAÇÃO
4.054.763.778,2

EM BRANCO



Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis 1450 _ 2º Andar _ Sala 02 _ Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG
CNPJ - 01.261.885/0001-45 - Telefax: (34) 3851-3020 - www.liberalfm87.com.br



DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba situada na, Rua Mirandópolis 1450 _ 2º Andar _ Sala 02 _ Bairro Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG, declaramos, para os devidos fins, que nós comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Baltazar Gondim de Deus
Baltazar Gondim de Deus
CPF 534.731.086-34

Marcelo Francisco Gomes
Marcelo Francisco Gomes
CPF 360 888 386 04

Maria Geralda Duarte Vinhal
Maria Geralda Duarte Vinhal
CPF: 066.064.996-90

Marcelino Marcio Pereira
Marcelino Marcio Pereira
CPF 445 954 096 72

Geraldo Ribeiro de Oliveira
Geraldo Ribeiro de Oliveira CPF:
393.932.756-53

José Alves de Deus
José Alves de Deus
CPF: 211.340.226-20

Neider Garcia de Deus
Neider Garcia de Deus
CPF: 740.050.066-04

Sílvio de Oliveira Morais
Sílvio de Oliveira Morais
CPF: 111.473.266-49

Jackson Borges
Jackson Borges
CPF: 320.885.906-67

Amândio José da Silva
Amândio José da Silva
CPF: 706.201.306-44

Endereço para correspondência Rua Mirandópolis 1450 Bairro Amazonas, Carmo do Paranaíba,
Estado de Minas Gerais CEP 38 840 000.
Telefone: 34 3851 3020
Email - fmliberal@htomail.com



Carmo do Paranaíba 27 de janeiro de 2013

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

RUA MANOEL EUGENIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

CARMO DO PARANAÍBA - MG, 22/04/2013 09:28:17 2815

Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.

JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Emol.:R\$3,49 Recomp.:R\$0,20 TFIJ:R\$1,15 Total:R\$4,84





Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis 1450 _ 2º Andar _ Sala 02 _ Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG
CNPJ - 01.261.885/0001-45 - Telefax: (34) 3851-3020 - www.liberalfm87.com.br



DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL DA ABECAP

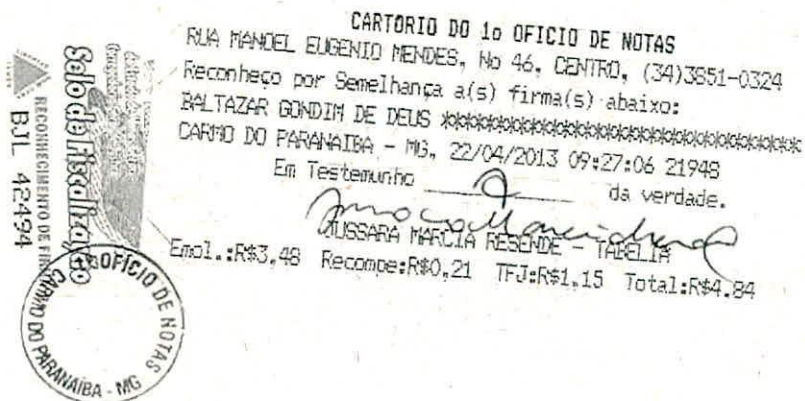
Eu BALTAZAR GONDIM DE DEUS, inscrito no CPF sob o nº 534.731.086-34, na qualidade de representante legal Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba Rua Mirandópolis 1450 _ 2º Andar _ Sala 02 _ Bairro Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG, CEP 38.840.000, declaro para os devidos fins que todos os seus dirigentes residem na área na qual executa o serviço de radiodifusão comunitária conforme parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.



Baltazar gondim de Deus

Baltazar Gondim de Deus
CPF 534.731.086-34

Carmo do Parnaíba 27 de janeiro de 2013



EM BRANCO



Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis 1450 _ 2º Andar _ Sala 02 _ Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG
CNPJ - 01.261.885/0001-45 - Telefax: (34) 3851-3020 - www.liberalfm87.com.br



DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL DA ABECAP

Eu BALTAZAR GONDIM DE DEUS, inscrito no CPF sob o nº 534.731.086-34, na qualidade de representante legal Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba Rua Mirandópolis 1450 _ 2º Andar _ Sala 02 _ Bairro Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG, CEP 38.840.000, declaro para os devidos fins a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f2", da Norma nº 01/2011.

1º OFÍCIO

Baltazar Gondim de Deus
Baltazar Gondim de Deus
CPF 534.731.086-34

Carmo do Paranaíba 27 de janeiro de 2013



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES



CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 179415-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

AMANDO JOSE DA SILVA

CPF: 706.201.306-44

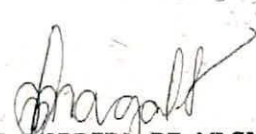
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias de Minas Gerais.

Patos de Minas - MG, 18:15h, 17/04/2013.

Existe (m) 0 processo(s).


FERNANDA MOREIRA DE MAGALHAES
Técnico Judiciário

Endereço: José de Santana, 506 - 2º andar

Fone: (34) 3818-5406 FAX: (34) 3818.5409

E_MAIL: Olvara.pms@trf1.gov.br

AS CERTIDÕES NEGATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL PODEM SER OBTIDAS PELO SITE
www.mg.trf1.jus.br

Pg: 1 de 1



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

Fls. 124

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 179416-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

BALTAZAR GONDIM DE DEUS

CPF: 534.731.086-34

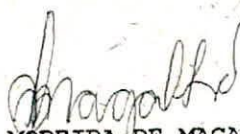
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias de Minas Gerais.

Patos de Minas - MG, 18:16h, 17/04/2013.

Existe(m) 0 processo(s).


FERNANDA MOREIRA DE MAGALHAES
Técnico Judiciário

Endereço: José de Santana, 506 - 2º andar

Fone: (34) 3818-5406 FAX: (34) 3818.5409

E MAIL: Olvara.pms@trfl.gov.br

AS CERTIDÕES NEGATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL PODEM SER OBTIDAS PELO SITE
www.mg.trfl.jus.br

Pg: 1 de 1



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 179417-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 393.932.756-53

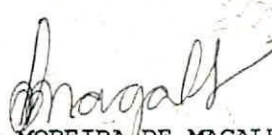
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias de Minas Gerais.

Patos de Minas - MG, 18:17h, 17/04/2013.

Existe(m) 0 processo(s).


FERNANDA MOREIRA DE MAGALHAES
Técnico Judiciário

Endereço: José de Santana, 506 - 2º andar

Fone: (34) 3818-5406 FAX: (34) 3818.5409

E_MAIL: Olvara.pms@trf1.gov.br

AS CERTIDÕES NEGATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL PODEM SER OBTIDAS PELO SITE
www.mg.trf1.jus.br

Pg: 1 de 1



EN BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES



CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 179419-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

JACHSON BORGES

CPF: 320.885.906-68

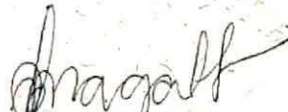
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias de Minas Gerais.

Patos de Minas - MG, 18:17h, 17/04/2013.

Existe(m) 0 processo(s).


FERNANDA MOREIRA DE MAGALHAES
Técnico Judiciário

Endereço: José de Santana, 506 - 2º andar

Fone: (34) 3818-5406 FAX: (34) 3818.5409

E_MAIL: Olvara.pms@trf1.gov.br

AS CERTIDÕES NEGATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL PODEM SER OBTIDAS PELO SITE
www.mg.trf1.jus.br

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES



CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 183039-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

JOSE ALVES DE DEUS
CPF: 211.340.226-20

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias de Minas Gerais.

Patos de Minas - MG, 12:34h, 19/04/2013.



Existe(m) 0 processo(s).


FERNANDA MOREIRA DE MAGALHAES
Técnico Judiciário

Endereço: José de Santana, 506 - 2º andar

Fone: (34) 3818-5406 FAX: (34) 3818.5409

E_MAIL: Olvara.pms@trf1.gov.br

AS CERTIDÕES NEGATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL PODEM SER OBTIDAS PELO SITE
www.mg.trf1.jus.br

Pg: 1 de 1



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES



CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 183041-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

MARCELINO MARCIO PEREIRA

CPF: 445.954.096-72

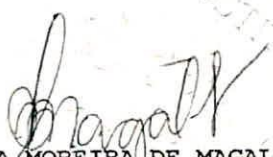
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias de Minas Gerais.

Patos de Minas - MG, 12:36h, 19/04/2013.

Existe(m) 0 processo(s).


FERNANDA MOREIRA DE MAGALHAES
Técnico Judiciário

Endereço: José de Santana, 506 - 2º andar

Fone: (34) 3818-5406 FAX: (34) 3818.5409

E_MAIL: Olvara.pms@trfl.gov.br

AS CERTIDÕES NEGATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL PODEM SER OBTIDAS PELO SITE
www.mg.trfl.jus.br

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES



CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 183044-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

MARCELO FRANCISCO GOMES

CPF: 360.888.386-04

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias de Minas Gerais.

Patos de Minas - MG, 12:37h, 19/04/2013.



Existe(m) 0 processo(s).

FERNANDA MOREIRA DE MAGALHAES
Técnico Judiciário

Endereço: José de Santana, 506 - 2º andar

Fone: (34) 3818-5406 FAX: (34) 3818.5409

E_MAIL: Olvara.pms@trf1.gov.br

AS CERTIDÕES NEGATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL PODEM SER OBTIDAS PTO SITE
www.mg.trf1.jus.br

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 179423-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

MARIA GERALDA DUARTE VINHAL

CPF: 066.064.996-90

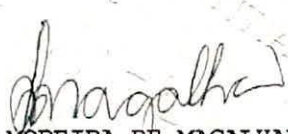
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias de Minas Gerais.

Patos de Minas - MG, 18:21h, 17/04/2013.

Existe(m) 0 processo(s).


FERNANDA MOREIRA DE MAGALHAES
Técnico Judiciário

Endereço: José de Santana, 506 - 2º andar

Fone: (34) 3818-5406 FAX: (34) 3818.5409

E_MAIL: Olvara.pms@trf1.gov.br

AS CERTIDÕES NEGATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL PODEM SER OBTIDAS PELO SITE
www.mg.trf1.jus.br

Pg: 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES



CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 179425-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

NEIDER GARCIA DE DEUS

CPF: 740.050.066-04

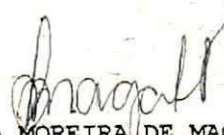
Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) na Justiça Federal de Primeira Instância, Minas Gerais:

Processo	Vara	Dt.Distr.	Classe	Autor	Dt.Trans. Penal
2370-92.2012.4.01.3806	PMS	20/11/2012	MONITÓRIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	-

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias de Minas Gerais.

Patos de Minas - MG, 18:23h, 17/04/2013.


FERNANDA MOREIRA DE MAGALHAES
Técnico Judiciário

Existe(m) 1 processo(s).

Endereço: José de Santana, 506 - 2º andar
Fone: (34) 3818-5406 FAX: (34) 3818.5409
E_MAIL: Olvara.pms@trf1.gov.br
AS CERTIDÕES NEGATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL PODEM SER OBTIDAS PELO SITE
www.mg.trf1.jus.br

Pg: 1 de 1



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES



CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 179426-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

SILVIO DE OLIVEIRA MORAIS

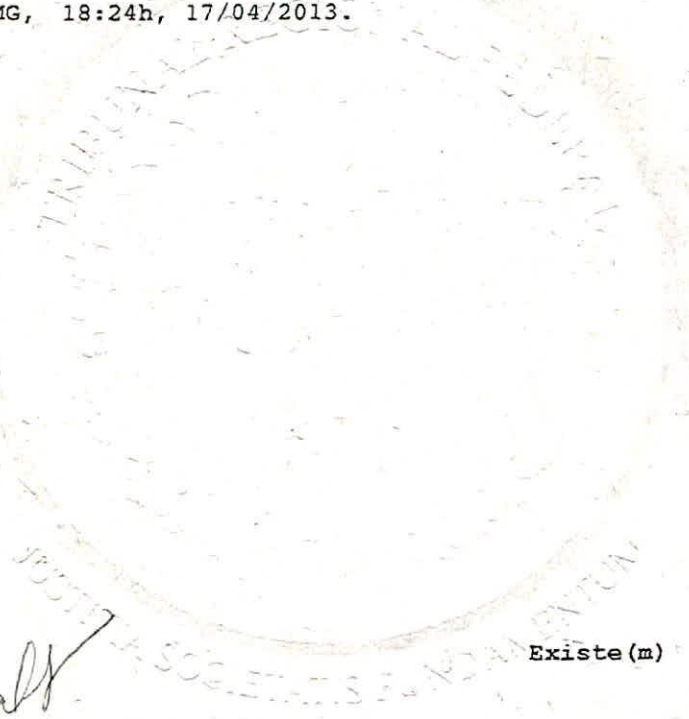
CPF: 111.473.266-49

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias de Minas Gerais.

Patos de Minas - MG, 18:24h, 17/04/2013.



Existe(m) 0 processo(s).

FERNANDA MOREIRA DE MAGALHAES
Técnico Judiciário

Endereço: José de Santana, 506 - 2º andar

Fone: (34) 3818-5406 FAX: (34) 3818.5409

E_MAIL: Olvara.pms@trf1.gov.br

AS CERTIDÕES NEGATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL PODEM SER OBTIDAS PELO SITE
www.mg.trf1.jus.br

Pg: 1 de 1



EM BRANCO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICADO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

AMANDO JOSE DA SILVA

RG: 5868684/MG

DATA NASCIMENTO: 08/08/1947

PAI: JOAO TORQUATO DA SILVA

MÃE: GERALDA MARIA DA SILVA

CARMO DO PARANAÍBA, 19 de ABRIL de 2013 - 16:18:40


ALEXANDRE MAGNO ROCHA
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. BARCELOS
PQ. SÃO FRANCISCO BAIRRO: CENTRO CEP: 38840000
CARMO DO PARANAÍBA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICADO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Juri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

BALTAZAR GONDIM DE DEUS

RG: 11165903/SP

DATA NASCIMENTO: 21/03/1946

PAI: JOÃO GONDIM DE DEUS

MÃE: FLAUZINA GERALDA DOS SANTOS

CARMO DO PARANAÍBA, 19 de ABRIL de 2013 - 16:20:57


ALEXANDRE MAGNO ROCHA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. BARCELOS
PQ. SÃO FRANCISCO BAIRRO: CENTRO CEP: 38840000
CARMO DO PARANAÍBA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICADO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

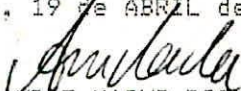
CPF: 39393275653 RG: 19119291/MG

DATA NASCIMENTO: 28/03/1948

PAI: NICODEMOS LUIZ DE OLIVEIRA

Mãe: MARIA ROSA DE JESUS

CARMO DO PARANAÍBA, 19 de ABRIL de 2013 - 16:33:22


ALEXANDRE MAGNO ROCHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

Fórum Dr. Barcelos
Pq. São Francisco Bairro: Centro CEP: 38840000
CARMO DO PARANAÍBA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICADO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JACHSON BORGES

CPF: 32088590668 RG: 3435347/MG

DATA NASCIMENTO: 06/08/1948

PAI: HERMES BORGES

MÃE: CAETANA ALVES DE ALMEIDA

CARMO DO PARANAÍBA, 19 de ABRIL de 2013 - 16:35:25


ALEXANDRE MAGNO ROCHA
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. BARCELOS
PG. SÃO FRANCISCO BAIRRO: CENTRO CEP: 38840000
CARMO DO PARANAÍBA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA
JUSTIÇA COMUM



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOSE ALVES DE DEUS

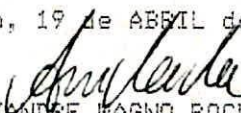
CPF: 21134022620 RG: 2420836/MG

DATA NASCIMENTO: 12/06/1952

PAI: LAZARO ANTONIO DE CARVALHO

MÃE: JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO

CARMO DO PARANAÍBA, 19 de ABRIL de 2013 - 16:39:56


ALEXANDRE MAGNO ROCHA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. BARCELOS
PQ. SÃO FRANCISCO BAIRRO: CENTRO CEP: 38840000
CARMO DO PARANAÍBA - MINAS GERAIS

EM BRASO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARCELINO MARCIO PEREIRA

CPF: 44595409672

DATA NASCIMENTO: 04/03/1962

PAI: JOÃO PEREIRA SOBRINHO

MÃE: ILDA COUTO PEREIRA

CARMO DO PARANAÍBA, 19 de ABRIL de 2013 - 16:42:45


ALEXANDRE MAGNO ROCHA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. BARCELOS
PQ. SÃO FRANCISCO BAIRRO: CENTRO CEP: 38840000
CARMO DO PARANAÍBA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARCELO FRANCISCO GOMES

RG: 1226520/MG

DATA NASCIMENTO: 09/03/1958

PAI: JOAO BATISTA GOMES

MÃE: DALVA AUGUSTA GOMES

CARMO DO PARANAÍBA, 19 de ABRIL de 2013 - 16:36:49

Alexandre Magno Rocha
ALEXANDRE MAGNO ROCHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010.

FÓRUM DR. BARCELOS
PQ. SÃO FRANCISCO BAIRRO: CENTRO CEP: 38840000
CARMO DO PARANAÍBA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICADO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIA GERALDA DUARTE VINHAL

CPF: 06606499690 RG: 16820150/MG

DATA NASCIMENTO: 19/04/1949

PAI: ANTONIO LUIZ DUARTE

MÃE: MARIA DE LOURDES DE JESUS DUARTE

CARMO DO PARANAÍBA, 19 de ABRIL de 2013 - 17:10:00


ALEXANDRE MAGNO ROCHA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. BARCELOS
PÇ. SÃO FRANCISCO BAIRRO: CENTRO CEP: 38840000
CARMO DO PARANAÍBA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

NEIDER GARCIA DE DEUS

CPF: 74005006604 RG: 4678465/MG

DATA NASCIMENTO: 29/03/1972

PAI: GERALDO SIMÃO DE DEUS

MÃE: MARIA ALVES GARCIA DE DEUS

CARMO DO PARANAÍBA, 19 de ABRIL de 2013 - 17:11:54


ALEXANDRE MAGNO ROCHA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. BARCELOS
PG. SÃO FRANCISCO BAIRRO: CENTRO CEP: 38840000
CARMO DO PARANAÍBA - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICADO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

SILVIO DE OLIVEIRA MORAIS

CPF: 11147326649 RG: 518184/DF

DATA NASCIMENTO: 05/09/1948

PAI: JUVENAL JOSE DE MORAIS

MÃE: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA

CARMO DO PARANAÍBA, 19 de ABRIL de 2013 - 17:16:21


ALEXANDRE MAGNO ROCHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. BARCELOS
PÇ. SÃO FRANCISCO BAIRRO: CENTRO CEP: 38840000
CARMO DO PARANAÍBA - MINAS GERAIS



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **AMANDO JOSE DA SILVA**

Inscrição: **004318980264** Zona: 76 Seção: 15

Município: 42854 - CARMO DO PARANAÍBA UF: MG

Data de Nascimento: 08/08/1947 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: GERALDA MARIA DA SILVA

JOAO TORQUATO DA SILVA

Certidão emitida às 13:38 de 22/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ZGSB.PNFX.ØZQ9.V8YP**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

EM BRANCO



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **BALTAZAR GONDIM DE DEUS**

Inscrição: **078696660264** Zona: 76 Seção: 18

Município: 42854 - CARMO DO PARANAÍBA UF: MG

Data de Nascimento: 21/03/1946 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: FLAUZINA GERALDA DOS SANTOS

JOAO GONDIM DE DEUS

Certidão emitida às 13:45 de 22/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

TNKD.WMVV.BDOD.SLRE

EM BRANCO



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Inscrição: **032867460281** Zona: 76 Seção: 25

Município: 42854 - CARMO DO PARANAÍBA UF: MG

Data de Nascimento: 28/03/1948 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: MARIA ROSA DE JESUS

NICODEMOS LUIZ DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 13:26 de 22/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

UNKX.50IX.BKMX.GSOW



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JACHSON BORGES**

Inscrição: **046687640256** Zona: 76 Seção: 20

Município: 42854 - CARMO DO PARANAÍBA UF: MG

Data de Nascimento: 06/08/1948 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: CAETANA ALVES DE ALMEIDA
HERMES BORGES

Certidão emitida às 13:25 de 22/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **R/CL.5UGB.H05Q.JALV**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE ALVES DE DEUS**

Inscrição: **032394620248** Zona: 76 Seção: 19

Município: 42854 - CARMO DO PARANAÍBA UF: MG

Data de Nascimento: 12/06/1952 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: JOANA MARIA DA CONCEICAO
LAZARO ANTONIO DE CARVALHO

Certidão emitida às 13:23 de 22/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **L6QK.HKSX.O/XV.LEE4**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCELINO MARCIO PEREIRA**

Inscrição: **008143720221** Zona: 76 Seção: 13

Município: 42854 - CARMO DO PARANAÍBA UF: MG

Data de Nascimento: 04/03/1962 Domiciliado desde: 17/05/1994

Filiação: ILDA COUTO PEREIRA

JOAO PEREIRA SOBRINHO

Certidão emitida às 13:21 de 22/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

ZVF2.RILX.ZUG8.UWPX



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCELO FRANCISCO GOMES**

Inscrição: **000344550299** Zona: 76 Seção: 1

Município: 42854 - CARMO DO PARANAÍBA UF: MG

Data de Nascimento: 09/03/1958

Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: DALVA AUGUSTA GOMES

JOAO BATISTA GOMES

Certidão emitida às 13:19 de 22/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

44B/.8CEK.+FSK.G/PS

EM BRANCO



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **NEIDER GARCIA DE DEUS**

Inscrição: **091101800281** Zona: 76 Seção: 37

Município: 42854 - CARMO DO PARANAÍBA UF: MG

Data de Nascimento: 29/03/1972 Domiciliado desde: 31/03/1989

Filiação: MARIA ALVES GARCIA DE DEUS

GERALDO SIMAO DE DEUS

Certidão emitida às 13:11 de 22/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

GZMR.Q7BK.QNZQ.5W5W

EM BRANCO



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **SILVIO DE OLIVEIRA MORAIS**

Inscrição: **013794010299** Zona: 76 Seção: 3

Município: 42854 - CARMO DO PARANAÍBA UF: MG

Data de Nascimento: 05/09/1948

Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA

JUVENAL JOSE DE MORAIS

Certidão emitida às 13:06 de 22/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

KWX1.KFZX.B8PK.KVI1



JUSTIÇA ELEITORAL
76ª ZONA ELEITORAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
RUA PREFEITO JOÃO LUIZ DE CARVALHO, 641 Telefone 34 3851 1710



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: MARIA GERALDA DUARTE VINHAL
Inscrição: 004325340264 Zona: 76 Seção: 16
Município: 42854 - CARMO DO PARANAÍBA UF: MG
Data de nascimento: 19/04/1949 Domiciliada desde: 15/04/1986
Filiação: MARIA DE LOURDES JESUS DUARTE
ANTONIO LUIZ DUARTE

Em 25 de abril de 2013.

PRISCILA ROCHELLI FARIA BAGGI
CHEFE DO CARTÓRIO

Priscila Rochelli Faria Baggi
Chefe de Cartório
76ª Zona Eleitoral

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 637792

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **AMANDO JOSE DA SILVA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 706.201.306-44**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h33, 15/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 15/04/2013 09:33

EN 13330



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 637735

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **BALTAZAR GONDIM DE DEUS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 534.731.086-34**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h28, 15/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 15/04/2013 09:28



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 637708

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 393.932.756-53**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h25, 15/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 15/04/2013 09:25

EN BLANCO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 637763

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **JACHSON BORGES**, ou vinculado(a) ao **CPF: 320.885.906-68**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h30, 15/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 15/04/2013 09:30



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 637739

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **JOSE ALVES DE DEUS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 211.340.226-20**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h28, 15/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 15/04/2013 09:28

EN BLANC



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 637752

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **MARCELINO MARCIO PEREIRA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 445.954.096-72**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h30, 15/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 15/04/2013 09:30



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 637772

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **MARCELO FRANCISCO GOMES**, ou vinculado(a) ao **CPF: 360.888.386-04**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h31, 15/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 15/04/2013 09:31



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 637787

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **MARIA GERALDA DUARTE VINHAL**, ou vinculado(a) ao **CPF: 066.064.996-90**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h32, 15/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 15/04/2013 09:32

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 637779

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **SILVIO FERREIRA DE MORAIS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 111.473.266-49**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h32, 15/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 15/04/2013 09:32



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 172155

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

AMANDO JOSE DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 706.201.306-44**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
 - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
 - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
 - Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Patos de Minas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 16129

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

BALTAZAR GONDIM DE DEUS, ou vinculado ao **CPF: 534.731.086-34**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Patos de Minas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Patos de Minas (www.jfmg.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Patos de Minas, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Minas Gerais = Patos de Minas/MG;

Patos de Minas/MG, 08h43, 15/04/2013.

Endereço: Rua Major Gote, 1127. Bairro Centro. CEP: 38.700-001.
Fone: (34) 3821-9982, e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Patos de Minas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 16127

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 393.932.756-53**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Patos de Minas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Patos de Minas (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Patos de Minas, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Minas Gerais = Patos de Minas/MG;

Patos de Minas/MG, 08h34, 15/04/2013.

Endereço: Rua Major Gote, 1127. Bairro Centro. CEP: 38.700-001.
Fone: (34) 3821-9982. E-Mail: nujuu.mg@trf1.jus.br

En el año 1900.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Patos de Minas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 16133

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JACHSON BORGES, ou vinculado ao **CPF: 320.885.906-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Patos de Minas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Patos de Minas (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Patos de Minas, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Minas Gerais = Patos de Minas/MG;

Patos de Minas/MG, 08h47, 15/04/2013.

Endereço: Rua Major Gote, 1127. Bairro Centro. CEP: 38.700-001.
Fone: (34) 3821-9982. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

EM BRASÃO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Patos de Minas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 16131

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE ALVES DE DEUS, ou vinculado ao **CPF: 211.340.226-20**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Patos de Minas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Patos de Minas (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Patos de Minas, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Minas Gerais = Patos de Minas/MG;

Patos de Minas/MG, 08h45, 15/04/2013.

Endereço: Rua Major Gote, 1127. Bairro Centro. CEP: 38.700-001.
Fone: (34) 3821-9982. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Patos de Minas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 16132

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARCELINO MARCIO PEREIRA, ou vinculado ao **CPF: 445.954.096-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Patos de Minas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Patos de Minas (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Patos de Minas, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Minas Gerais = Patos de Minas/MG;

Patos de Minas/MG, 08h46, 15/04/2013.

Endereço: Rua Major Gote, 1127. Bairro Centro. CEP: 38.700-001.
Fone: (34) 3821-9982. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Patos de Minas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 16134

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARCELO FRANCISCO GOMES, ou vinculado ao **CPF: 360.888.386-04**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Patos de Minas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Patos de Minas (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Patos de Minas, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Minas Gerais = Patos de Minas/MG;

Patos de Minas/MG, 08h48, 15/04/2013.

Endereço: Rua Major Gote, 1127. Bairro Centro. CEP: 38.700-001.
Fone: (34) 3821-9982. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

EN FRANCO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 172150

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA GERALDA DUARTE VINHAL, ou vinculado ao **CPF: 066.064.996-90**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
 - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
 - Subseção Judiciária de Manhuacu(MG) = Manhuacu/MG;

EH 22100



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 172148

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

SILVIO DE OLIVEIRA MORAIS, ou vinculado ao **CPF: 111.473.266-49**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
 - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
 - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
 - Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;

EM BRANCO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: AMANDO JOSE DA SILVA

Registro Geral: M - 5868684

Nome do Pai: JOAO TORQUATO DA SILVA

Nome da Mãe: GERALDA MARIA DA SILVA

Data de Nascimento: 08/08/1947

Naturalidade: CARMO DO PARANAIBA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 08 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 15/04/2013

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7473124

ação! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

EN BRANCO

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Registro Geral: MG - 19119291

Nome do Pai: NICODEMOS LUIZ DE OLIVEIRA

Nome da Mãe: MARIA ROSA DE JESUS

Data de Nascimento: 28/03/1948

Naturalidade: CARMO DO PARANAIBA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 37 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 15/04/2013

Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7472584

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

EM BRANCO

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JACHSON BORGES

Registro Geral: M - 3435347

Nome do Pai: HERMES BORGES

Nome da Mãe: CAETANA ALVES DE ALMEIDA

Data de Nascimento: 06/08/1948

Naturalidade: CARMO DO PARANAIBA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 57 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 15/04/2013

Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7472914

enção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

EM BRANCO

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JOSE ALVES DE DEUS

Registro Geral: M - 2420836

Nome do Pai: LAZARO ANTONIO DE CARVALHO

Nome da Mãe: JOANA MARIA DA CONCEICAO

Data de Nascimento: 12/06/1952

Naturalidade: CARMO DO PARANAIBA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 53 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 15/04/2013

Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7472849

anção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

EN BLANCO

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARCELINO MARCIO PEREIRA

Registro Geral: M - 2624864

Nome do Pai: JOAO PEREIRA SOBRINHO

Nome da Mãe: ILDA COUTO PEREIRA

Data de Nascimento: 04/03/1962

Naturalidade: ARAPUA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 55 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 15/04/2013

Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7472888

atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

EM BRANCO

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARCELO FRANCISCO GOMES

Registro Geral: M - 1226520

Nome do Pai: JOAO BATISTA GOMES

Nome da Mãe: DALVA AUGUSTA GOMES

Data de Nascimento: 09/03/1958

Naturalidade: CARMO DO PARANAIBA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 59 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 15/04/2013

Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7472962

anção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

EM BRANCO

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA GERALDA DUARTE VINHAL

Registro Geral: MG - 16820150

Nome do Pai: ANTONIO LUIZ DUARTE

Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES DE JESUS DUARTE

Data de Nascimento: 19/04/1949

Naturalidade: CARMO DO PARANAIBA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 06 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 15/04/2013

Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7473098

enção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

EM BRANCO

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
---	---

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/04/2013 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/07/2013
---	--

NOME: BALTAZAR GONDIM DE DEUS		
CNPJ/CPF: 534.731.086-34		
LOGRADOURO: RUA DOS POÇOS		NÚMERO: 179
COMPLEMENTO:	BAIRRO: jk	CEP: 38840000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: CARMO DO PARANAIBA	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressaltado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000021160381

178
 15/04/2013
 178

EM BRANCO

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/04/2013		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/07/2013		
NOME: GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA					
CNPJ/CPF: 393.932.756-53					
LOGRADOURO: RUA SALATIEL SIQUEIRA				NÚMERO: 313	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: NITEROI		CEP: 38840000	
DISTRITO/POVOADO: --		MUNICÍPIO: CARMO DO PARANAIBA		UF: MG	
Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000021159189					

EM BRANCO

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/04/2013
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/07/2013
NOME: JACHSON BORGES		
CNPJ/CPF: 320.885.906-68		
LOGRADOURO: RUA SANTO ANTONIO		NÚMERO: 403
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JK	CEP: 38840000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: CARMO DO PARANAIBA	UF: MG
Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000021201762		

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/04/2013
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/07/2013
NOME: JOSE ALVES DE DEUS		
CNPJ/CPF: 211.340.226-20		
LOGRADOURO: RUA AFONSO PENA		NÚMERO: 179
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JK	CEP: 38840000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: CARMO DO PARANAIBA	UF: MG
Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000021199105		

EM BRANCO

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/04/2013
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/07/2013
NOME: MARCELINO MARCIO PEREIRA		
CNPJ/CPF: 445.954.096-72		
LOGRADOURO: RUA CORONEL ANICESIO		NÚMERO: 150
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38840000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: CARMO DO PARANAIBA	UF: MG
Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000021201291		

EM BRANCO

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/04/2013		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/07/2013		
NOME: MARIA GERALDA DUARTE VINHAL					
CNPJ/CPF: 066.064.996-90					
LOGRADOURO: RUA RUA LENHEIROS			NÚMERO: 700		
COMPLEMENTO:		BAIRRO: AMAZONAS		CEP: 38840000	
DISTRITO/POVOADO: --		MUNICÍPIO: CARMO DO PARANAIBA		UF: MG	
Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000021203633					

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTUR.COM.DE C.DO PARANAIBA
CNPJ: 01.261.885/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:35:08 do dia 12/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2013.

Código de controle da certidão: **3DA1.5955.BDE5.E780**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/04/2013
		CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 09/07/2013
NOME/NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTUR. COM. DE CARMO DO PARANAIBA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 148127402-00-42	CNPJ/CPF: 01.261.889/0001-45	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA MIRANDÓPOLIS		NÚMERO: 1450
COMPLEMENTO:	BAIRRO: AMAZONAS	CEP: 38840000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CARMO DO PARANAIBA	UF: MG
Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 42.981/2005.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br -> certidão de débitos tributários -> certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000020593616		

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
SECRETARIA MUN. ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
210 / 2013

PROCESSO
0

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
12887

NOME
ABECAP ASSOCIACAO BENEF.E CULT.COMUN.C. PARANAIBA

DOCUMENTO (CNPJ / CPF / RG)
01.261.885/0001-45

ENDEREÇO
RUA MIRANDOPOLIS

NÚMERO
1450

COMPLEMENTO

BAIRRO
JARDIM J B

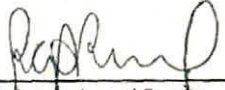
FINALIDADE
Comprovante

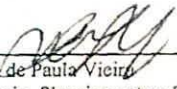
RESSALVADO A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE PLEITEAR A COBRANÇA DE QUAISQUER DÉBITOS APURADOS POSTERIORMENTE AO FORNECIMENTO DA PRESENTE, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO EXISTEM DÉBITOS, REFERENTE A IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS DE QUALQUER IMÓVEL DA REFERIDA EMPRESA, ATÉ A PRESENTE DATA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA. E QUE NÃO POSSUI IMÓVEL NO MEU NOME NESTE MUNICÍPIO.

PARA CONSTAR EU, Roseli Goulart do Amaral Romão PASSO A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS

domingo, 9 de junho de 2013

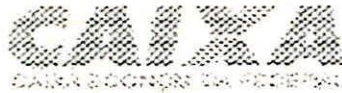

Roseli Goulart do Amaral Romão
Coordenadora de Protocolo


Itagiba de Paula Vieira
Secretário Mun. Admin. Planejamento e Finanças

CARMO PARANAÍBA, 10 de abril de 2013

CertidãoPosNegAno

EM BRANCO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 01261885/0001-45
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL COM. DE C. DO
PARANAÍBA
Nome Fantasia: ABECAP
Endereço: RUA LENHEIROS 700 0 / CENTRO / CARMO DO PARANAÍBA /
MO / 38940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2013 a 09/05/2013

Certificação Número: 2013040904461483443264

Informação obtida em 09/04/2013, às 12:28:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EM BRANCO



FORO NACIONAL DE
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTUR.COM.DE C.DO PARANAIBA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.261.885/0001-45

Certidão nº: 38394906/2013

Expedição: 09/04/2013, às 13:35:04

Validade: 05/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTUR.COM.DE C.DO PARANAIBA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.261.885/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
25/04/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/07/2013

NOME: NEIDER GARCIA DE DEUS

CNPJ/CPF: 740.050.066-04

LOGRADOURO: RUA SAO PEDRO

NÚMERO: 758

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LAGOINHA

CEP: 38840000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: CARMO DO PARANAIBA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, salvo o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet,
página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000022373184



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa
CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/04/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/07/2013

NOME: MARCELO FRANCISCO GOMES

CNPJ/CPF: 360.888.386-04

LOGRADOURO: RUA ALVORADA

NÚMERO: 403

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILAGE VETE

CEP: 38840000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: CARMO DO PARANAIBA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, salvo o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000022369021





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
PositivaCERTIDÃO EMITIDA EM:
19/04/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/07/2013

NOME: SILVIO DE OLIVEIRA MORAIS

CNPJ/CPF: 111.473.266-49

LOGRADOURO: RUA dr barcelos

NÚMERO: 347

COMPLEMENTO:

BAIRRO: lagoinha

CEP: 38840000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: CARMO DO PARANAIBA

UF: MG

Certificamos haver débito(s) inscrito(s) na dívida ativa ou não, de responsabilidade do interessado acima identificado, conforme abaixo relacionado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram pagos ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
		IPVA(RENAVAM-PLACA) IPVA(RENAVAM-PLACA) (00240880870-GTL-3606) (00264918460-GMK-6545)
		TRLAV(RENAVAM-PLACA) TRLAV(RENAVAM-PLACA) (00240880870-GTL-3606) (00264918460-GMK-6545)

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet,
página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000021710276



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
25/04/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/07/2013

NOME: AMANDO JOSE DA SILVA

CNPJ/CPF: 706.201.306-44

LOGRADOURO: RUA MIRANDOPOLIS

NÚMERO: 1450

COMPLEMENTO:

BAIRRO: AMAZONAS

CEP: 38840000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: CARMO DO PARANAIBA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000022407810

EDIPANCO

**CORREIOS**www.correios.com.br

Fls. 192

DESTINATÁRIO*Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária*
*Ministério das Comunicações***FONE****ENDEREÇO***Copimada do Ministério Bloco R 3º Andar***CIDADE***Brasília - DF***UF***DF***CEP***70044-900***REMETENTE***Associação Comunitária Beneficente (ABCM)***FONE****ENDEREÇO***Rua Mundapolis 1450 Bairro*
*Amazonas***CEP***38840-000***CIDADE***Carmo do Paranaíba MG***UF****USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS**

- ☐ Mudou-se
☐ Recusado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___ às ___ h.

2ª: ___/___ às ___ h.

3ª: ___/___ às ___ h.

CARIMBO**UNIDADE ENTREGADORA**

Rubrica do responsável

Visto



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

04/12

7650007/6

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.056208/2011 Localidade / UF: CARMO DO PARANAÍBA/MG
Entidade: ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTUR.COM.DE C.DO PARANAIBA
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MARCELO FONSECA AMARAL	689.099.856-15	null	01/03/2013 01/03/2013	
MARCELINO MÁRCIO PEREIRA	445.954.096-72	null	01/03/2013 01/03/2013	
JOSÉ ALVES DE DEUS	211.340.226-20	null	01/03/2013 01/03/2013	
GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	393.932.756-53	null	01/03/2013 01/03/2013	
BALTAZAR GONDIM DE DEUS	534.731.086-34	null	01/03/2013 01/03/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento a Lei 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/011 e face à Portaria 197/2013, constatou-se que a entidade apresentou os seguintes documentos:

- Requerimento de renovação de outorga - fls. 04;
- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom - fls. 05;
- Certidão da ANATEL - fls. 06;
- CNPJ nº 01.261.885/0001-45 - fls. 07;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações, RPJ, datado de 01/03/2011 - fls. 08-14;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, RPJ, datada de 01/03/2011 (mandato vencido) - fls. 15;
- Prova de Nacionalidade e maioria dos dirigentes - fls. 40, 45, 47, 51, 98 e 54;
- Último relatório do Conselho Comunitário - fls. 18-19;

A entidade deverá apresentar:

- a) Nova ata de eleição;
- b) esclarecimentos sobre os indícios de vinculação política.

É o relatório.

À Consideração Superior.

Cláudia

Cláudia Pereira Dos Santos

ENTRANCE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 2027-6281

Ofício nº 3059 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor

GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural e Comunitária de Carmo de Paranaíba

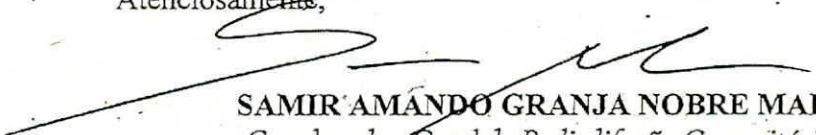
Rua Mirandópolis, nº 1450, 2º andar, sala 02 - Amazonas
38.840-000 Carmo do Parnaíba - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.056208/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.056208/2011, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carmo do Paranaíba/MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 652/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual e que solicita esclarecimentos acerca de possíveis irregularidades encontradas nos autos.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR-Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EM BRANCO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 652/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53170.000778/1998.
Processo de Renovação nº 53000.056208/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Beneficente Cultural e Comunitária de Carmo de Paranaíba** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carmo do Paranaíba/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011: -

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. nº 17 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 01/03/2013. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

II. Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH); e

III. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada dirigente em exercício.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto

no art. 11 da Lei 9612/98, vez que o Sr. Marcelino Márcio Pereira é membro de Diretório do DEM em Carmo do Paranaíba, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e prestar os devidos esclarecimentos sobre os pontos elencados nos itens acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

5. Esclarecemos ainda que a constatação de vínculo com outra entidade poderá ensejar a não renovação da outorga.

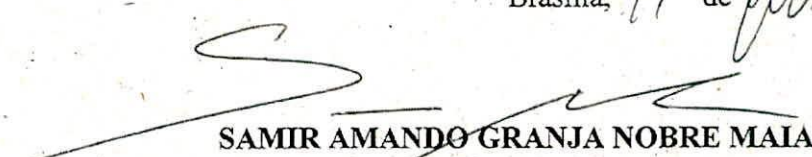
À consideração superior.

Brasília, 12 de fevereiro de 2014.


CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Técnica de nível superior

De acordo, Aprovo a Nota Técnica nº 652/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de fevereiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária



ABECAP Associação Beneficente e Cultural
Comunitária de Carmo do Paranaíba

CNPJ 01.261.885/0001-45

Inscr. Est. 143.127402.0042

Rua Mirandópolis, 1450 - B. Arizonas - Fone: (34) 3851-3833 - CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

WWW.LIBERALFM87.COM.BR

Ofício N°01/2014

Exitem - Carmo do Paranaíba / MG
Carmo do Paranaíba 14 de abril de 2014.



Ao Ilmo
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° Andar
70.044-900 - Brasília - DF

Assunto: Encaminhamento de Documentação para Renovação N°53000-056208/2011

Senhor Coordenador,
Estamos encaminhando pela terceira vez documentação referente a ATUAL DIRETORIA, e em anexo, uma ATA DE DESTITUIÇÃO do associado MARCELINO MARCIO PEREIRA, uma vez que o mesmo não estava comparecendo às ultimas reuniões da associação.

Aproveitando a oportunidade, gostaria de saber qual a documentação está em análise, já que nos foi solicitado por este órgão a documentação em 18/04/2011 e 25/04/2013, que podem ser confirmadas nas ARs em anexo.

Atenciosamente,

Baltazar Gondim de Deus

BALTAZAR GONDIM DE DEUS

Presidente da Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba

searc
131

EN FRANCO

3 8 9 4 0 0 0 0

CEDE / LOCALTE: *Paraná do Paraná*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO: *Rua Municipal, 1450 - Amoyana*

ASSOCIADO: *Associação Cultural (ABCAO)*

PRESENCIA COM LETRA DE FORMA

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: *25/04/13*

AVISO DE RECEBIMENTO: *AR*

AVIS CNO7

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

58 354/52 58582

3 8 8 4 0 0 0 0

CEDE / LOCALTE: *Paraná do Paraná*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO: *Rua Municipal, 1450 - Amoyana*

ASSOCIADO: *Associação Cultural (ABCAO)*

PRESENCIA COM LETRA DE FORMA

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: *13 ABR 2011*

AVISO DE RECEBIMENTO: *AR*

AVIS CNO7

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

SZ 01000592 6 RR

das Comunicações - SCS - 50303030
Fls. 198
Rubrica J.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DO RAZÃO SOCIAL DU DESTINATAIRE Ministério das Comunicações, Secretaria de Ger. de Correios e Telecomunicações			
ENDEREÇO / ADRESSE Eplanada dos Ministérios, Bl. R. 3º Andar - SL 300			
CEP / CODE POSTAL 70044-900	CIDADE / LOCALITE Brasília	UF DF	PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR [Assinatura]		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON 15/04/11	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION [Carimbo]
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR Chefe da Seção de Protocolo			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE [Assinatura]		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0403 / 16

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAZON SOCIAL DU DESTINATAIRE Ministério das Comunicações, Secretaria de Ger. de Correios e Telecomunicações			
ENDEREÇO / ADRESSE Eplanada dos Ministérios, Bloco R. 3º Andar			
CEP / CODE POSTAL 70044-900	CIDADE / LOCALITE Brasília	UF DF	PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR [Assinatura]		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON 09/04/13	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION [Carimbo]
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR [Assinatura]			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE [Assinatura]		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0403 / 16

114 x 186 mm

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
E CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Associação das Comunidades
199
Rubrica

Aos 27 de janeiro de dois mil e treze, nesta cidade de Carmo do Paranaíba-MG, a Rua Salatiel Siqueira, 313, Bairro Niterói, às 18:00 horas, reuniram-se os membros da Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba-MG (ABECAP), para eleição e posse da nova diretoria. O Sr. Baltazar Gondim de Deus abriu os trabalhos agradecendo pelo apoio recebido de todos e deu continuidade à reunião. Logo em seguida, o presidente apresentou os nomes da única chapa registrada junto à secretaria da ABECAP. A chapa única apresentada pelo Sr. Baltazar Gondim de Deus, foi apreciada e discutida pelos membros presentes, passando a eleição da mesma por aclamação, ficando assim composta a diretoria: Presidente, Baltazar Gondim de Deus, Vice-presidente: Geraldo Ribeiro de Oliveira, Secretária, Maria Geralda Duarte Vinhal, Segundo Secretário: José Alves de Deus, Tesoureiro: Marcelo Francisco Gomes, Segundo tesoureiro: Jackson Borges. Conselho Fiscal: Presidente: Sílvio de Oliveira Moraes, Membros: Neider Garcia de Deus, Marcelino Márcio Pereira, Suplente: Amando José da Silva. Foi mantido o Conselho Comunitário para o mesmo período da Diretoria, ficando assim: Geraldo Antônio de Camargos, inscrito no CPF sob o nº. 037.358.066-51 (Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia), Célio Moreira de Andrade inscrito no CPF nº. 565.624.976-04 (NOVA VIDA), Joaquim Alves Felipe Neto inscrito no CPF sob o nº. 366.094.396-72 (Conselho Tutelar) Geraldo Lúcio de Barcelos sob o CPF nº. 951.889.386-87 (Associação Comunitária de Pimentas), Manoel Justino Batista do Amaral, (Igreja Evangélica Assembleia de Deus), CNPJ 08.003.966/0001-94. Foi eleita e empossada a nova diretoria da ABECAP para o período de 27 de janeiro de 2013 a 31 dezembro de 2014 para coincidir e adequar com o ano fiscal. Nada mais havendo a tratar e sem mais nenhuma manifestação dos presentes, eu Maria Geralda Duarte Vinhal, li a presente ata redigida por mim e que foi aprovada e assinada por todos.

Baltazar Gondim de Deus

Presidente: Baltazar Gondim de Deus
CPF: 534.731.086-34

Vice-Presidente: Geraldo Ribeiro de
Oliveira CPF: 393.932.756-53

Maria Geralda Duarte Vinhal

Secretária: Maria Geralda Duarte Vinhal
CPF: 066.064.996-90

José Alves de Deus

Segundo secretário: José Alves de Deus
CPF: 211.340.226-20

Marcelo Francisco Gomes

Tesoureiro: Marcelo Francisco Gomes
CPF: 360.888.386-04

Jackson Borges
Segundo tesoureiro: Jackson Borges
CPF: 320.885.906-67

Sílvio de Oliveira Moraes
CPF: 111.478.266-49

Amando José da Silva
CPF: 706.201.306-44

Neider Garcia de Deus
CPF: 740.050.066-04

Marcelino Márcio Pereira
CPF: 445.954.096-72

Carmo do Paranaíba-MG, 27 de janeiro de 2013

Registrado nesta data, no livro A N° 09, às folhas 74v, sob o número 2.205.

O Oficial – Ailton Alves da Costa

Emol.:	80,85
Tfj.:	27,33
Total:	108,18

CEP 38240-000 - Carmo do Varzea - MG



Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis 1450 _ 2º Andar _ Sala 02 _ Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG
CNPJ - 01.261.885/0001-45 - Telefax: (34) 3851-3020 - www.liberalfm87.com.br



DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba situada na, Rua Mirandópolis 1450 _ 2º Andar _ Sala 02 _ Bairro Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG, declaramos, para os devidos fins, que nós comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Baltazar Gondim de Deus
Baltazar Gondim de Deus
CPF 534.731.086-34

Maria Geralda Duarte Vinhal
Maria Geralda Duarte Vinhal
CPF: 066.064.996-90

Geraldo Ribeiro de Oliveira
Geraldo Ribeiro de Oliveira CPF:
393.932.756-53

Neider Garcia de Deus
Neider Garcia de Deus
CPF: 740.050.066-04

Jackson Borges
Jackson Borges
CPF: 320.885.906-67

Marcelo Francisco Gomes
Marcelo Francisco Gomes
CPF 360 888 386 04

Marcelino Marcio Pereira
Marcelino Marcio Pereira
CPF 445 954 096 72

José Alves de Deus
José Alves de Deus
CPF: 211.340.226-20

Silvio de Oliveira Moraes
Silvio de Oliveira Moraes
CPF: 111.473.266-49

Amando José da Silva
Amando José da Silva
CPF: 706.201.306-44

Endereço para correspondência Rua Mirandópolis 1450 Bairro Amazonas, Carmo do Paranaíba,
Estado de Minas Gerais CEP 38 840 000.
Telefone: 34 3851 3020
Email - fmliberal@htomail.com

Carmo do Paranaíba 27 de janeiro de 2013

EM BRANCO



Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis 1450 _ 2º Andar _ Sala 02 _ Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG
CNPJ - 01.261.885/0001-45 - Telefax: (34) 3851-3020 - www.liberalfm87.com.br



DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL DA ABECAP

Eu BALTAZAR GONDIM DE DEUS, inscrito no CPF sob o nº 534.731.086-34, na qualidade de representante legal Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba Rua Mirandópolis 1450 _ 2º Andar _ Sala 02 _ Bairro Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG, CEP 38.840.000, declaro para os devidos fins a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f2", da Norma nº 01/2011.

Baltazar Gondim de Deus

Baltazar Gondim de Deus
CPF 534.731.086-34

Carmo do Paranaíba 27 de janeiro de 2013

EM BRANCO



Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis 1450 _ 2º Andar _ Sala 02 _ Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG
CNPJ - 01.261.885/0001-45 - Telefax: (34) 3851-3020 - www.liberalfm87.com.br

DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL DA ABECAP



Eu **BALTAZAR GONDIM DE DEUS**, inscrito no CPF sob o nº **534.731.086-34**, na qualidade de representante legal Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba Rua Mirandópolis 1450 _ 2º Andar _ Sala 02 _ Bairro Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG, CEP 38.840.000, declaro para os devidos fins que todos os seus dirigentes residem na área na qual executa o serviço de radiodifusão comunitária conforme parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

Baltazar gondim de Deus
Baltazar Gondim de Deus
CPF 534.731.086-34

Carmo do Parnaíba 27 de janeiro de 2013



ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014, NESTA CIDADE DE CARMO DO PARANAÍBA - MG. ÀS 19:00 HS, REUNIRAM-SE OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA (ABECAP), NA RUA SALATIEL SIQUEIRA, NÚMERO 313, BAIRRO NITERÓI, PARA RESOLVER A QUESTÃO PENDENTE A QUE SE REFERE À SITUAÇÃO APRESENTADA PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO OFÍCIO 1059/2014, DO ASSOCIADO MARCELINO MÁRCIO PEREIRA. NESTA DATA A ASSEMBLÉIA ANALISOU A SITUAÇÃO DO SR. MARCELINO MÁRCIO PEREIRA, O QUAL NÃO COMPARECIA ÀS ÚLTIMAS REUNIÕES. POR FORÇA MAIOR DO ESTATUTO, O MESMO AUTOMATICAMENTE JÁ NÃO FAZ PARTE DO QUADRO DE ASSOCIADOS. SENDO ASSIM, POR UNANIMIDADE A ASSEMBLÉIA FÊZ A DESTITUIÇÃO DO ASSOCIADO. SEM NADA MAIS A TRATAR E SEM NENHUMA MANIFESTAÇÃO DOS PRESENTES, EU, MARIA GERALDA DUARTE VINHAL, LI A PRESENTE ATA, REDIGIDA POR MIM E QUE FOI APROVADA E ASSINADA POR TODOS.

CARMO DO PARANAÍBA-MG, 23 DE MARÇO DE 2014

Baltazar Gondim de Deus

Presidente: Baltazar Gondim de Deus
CPF: 534.731.086-34

[Assinatura]
Vice - Presidente: Geraldo Ribeiro de Oliveira
CPF: 393.932.756-53

Maria Geralda Duarte Vinhal
Secretária: Maria Geralda Duarte Vinhal
CPF: 066.064.996-90

José Alves de Deus
Segundo Secretário: José Alves de Deus
CPF: 211.340.226-20

Marcelo Francisco Gomes
Tesoureiro: Marcelo Francisco Gomes
CPF: 360.888.386-04

Jackson Borges
Segundo Tesoureiro: Jackson Borges
CPF: 320.885.906-6

[Assinatura]
Sílvia de Oliveira Moraes
CPF: 111.478.266-49

Amando José da Silva
Amando José da Silva
CPF: 706.201.306-44

[Assinatura]
Neider Garcia de Deus
CPF: 740.050.066-04

Cartório Renato Mendonça Cardoso
 Registro de Títulos e Documentos e Civil das
 Pessoas Jurídicas
 CNPJ: 20.726.030/0001-97
 Av. Doutor Aristides Ferreira de Melo, 33 -
 Centro
 Fone: (34)3851-4408
 PROTOCOLO Nº 13602
 REG Nº 908 - LIV A-10 - PÁG 85 - AV Nº 22
 Carmo do Paranaíba, MG, 11 de abril de 2014.
 Renato Mendonça Cardoso - Oficial

Emble	Rubrica	TP	Total
80,46	4,82	28,81	114,09



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

11.165.903 06 DEZ 1976

REGISTRO GERAL

SÃO PAULO

ISC

Nº 004183

SERIE - A - 64

CONFIDENTE

POLEGAR DIREITO

S. I. 60

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

BALTAZAR GONDIM DE DEUS

Nome

João Gondim de Deus e

Plauzina Geralda dos Santos

Carmo de Paranaíba-MG 21 MAR 1946

NATURALIDADE NASCIMENTO A

Baltazar Gondim de Deus

SIGNATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

NASCIMENTO 21.03.46

INSCRIÇÃO NO CPF 534 731 086 34

CONTRIBUINTE

BALTAZAR GONDIM DE DEUS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE

Baltazar Gondim de Deus



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAÍBA - MG, 08/04/2014 09:38:14 29218
Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

EVAMAR JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol.:R\$3,68 Recomeço:R\$0,22 T.F.J.:R\$1,21 Total:R\$5,11



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAÍBA - MG, 08/04/2014 09:38:14 29218
Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

EVAMAR JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol.:R\$3,68 Recomeço:R\$0,22 T.F.J.:R\$1,21 Total:R\$5,11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 1514-

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLÍCIA ORIENTE



NÃO ASSINA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL MG-19.119.291 DATA DE
EXPEDIÇÃO 20/04/2011

NOME
GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA *das Com*

FILIAÇÃO
NICODEMOS LUIZ DE OLIVEIRA *3 Fis 305*

MARIA ROSA DE JESUS *W Rubrica*

NATURALIDADE
CARMO DO PARANAÍBA-MG DATA DE NASCIMENTO 28/3/1948

DOC ORIGEM NASC. LV-36 FL-462

CARMO DO PARANAÍBA-MG

CPF 393932756-53

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1514 1 VIA

LEI N° 118 DE 29/08/83

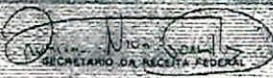
c/c

NASCIMENTO 28.03.48

INSCRIÇÃO NO CPF 393 932 756 53

CONTRIBUINTE

GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA



SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Geraldo Ribeiro de Oliveira

CEI 52708

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAÍBA - MG, 10/04/2014 12:52:51 10995
Em Testemunho _____ da verdade.

Jussara Marcia Resende
JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Emolp: R\$3,68 Recome: R\$0,22 TFI: R\$1,21 Total: R\$5,11

CEI 52709

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAÍBA - MG, 10/04/2014 12:52:51 10995
Em Testemunho _____ da verdade.

Jussara Marcia Resende
JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Emolp: R\$3,68 Recome: R\$0,22 TFI: R\$1,21 Total: R\$5,11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 1514-8

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOGRAFIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL MG-16.820.150 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2007

NOME MARIA GERALDA DUARTE VINHAL

FILIAÇÃO ANTONIO LUIZ DUARTE
MARIA DE LOURDES DE JESUS DUARTE

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CARMO DO PARANAIBA-MG 19/4/1949

DOC. ORIGEM CAS. LV-29B FL-68EV

CARMO DO PARANAIBA-MG

CPF 066064996-80

PII-1514

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3251-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA - MG, 08/04/2014 09:38:14 29218

Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

EVAMAR JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol.: R\$3,68 Recope: R\$0,22 ITFJ: R\$1,21 Total: R\$5,11



VERSO
FIM BRANCO

VERSO
FIM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALDAM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

M-2 420.836 27/08/93

JOSE ALVES DE DEUS

LAZARO ANTONIO DE CARVALHO

JOANA MARIA DA CONCEICAO

CARMO DO PARANAIBA-MG 12/06/52

CAS. LV-32B FL-215V C. PARANAIBA-MG

PII-186

JOSE ALVES DE DEUS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE ALVES DE DEUS

Nº de Inscrição
211340226-20

Data do Nascimento
12/06/52

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
JOSE ALVES DE DEUS

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitida em : 06/12/93



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

CARMO DO PARANAIBA - MG, 08/04/2014 09:38:14 29218

Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.

EVAMAR JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol.:R\$3,68 Recomeço:R\$0,22 TFIJ:R\$1,21 Total:R\$5,11



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

CARMO DO PARANAIBA - MG, 08/04/2014 09:38:14 29218

Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.

EVAMAR JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol.:R\$3,68 Recomeço:R\$0,22 TFIJ:R\$1,21 Total:R\$5,11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PTI 1514-8

Assinatura Direta

Assinatura do Titular

Marcelo Francisco Gomes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

MG-1.726-820

DATA DE EXPIRAÇÃO 25.03.15

NOME MARCELO FRANCISCO GOMES

FLACAO

JOAO BATISTA GOMES

DAIVA AUGUSTA GOMES

NATURALIDADE

CARMO DO PARANAIBA-75

DOC.ORIGEM

PAR. 11-423 FL-24V

CARMO DO PARANAIBA-82-MG

CPF 300.888.888-04

LETICIA ALESSI NACHADO ROGÉDO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Com. das Comun. 207

LEI RUIZES

DATA DE NASCIMENTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

RUA MANOEL EUGÊNIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

CARMO DO PARANAIBA - MG, 08/04/2014 09:38:14 29218

Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.

EVAMAR JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol.:R\$3,68 Recomp.:R\$0,22 TFCJ:R\$1,21 Total:R\$5,11

**VERSO
EM BRANCO**

**VERSO
EM BRANCO**

888 Comunicações
M. Rb. 208
W. Rubrica: J. S. S.

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA - MG, 08/04/2014 09:38:14 29218

Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.

EVAMAR JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol.: R\$3,68 Recomeço: R\$0,22 T.F.J.: R\$1,21 Total: R\$5,11



CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

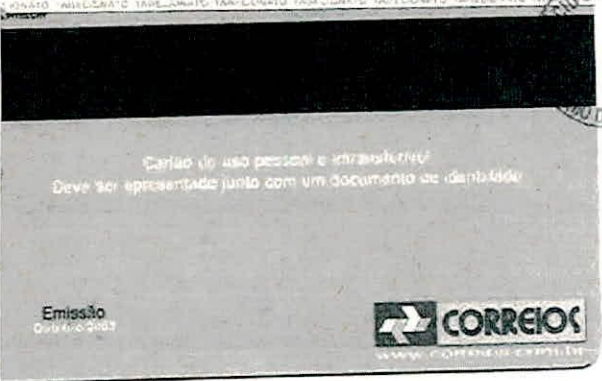
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA - MG, 08/04/2014 09:38:14 29218

Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.

EVAMAR JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol.: R\$3,68 Recomeço: R\$0,22 T.F.J.: R\$1,21 Total: R\$5,11



**VERSO
EM BRANCO**

**VERSO
EM BRANCO**

CE-M. das Comunicações
Fis. 209
Rubrica

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

CARMO DO PARANAIBA - MG, 10/04/2014 13:48:54 17424

Em Testemunho da verdade.

ROSSARA MARCIA RESENDE - TABELIA

Recompes: R\$0,22 TFJ: R\$1,21 Total: R\$5,11

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CEI 52713

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-186



Amando Jose da Silva

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.868.684

DATA DE EXPEDICAO 21/09/88

NOME AMANDO JOSE DA SILVA

FILIAÇÃO JOAO TORQUATO DA SILVA
GERALDA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE CARMO DO PARANAIBA-MG

DATA DE NASCIMENTO 08/08/47

DOC ORGEM CAS.LV-288 FL-107V C.DO PARANAIBA
706201306-44

PII-186



**VERSO
EM BRANCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLHA ÚNICA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-4.678.465 DATA DE EXPEDICAO 01/03/1996

NOME LEIDER GARCIA DE DEUS

FILIAÇÃO GERALDO SIMÃO DE DEUS
MARIA ALVES GARCIA DE DEUS

NATURALIDADE CARMO DO PARANAIBA-MG DATA DE NASCIMENTO 29/3/1972

DOC ORIGEM NASC. LV-54A FL-43

CARMO DO PARANAIBA-MG

CPF 740050066-04

BELO HORIZONTE, MG

FII-1261

2 VIA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANDEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA - MG, 08/04/2014 09:38:14 29218
Em Testemunho da verdade.

EVAMAR JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol.: R\$3,68 Reconpe: R\$0,22 Tfu: R\$1,21 Total: R\$5,11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS - CIEF

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

740 050 066 04

NOME COMPLETO

LEIDER GARCIA DE DEUS

NASCIMENTO

29/03/72

ASSINATURA

LEIDER GARCIA DE DEUS

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANDEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA - MG, 08/04/2014 09:38:14 29218
Em Testemunho da verdade.

EVAMAR JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol.: R\$3,68 Reconpe: R\$0,22 Tfu: R\$1,21 Total: R\$5,11

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA; PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF 740050066-04

FRANCISCA BORGES DA SILVA

06.1.09.03-9

05/03/91

ARF B

PATOS DE MINAS

NOVA MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

**VERSO
EM BRANCO**

**VERSO
EM BRANCO**

CIC

NASCIMENTO 05.09.48 INSCRIÇÃO NO CPF 111 473 266 49

CONTRIBUINTE

SILVIO DE OLIVEIRA MORAIS

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAÍRA - MG, 10/04/2014 14:04:54 15102
Em Testemunho da verdade.

FABIANO CAMPOS DE SOUSA - ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol.:R\$3,68 Recomeço:R\$0,22 Tfu:R\$1,21 Total:R\$5,11

CECULA DE IDENTIDADE

[Assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, No 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAÍRA - MG, 10/04/2014 14:04:54 15102
Em Testemunho da verdade.

FABIANO CAMPOS DE SOUSA - ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol.:R\$3,68 Recomeço:R\$0,22 Tfu:R\$1,21 Total:R\$5,11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 518 184

NOME **SILVIO DE OLIVEIRA MORAIS**

FILIAÇÃO **Juvenal José de Moraes**
Maria das Dores de Oliveira

Carmo do Paranaíba - MG 05 setembro 1948

NATURALIZADO DATA DO NASCIMENTO **25 agosto 1977**

[Assinatura]
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**VERSO
EM BRANCO**

**VERSO
EM BRANCO**

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala leste Sala 300
Brasília - D.F.
70044-900



Ass. Benef. Cult. e Com. de Carino do Paranaíba
Rua Mirandópolis, 1450-2º Andar, Sala 02

Araraquas - Paranaíba - M.G.

38840-000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.056208/2011-19

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 29 de abril de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 29/04/2015, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0481724** e o código CRC **4AE3959E**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 04 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/05/2015, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0487070** e o código CRC **3E84436F**.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.261.885/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTUR.COM.DE C.DO PARANAIBA			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTUR.COM.DE C.DO PARANAIBA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R MIRANDOPOLIS	NÚMERO 1450	COMPLEMENTO	
CEP 38.840-000	BAIRRO/DISTRITO AMAZONAS	MUNICÍPIO CARMO DO PARANAIBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/06/2015** às **08:25:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOC. BENEFIC. E CULTURAL COMUNIT. DE CARMO DO
PARANAIBA
CNPJ: 01.261.885/0001-45

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:23:40 do dia 02/06/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/07/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 11822/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056208/2011-19**

Processo de Outorga nº: 53710.000778/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carmo do Paranaíba/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, de acordo como que dispõe a Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata do assunto.

I. **Declaração, atualizada**, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. **Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria**, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas jurídicas, constando todos os cargos previsto no Estatuto Social, haja vista, que o mandato da diretoria anterior expirou em 31/12/2014, lembrando que nenhum membro da diretoria poderá fazer/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político.

III. **Cópia legível** da Carteira de Identidade (RG) e do CPF de todos os dirigentes eleitos. **OBS:** Não serão aceitas cópias da Carteira de Habilitação-Motorista.

IV. Relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de dezembro de 2014, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do citado Conselho, acompanhado da grade de programação.

ALTERAR O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE PARA FIM DE:

a) limitar o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de 1(uma), isto é , uma única recondução;

b) assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por

intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

e) determinar que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados ou de qualquer outro tipo de remuneração.

Outrossim, salientamos, que as alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de **indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/06/2015, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 18/06/2015, às 06:37, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0534607** e o código CRC **4B2BAF1F**.

Minutas e Anexos

Possui. Of. nº 17187/2015.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 17187/2015/SEI-MC

Florianópolis, 02 de junho de 2015.

Ao
Representante Legal da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis, 1450, 2º andar, sala 02, Amazonas
CEP: 38.840.000 - Carmo do Paranaíba/MG.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056208/2011-19.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11822/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/06/2015, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0534880** e o código CRC **2FE5AB53**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ass. Benef. Cultural Comunitária de Carmo de Paranaíba

ENDEREÇO / ADRESSE

R. Mirandópolis, 1450, 2º andar, sala 02 - Amazonas

CEP / CODE POSTAL

38.840-000

CIDADE / LOCALITE

Carmo de Paranaíba

UF

PAIS / PAYS

MG Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Of. n° 17.187/2015 / SEJ - MC (0534880)

53000.056208/2011-19

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Leonardo Martins Gondim

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

26/06/15

CARIMBO DE ENTREGA



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM VISIBLE DU RÉCEPTEUR

Leonardo Martins Gondim

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOIE

Celso Goularte da Silva

Mat.: 8.826.758-0
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240/203-0

FC0493 / 15

114 x 128 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JH 63243531 4 BR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE PROCESSAMENTO / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DP
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar
89010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLOIANÓPOLIS/SC 22/07/15
<i>Marilda Maria Lopes</i>
Assinatura / Carimbo

Ao Ministério das Comunicações
Delegacia Regional de Santa Catarina

Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

Processo de Renovação: 53.000056208/2011-19

Carmo do Paranaíba/MG, aos 20 de julho de 2015.

Ilustre Delegado Regional,

Carlos Vinícius Lannes Duering,

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA - ABECAP - LIBERAL FM, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.261.885/001-45, com sede na Rua "Mirandópolis", nº. 1450, Bairro "Amazonas", CEP 38.840-000, nesta Cidade, através de seu representante legal o Sr. BALTAZAR GONDIM DE DEUS, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao processo em tela, apresentar todos os documentos ali requeridos, a fim de ser renovada a outorga do serviço de radiodifusão comunitária.

Na esperança de ter apresentado todos os documentos necessários e de forma correta, ponho-me a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Com os meus protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo.

Baltazar Gondim de Deus
Baltazar Gondim de Deus



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 17187/2015/SEI-MC

Florianópolis, 02 de junho de 2015.

Ao
Representante Legal da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis, 1450, 2º andar, sala 02, Amazonas
CEP: 38.840.000 - Carmo do Paranaíba/MG.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056208/2011-19.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11822/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinicius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/06/2015, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0534880** e o código CRC **2FE5AB53**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 11822/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056208/2011-19**

Processo de Outorga nº: 53710.000778/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carmo do Paranaíba/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, de acordo como que dispõe a Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata do assunto.

I. **Declaração, atualizada**, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. **Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria**, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas jurídicas, constando todos os cargos previsto no Estatuto Social, haja vista, que o mandato da diretoria anterior expirou em 31/12/2014, lembrando que nenhum membro da diretoria poderá fazer/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político.

III. **Cópia legível da Carteira de Identidade (RG) e do CPF** de todos os dirigentes eleitos. **OBS:** Não serão aceitas cópias da Carteira de Habilitação-Motorista.

IV. **Relatório resumido do Conselho Comunitário**, datado de dezembro de 2014, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do citado Conselho, acompanhado da grade de programação.

ALTERAR O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE PARA FIM DE:

a) limitar o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de 1(uma), isto é, uma única recondução;

b) assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por

intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

e) determinar que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados ou de qualquer outro tipo de remuneração.

Outrossim, salientamos, que as alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de **indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/06/2015, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 18/06/2015, às 06:37, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0534607** e o código CRC **4B2BAF1F**.

Minutas e Anexos

Possui. Of. nº 17187/2015.



DECLARAÇÃO

Eu BALTAZAR GONDIM DE DEUS, brasileira, casado, aposentado, CPF nº. 534 731 086 - 34 e, Carteira de Identidade nº. 11.165.903 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua "Dos Poços", nº. 179, bairro "JK", DECLARO ao Ministério das Comunicações que, a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba/MG - Liberal FM encontra-se estritamente com suas instalações e equipamentos em conformidade com sua última autorização.

Destaco, também, que desde sua criação a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba/MG - Liberal FM sempre observou todas as normas, leis e resoluções aplicáveis ao seu funcionamento, bem como, o seu próprio estatuto social.

Baltazar Gondim de Deus
Baltazar Gondim de Deus

Carro do Paranaíba/MG, aos 30 de junho de 2015.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS E SEDE DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º. - A Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, ABECAP, fundada em 02 de junho de 1996, regida por este Estatuto, designada como uma Associação Civil, sem fins lucrativos, como personalidade jurídica própria, com finalidade de executar os serviços de Rádio Comunitária, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Mirandópolis nº. 1450, Bairro Amazonas, CEP 38.840-000.

Art. 2º. - A Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - ABECAP, tem por finalidades:

- I- Promover atividades educacionais e de formação geral;
- II- Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;
- III- Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas;
- IV- Divulgar e promover suas atividades através da constituição de órgãos de imprensa e de radiodifusão, através da Rádio Comunitária Liberal FM;
- V- Definir contribuição aos Associados;
- VI- Cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela Assembléia Geral;
- VII- Prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da Associação;
- VIII- Administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da Associação.
- IX- Cumprir estritamente o art. 3º. da Lei 9.612/98 que a seguir se descreve:

“Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível”.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º. - A Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - ABECAP, é constituída por número ilimitado de Associados, pessoas físicas ou jurídicas, distribuídos nas seguintes categorias:

[Handwritten signature]
Carmino do Paranaíba - MG



- I- Associados fundadores e ou efetivos: são aqueles que participaram da Assembléia de Constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
- II- Associados por convite: são aqueles apresentados por qualquer Associado e que passarem pela aprovação em Assembléia Geral, por metade mais um dos votos dos associados presentes;

Parágrafo 1º. Os membros a serem indicados, como Associados por convite não poderão ser irmão, esposo, esposa ou filho dos Associados.

Parágrafo 2º. Todos os Associados e Diretores da ABECAP que tiverem denúncia, oferecida pelo Ministério Público, estarão suspensos dos seus direitos como membros desta Associação por tempo indeterminado, readquirindo seus direitos após absolvição pelo judiciário; e em havendo condenação será por deliberação absoluta dos Associados.

Parágrafo 3º. Todos os interessados em associar-se à ABECAP só poderão fazê-lo mediante apresentação da Certidão de Antecedentes Criminais negativa se positiva a decisão será pela maioria absoluta dos Associados.

Parágrafo 4º. O interessado em se tornar associado deverá ter domicílio na cidade de Carmo do Paranaíba e seu ingresso será feito de forma gratuita.

Parágrafo 5º. Terá direito a votar e ser votado, os Associados fundadores e os Associados por convite, sendo que estes após 1 ano de associado e ter no mínimo frequentado 12 reuniões consecutivas ou 24 reuniões alternadas, podendo opinar em todas as reuniões em que participar.

Parágrafo 6º. O ingresso de pessoas jurídicas apenas será permitido para as que possuírem sede na área de execução do serviço. Tendo as pessoas jurídicas os mesmos direitos e deveres das pessoas físicas, inclusive em relação a voto.

Art. 4º. - São deveres dos Dirigentes e Associados:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II- Acatar determinação da Diretoria;
- III- Desempenhar fielmente as funções para que foram eleitos, nomeados ou designados;
- IV- Zelar e honrar o nome da instituição;
- V- Pagar em dia as mensalidades fixadas pela Assembléia Geral, caso hajam;
- VI- Votar por ocasião das eleições, desde que esteja cumprindo o que manda o Estatuto;
- VII- Ter domicílio exclusivamente no município de Carmo do Paranaíba;

Art. 5º. - São direitos dos Associados:

- I- Votar e ser votado em qualquer cargo da administração, salvo o disposto no art. 3º § 4º;
- II- Gozar dos benefícios oferecidos pela Associação na forma prevista neste Estatuto;
- III- Recorrer à Assembléia Geral contra quaisquer atos lesivos ao seu direito;
- IV- A condição de Associado é intransferível mesmo em caso de invalidez permanente e irreversível que impossibilite que exerça sua função, ou morte.
- V- Toda votação será obrigatoriamente por escrutínio secreto.
- VI- O Associado poderá prestar serviços remunerado aos órgãos mantidos pela ABECAP, exceto membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
- VII- Todos os associados, em dia com suas obrigações estatutárias, terão o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida sócia da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.


OAB/MS - 58785



Parágrafo 1º: Os Dirigentes não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Parágrafo 2º: O Associado não terá direito a quaisquer tipos de restituições, doações, vantagens e ou recebimento por serviços prestados a ABECAP e nem haverá distribuição de bônus ou eventuais receitas entre os associados ou de qualquer outro tipo de remuneração.

CAPÍTULO III **DA PERDA DE MANDATO**

Art. 6º. - Perderão o mandato os membros da ABECAP que incorrerem em:

- I- Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II- Grave violação deste Estatuto;
- III- Os membros que faltarem por mais de 3 reuniões consecutivas e não justificarem por escrito a sua ausência a Diretoria, serão desligados da Associação, não sendo ressarcidos das mensalidades pagas.

Parágrafo único: A perda de mandato será declarada pela Assembléia Geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa, recebendo a notificação em 24 horas, a deliberação será por maioria absoluta dos Associados.

CAPÍTULO IV **DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 7º. - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, realizar-se-ão de 2 em 2 anos, por chapa completa, podendo seus membros serem reeleitos por apenas uma vez. O Conselho Fiscal será eleito após 1 ano à eleição da Diretoria.

Art. 8º. - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, serão convocadas por edital com antecedência mínima de 30 dias do término do mandato da Diretoria. No decorrer dos trinta dias até as 17:00 horas do ultimo dia, deverão ser registradas na Secretaria da Entidade as chapas concorrentes.

Art. 9º. - Pode ser eleito para qualquer cargo o Associado, quite com as obrigações sociais que determina o Estatuto, observando a exigência do art. 3º, parágrafo 4º.

Parágrafo único: A votação se fará na sede da Entidade, ou em outro local previamente determinado pela Diretoria.

Art. 10º. - O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos encabeçadores das mesmas para cada urna.

Art. 11º. - A apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa apuradora será constituída, por quantos membros forem as chapas, sendo que cada chapa indicará um membro.

Parágrafo único - Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

[Assinatura]
GABINETE - 03/08/2008



Art. 12º. Será admitida apenas 01 (uma) reeleição dos membros da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V **DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 12 - A Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, ABECAP será administrada por:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal;

Art. 13 - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á, dos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

- I- Ela se reunirá extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, Secretário, Tesoureiro ou pela maioria absoluta da Diretoria ou requerimento de 1/3 dos Associados que estiverem com suas situações legalizadas perante o Estatuto;
- II- Quando a assembléia for convocada pelos Associados, ou pela maioria da Diretoria, vencido o Presidente, este deverá convocá-la no prazo de 3(três) dias, contados da data da entrega do requerimento. Se o Presidente não convocar a Assembléia, aqueles que deliberarem por sua realização, o farão.

Art. 14 - Compete à Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre as alterações do Estatuto (art. 59, II, CC);
- III- Decidir sobre a extinção da entidade nos termos;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- Aprovar o Regimento Interno;
- VI- Destituir os membros da Diretoria Executiva e Associados por voto da maioria absoluta dos Associados (art. 59, I, CC).

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem todos os incisos anteriores deste artigo é exigido deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo *quorum* será estabelecido neste Estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Art. 15 - A Assembléia Geral, realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano para:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- II- Discutir e homologar contas e balanços;
- III- Aprovar a concessão de título de Associado;
- IV- Parecer sobre assuntos da Entidade.
- V- Estipular mensalidades aos Associados desde que comprovada a necessidade.

Art. 16 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, e comunicação direta por escrita, circulares ou outros meios convenientes com antecedência de 08 (oito) dias.

[Assinatura]
Carmo do Paranaíba - MG
04/08



Parágrafo único: Qualquer Assembléia instalar-se-á com a maioria absoluta dos Associados se o número for inferior terá que ser convocada outra assembléia no prazo máximo de 15 dias.

Art. 17 - A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Art. 18 - Compete a Diretoria Executiva:

- I- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; que não seja com finalidade política partidária ou que fere os princípios e normas regimentares vigentes;
- IV- Contratar e demitir funcionários, passando pela aprovação da Assembléia Geral;

Parágrafo primeiro:- A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês

Parágrafo segundo:- Apenas farão parte da diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos de idade ou emancipados.

Parágrafo terceiro:- Os integrantes da Diretoria Executiva não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Art. 19 - Compete ao Presidente:

- I- Representar ABECAP, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- III- Presidir a Assembléia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V- Assinar em conjunto com o Tesoureiro os cheques e documentos relativos à movimentação financeira;
- VI- Convocar e instalar a Assembléias Gerais;
- VII- Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentado: previsões orçamentárias e prestações de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício, relação dos Associados e balanço do exercício financeiro;

Art. 20 - Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 21 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigindo as Atas;
- II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III- Redigir e manter arquivo de correspondência, assinando-a junto com o Presidente.

Art. 22 - Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 23 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

[Handwritten signature]
CABANO - 98.355



- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V- Apresentar mensalmente ou quando for solicitado o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI- Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- VII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 24 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 25 - O Conselho Fiscal será constituído por 05 (Cinco) Membros Titulares e seus Suplentes.

- I- Presidente;
- II- Secretário;
- III- 1º membro titular;
- IV- 2º membro titular;
- V- 3º membro titular;
- VI- 1º, 2º, 3º, 4º, 5º.....

Parágrafo único: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II- Examinar o balancete de arrecadações e gastos, mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando ao seu respeito;
- III- Apreciar relatório de receitas e despesas;
- IV- Opinar sobre a aquisição de alienação de bens;
- V- Fiscalizar os atos da diretoria e convocar a Assembléia Geral para julgá-la;
- VI- Avaliar relatórios.

Parágrafo único: O Conselho fiscal reunir-se-á mensalmente para analisar os balancetes apresentados pela Diretoria da ABECCAP e os Diretores Administrativos da LIBERAL FM, sendo que as decisões que ultrapassem os direitos que lhe confere o Estatuto, o Conselho Fiscal convocará imediatamente, a Assembléia Geral.

Art. 27 - As rendas, recurso e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, com avaliação e aprovação da Assembléia Geral, por deliberação absoluta dos Associados.

CAPÍTULO VI **DO PATRIMÔNIO**

Art. 28 - O patrimônio da Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba será constituído de bens móveis, imóveis, e oriundos.

- I- Das contribuições dos associados, caso hajam;
- II- Da arrecadação feita pela entidade;

[Handwritten signature and stamp]
Carmo do Paranaíba - MG
06/08/2008



- III- Das doações recebidas;
- IV- De apoios culturais, recebidos pela Rádio Liberal FM e seus bens moveis e imóveis;
- V- De bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- VI- Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- VII- Das vendas auferidas com prestação de serviços e ou assessorias.

Parágrafo único: Os bens móveis, imóveis, poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembléia Geral especialmente convocada e a deliberação será por maioria absoluta dos Associados.

Art. 29 – Fica criado o Conselho Comunitário, no termos da Lei 9.612/98, nos seguintes termos:

I – “O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº. 9.612, de 1998.

II - Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

III - Que a Entidade manterá disponível e atualizada, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabelece a composição do Conselho Comunitário”.

CAPÍTULO VII

ADMINISTRAÇÃO DA LIBERAL FM

Art. 30 - Com relação a administração da LIBERAL FM, por se tratar de meio de comunicação sujeito às normas da ANATEL, e outros órgãos fiscalizadores, como bem as normas que regem o princípios estabelecidos quando da legalização e funcionamento das Rádios Comunitárias, esta deve ser administrada por:

- I- Um Diretor Comercial.
- II- Um Diretor Financeiro.
- III- Um Diretor Artístico.

Art. 31 - Os Diretores serão nomeados pela Diretoria e deve ter conhecimento comprovado de dinâmica administrativa para exercer tais atividades, garantindo assim eficiência no bom funcionamento da Emissora.

Art. 32 - Os Diretores da LIBERAL FM ficam obrigados a apresentarem mensalmente relatórios administrativos das três áreas, Comercial, Financeiro, Artístico, como também detalhes da movimentação financeira, programação da emissora, sendo obrigatório todos pagamentos com cheques.

[Assinatura]

13 MG 01/08



Parágrafo único: Na apresentação de contas anual à Assembleia Geral, fica obrigatório a Diretoria Administrativa da LIBERAL FM a apresentação de previsão orçamentária e metas para o ano vindouro.

Art. 33 - As despesas poderão ultrapassar somente até 10% da previsão orçamentária, excedendo a esse limite o Conselho Fiscal terá que convocar a Assembleia Geral para aprovar novo orçamento.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 34 - A ABECAP, poderá contrair empréstimos financeiros, por deliberação da maioria absoluta dos Associados, que decidirão a forma e o prazo para pagamento.

Art. 35 - A Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - ABECAP será dissolvido por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação das atividades, por deliberação de dois terços dos Associados.

Parágrafo único: No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade pública também congênere.

Art. 36 - O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Carmo do Paranaíba/MG, aos 30 de junho de 2015.

Baltazar Gendim de Deus
PRESIDENTE

Neider Garcia de Deus
SECRETÁRIO

Marcio Francisco
TESOUREIRO

Amado José da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Guilherme de Jesus Vargas
Pádua do
OAS MG - 00.015

Cartório Renato Mendonça Cardoso				
CNPJ: 20.726.030/0001-97				
Av. Doutor Aristides Ferreira de Melo, 33 - Centro				
Fone: (34)3651-4408				
Renato Mendonça Cardoso - Oficial				
PROTOCOLO Nº 14408 REG Nº 908 - LIV 10-A - PAG 248 - AV Nº 24				
Carmo do Paranaíba, MG, 08 de julho de 2015.				
Naidne Coelho da Silva - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	126,20	7,55	44,15	177,90
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Cartório Renato Mendonça Cardoso Selo Número: AFC38637 Código: 4802.3301.7576.8408 Total de atos: 13 / Emol: 133,75 TFJ: 44,15 Total: 177,90 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				





ATA DE REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
E CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA - MG.

Aos 29 de dezembro de dois mil e quatorze, nesta cidade de Carmo do Paranaíba – MG, a Rua Salatiel Siqueira, 313, Bairro Niterói, às 19:00 horas, reuniram-se os membros da Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba MG, (ABECAP)

Para eleição e posse da nova diretoria. O Sr. Baltazar Gondim de Deus abriu os trabalhos Agradecendo pelo apoio recebido de todos e deu continuidade à reunião. Logo em seguida O presidente apresentou os nomes da única chapa registrada junto à secretaria da ABECAP. A chapa única apresentada pelo Senhor Baltazar Gondim de Deus, foi apreciada e discutida pelos membros presentes, passando a eleição da mesma por aclamação, ficando assim composta a diretoria: Presidente Baltazar Gondim de Deus, Vice – Presidente Geraldo Ribeiro de Oliveira, Secretário: Neider Garcia de Deus. Segundo Secretário: José Alves de Deus, Tesoureiro Marcelo Francisco Gomes, Segundo Tesoureiro Jackson Borges. Conselho Fiscal: Presidente: Amando José da Silva, Membros: Maria Geralda Duarte Vinhal e Sílvia de Oliveira Moraes. Foi mantido o conselho comunitário para o mesmo período da Diretoria, ficando assim: Geraldo Antônio de Camargos, inscrito no CPF sob o número 037.358.066-51 (Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia), Célio Moreira de Andrade inscrito no CPF número 565.624.976-04 (Nova Vida), Joaquim Alves Felipe Neto inscrito no CPF número 366.094.396-72 (Conselho Tutelar), Geraldo Lúcio de Barcelos sob o CPF número 951.889.386-87 (Associação Comunitária de Pimentas), Manoel Justino Batista do Amaral, (Igreja Evangélica Assembléia de Deus), CNPJ 08.003.966/0001-94. Foi eleita e empossada a nova Diretoria da ABECAP para o período de 29 de Dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2016 para coincidir e adequar com o ano fiscal. Nada mais havendo a tratar e sem mais nenhuma manifestação dos presentes, eu Neider Garcia de Deus, li a presente ata redigida por mim e que foi aprovada e assinada por todos.

Baltazar Gondim de Deus
Presidente: Baltazar Gondim de Deus
CPF: 534.731.086-34

Jackson Borges
Segundo Tesoureiro: Jackson Borges
CPF: 320.885.906-67

Geraldo Ribeiro de Oliveira
Vice – Presidente: Geraldo Ribeiro de
Oliveira CPF: 393.932.756-53

Amando José da Silva
Amando José da Silva
CPF: 706.201.306-44

Neider Garcia de Deus
Secretário: Neider Garcia de Deus
CPF: 740.050.066-04

Sílvia de Oliveira Moraes
Sílvia de Oliveira Moraes
CPF: 111.478.266-49

José Alves de Deus
Segundo Secretário: José Alves de Deus
CPF: 211.340.226-20

Maria Geralda Duarte Vinhal
Maria Geralda Duarte Vinhal
CPF: 066.064.996-90

Marcelo Francisco Gomes
Tesoureiro: Marcelo Francisco Gomes
CPF: 360.888.386-04

Carmo do Paranaíba-MG, 29 de Dezembro de 2014

Cartório Renato Mendonça Cardoso			
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas			
CNPJ: 20.726.030/0001-97			
Av. Doutor Aristides Ferreira de Melo, 33 - Centro			
Fone: (34)3851-4408			
PROTOCOLO Nº 14182			
REG Nº 908 - LIV A-10 - PÁG 174 -AV Nº 23			
Carmo do Paranaíba, MG, 12 de janeiro de 2015.			
Renato Mendonça Cardoso - Oficial			
Emolu	Recom	TFJ	Total
83,03	4,98	29,75	117,76



(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

09
15

SERIE - A - 64

Nº 004183

11.165.903

06 DEZ 1976

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

BALTAZAR GONDIM DE DEUS

Nome

João Gondim de Deus e

Flauzina Geralda dos Santos

Carmo de Paranaíba-MG 21 MAR 1946

NASCIDO A

Baltazar Gondim de Deus

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGÊNIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARTÃO DO PARANAÍBA - MG, 09/01/2015 09:32:41 20855
Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

EVAMAR JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol.:R\$3,79 Recomp.:R\$0,23 TFI:R\$1,25 Total:R\$5,27

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Baltazar Gondim de Deus

NASCIMENTO

21.03.46

INSCRIÇÃO NO CPF

534 731 086 34

CONTRIBUINTE

BALTAZAR GONDIM DE DEUS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGÊNIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARTÃO DO PARANAÍBA - MG, 09/01/2015 09:32:41 20855
Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

EVAMAR JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol.:R\$3,79 Recomp.:R\$0,23 TFI:R\$1,25 Total:R\$5,27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 1514

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

COLAR DE DENTADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGÊNIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARTÃO DO PARANAÍBA - MG, 09/01/2015 09:32:41 20855

Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

EVANIR JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol.: R\$3,79 Recomp.: R\$0,23 TFCJ: R\$1,25 Total: R\$5,27



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.119.291 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2011

NOME GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO NICODEMOS LUIZ DE OLIVEIRA
MARIA ROSA DE JESUS

NATURALIDADE CARMO DO PARANAÍBA-MG DATA DE NASCIMENTO 28/3/1948

DOC. ORIGEM NASC. LV-36 FL-469

CARMO DO PARANAÍBA-MG

CPF 393932756-53

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

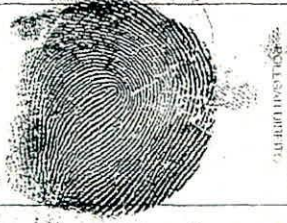
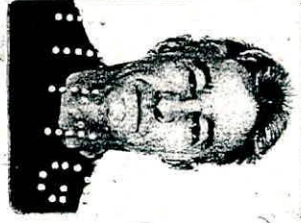
PII-1514 1 VIA

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 1514-8

Marcelo Francisco Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGÊNIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAÍBA - MG, 09/01/2015 09:32:41 20855
Em Testemunho *[Signature]* da verdade.

EVANIR JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol.:R\$3,79 Recomeço:R\$0,23 TFIJ:R\$1,25 Total:R\$5,27

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.726.820 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2014

NOME MARCELO FRANCISCO GOMES

FILIAÇÃO JOAO BATISTA GOMES

NATURALIDADE DALVA AUGUSTA GOMES DATA DE NASCIMENTO 9/3/1958

DOC.ORIGEM CARMO DO PARANAÍBA-MG CAS. LV-435 FL 64V

CARMO DO PARANAÍBA-MG

CPF 360888386-04

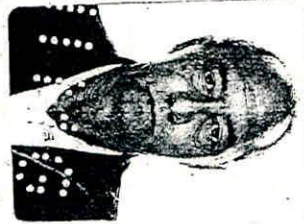
LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 15 14-8

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Jackson Borges
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGÊNIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARTÃO DO PARANAÍBA - MG, 09/01/2015 09:32:41 20855
Em Testemunho *[Signature]* da verdade.

EVANMAR JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol.: R\$3,79 Recomp.: R\$0,23 TFI: R\$1,25 Total: R\$5,27

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.435.347 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/2014

NOME JACHSON BORGES

FILIAÇÃO HERMES BORGES
CAETANA ALVES DE ALMEIDA

NATURALIDADE CARMO DO PARANAÍBA-MG DATA DE NASCIMENTO 6/8/1948

DOC. ORIGEM CAS. LV-A32 FL-151E

CARMO DO PARANAÍBA-MG

CPF 820885906-68

PII-1514 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Emol.:R\$3,79 Recomp.:R\$0,23 T.F.J.:R\$1,25 Total:R\$5,27

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.678.485 DATA DE EXPIÇÃO 01/03/1996

NOME NEIDER GARCIA DE DEUS

FILIAÇÃO GERALDO SIMAO DE DEUS MARIA ALVES GARCIA DE DEUS

NATURALIDADE CARMO DO PARANAIBA-MG DATA DE NASCIMENTO 29/3/1972

DOC ORIGEM NASC. LV-54A FL-43

CARMO DO PARANAIBA-MG

CPF 749050066-04

RELOJ-HORIZONTE, MG

PTI-1261

ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº 411 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 186

POL. EGAR DIREITO

Jose Alvar de Deus
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

CARTÃO DO PARANAÍBA - MG, 09/01/2015 09:32:41 20855

Em Testemunho *[Signature]* da verdade.

EVANIR JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol.:R\$3,79 Recomp.:R\$0,23 T.F.J.:R\$1,25 Total:R\$5,27

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-2.420.836 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/85

NOME JOSE ALVES DE DEUS

FILIAÇÃO LAZARO ANTONIO DE CARVALHO
JOANA MARIA DA CONCEICAO

NATURALIDADE CARMO DO PARANAÍBA-MG DATA DE NASCIMENTO 12/06/52

DOC. ORIGEM NAS. LV-43 EL-287 C. DO PARANAÍBA

CPE 211840226-20

BELO HORIZONTE, MG *[Signature]*
Raul Mesquita Macraes TOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-186

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.868.684 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/88

NOME FANTASIA CARMELO JOSE DA SILVA

EMISSÃO

JOAO TORQUATO DA SILVA
GERALDA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE CARMO DO PARANAIBA-MG DATA DE NASCIMENTO 08/08/47

DOC. ORIGEM CAS. LV-288 EL-107V C. DO PARANAIBA

CPF 706201906-44

BELO HORIZONTE, MG ASSINATURA DO TITULAR PII-186

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGENIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
CARMO DO PARANAIBA - MG, 06/01/2015 14:25:37 12094

Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.

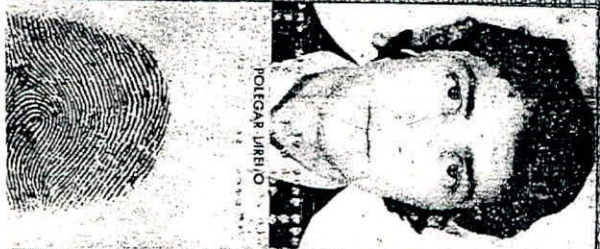
[Assinatura]
JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELA

Em: R\$3,79 Recomp: R\$0,23 TEFJ: R\$1,25 Total: R\$5,27

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CJC 36304

1º OFÍCIO DE NOTAS
CARMO DO PARANAIBA - MG

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLÍCIA LÍRICA

Silvio de Oliveira Moraes
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CEM 518 TB

NOME: **SÍLVIO DE OLIVEIRA MORAIS**

PAIS: Juvenal Voga de Moraes
MATER: Maria das Dores de Oliveira

Carmo do Paranaíba - 15 de setembro - 1948

NATURALIDADE: Carmo do Paranaíba - 25 de agosto - 1948

Antônio de Souza Sampaio
DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CJC 36479

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGÊNIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3951-0324

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Carmo do Paranaíba - MG, 12/01/2015 15:05:30 28674

Testemunho *Jussara Marcia Resende* da verdade.
JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELA
Recomp: R\$0,23 TFI: R\$1,25 Total: R\$5,27

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



CIC

NASCIMENTO: 05.09.48

INSCRIÇÃO NO CPF: 111 473 266 49

CONTRIBUINTE

SÍLVIO DE OLIVEIRA MORAIS

Antônio de Souza Sampaio
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CJC 36478

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGÊNIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34)3951-0324

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Carmo do Paranaíba - MG, 12/01/2015 15:05:30 28674

Em Testemunho *Jussara Marcia Resende* da verdade.
JUSSARA MARCIA RESENDE - TABELA
Empl.: R\$3,79 Recomp: R\$0,23 TFI: R\$1,25 Total: R\$5,27



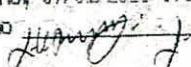
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE MINAS GERAIS PII 1514-8	
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
 POLEGAR DIREITO	
 ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MANOEL EUGÊNIO MENDES, Nº 46, CENTRO, (34) 3851-0324

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

CARMO DO PARANAÍBA - MG, 09/01/2015 09:32:41 20855

Em Testemunho  da verdade.

EVAMAR JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE NOTARIAL

Empl.: R\$3,79 Recomp.: R\$0,23 TFG: R\$1,25 Total: R\$5,27

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	MG-16.820.150	DATA DE EXPEDIÇÃO	09/03/2007
NOME			
MARIA GERALDA DUARTE VINHAL			
FILIAÇÃO			
ANTONIO LUIZ DUARTE			
MARIA DE LOURDES DE JESUS DUARTE			
NATURALIDADE	CARMO DO PARANAÍBA-MG	DATA DE NASCIMENTO	19/4/1949
DOC. ORIGEM	CAS. LV-29B FL-68EV		
CPF	066064996-90		
PII-1514		NILMA G. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR	1 VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			





Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis 1450 _ 2º Andar _ Sala 02 _ Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG
CNPJ - 01.261.885/0001-45 - Telefax: (34) 3851-3020 - www.liberalfm87.com.br

Relatório do conselho Comunitário

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Conforme solicitação do Ofício nº 17187/2015/SET-MC, no item 2, subitem IV e Conforme PORTARIA Nº 197, de 01 JULHO DE 2013, item 21.4.1. o Conselho Comunitário: Geraldo Antonio de Camargos, inscrito no CPF sob nº 037.358.066-51 (presidente), representante da Casa de Repouso Nossa senhora da Guia, Célio Moreira de Andrade, inscrito no CPF sob nº 565.624.976-04, (secretário), representante da Nova Vida, Joaquim Alves Felipe Neto, inscrito no CPF sob nº 366.094.396-72, membro do Conselho, representante do Conselho tutelar, Geraldo Lucio de Barcelos, inscrito no CPF Sob o nº 951.889.386-87, membro do conselho, representante da Associação Comunitária de Pimentas, Justino Batista do Amaral, inscrito no CNPJ 08.003.966/0001-94, representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus. No dia 08/07/2015 o Conselho Comunitário reuniu-se para discussões sobre os objetivos o qual foi criado, a pauta foi o desempenho da Liberal FM (Radio fusão Comunitária) no Período de 2015, o presidente do Conselho o Sr. Geraldo Antonio de Camargos colocou em discussão a grade da Emissora Comunitária, o programa sertanejo Brasil Caboclo apresentado pelo voluntário Helito, tem como característica as musicas raízes tem previsão do tempo e temperatura, noticias regionais, apoio cultural, utilidade publica. O programa show da manha apresentado pelo voluntário Nilson Souza, tem características entrevistas internas e externas, debates, musicas nacionais e internacionais, previsão do tempo e temperatura, noticias regionais, apoio cultural, utilidade publica, O programa noticiário esportivo apresentado pelos voluntários Alexandre oliveira e João Batista tem características o esporte regional amador e noticias de esporte nacional mundial. O programa Astro e Estrelas apresentado pelo voluntário Cassimiro Alves tem noticiario de novelas, horóscopo, musicas variadas. O programa Radio Revista apresentado pela voluntaria Siomar Rodrigues, tem características, previsão do tempo e temperatura, noticias regionais, apoio cultural, utilidade publica, reportagens internas e externas, entrevistas, musicas variadas participações ao vivo interagindo com a comunidade. o programa Destaque Sertanejo apresentado pelo voluntario Reinaldo Andrade, tem como características musicas raízes tem previsão do tempo e temperatura, noticias regionais, apoio cultural, utilidade publica e participação dos ouvinte através de cartas. À noite A voz do Brasil. O programa Noite com as Estrelas apresentado pelo voluntario Mozair, tem como característica musicas nacionais , internacionais e sertanejas raízes. No sabado o programa Sabadão sertanejo apresentado pelo voluntario mozair tem como características musicas sertanejas sendo raízes ou universitarias alem de participação dos ouvintes pelo telefone e carta . o programa Prosa Rural (Audio Gravado) tem como característica divulgação de metodos de aprimonramento agricola alem de ter entrevista com especialistas da area e divulgação de cantores regionais . Sabado Total apresentado pelo voluntario cassmiro alves tem como características entrevistas internas e externas, musicas nacionais e internacionais , previsao do tempo e temperatura, noticias regionais e nacionais, apoio cultural, utilidade publica. O programa caminho da luz apresentado pelo voluntario Marcelino tem como característica religião e filosofia kardecista Espírita. O programa Jornada Esportiva apresentado pelos voluntarios Alexandre Oliveira e João Batista tem como característica o esporte regional amador e noticias de esporte nacional e mundial (obs: no sabado quando não tem o programa Jornada Esportiva



Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis 1450 _ 2º Andar _ Sala 02 _ Amazonas - Carmo do Paranaíba - MG
CNPJ - 01.261.885/0001-45 - Telefax: (34) 3851-3020 - www.liberalfm87.com.br

O horário e preenchido com uma grade musical). O programa Balada Sertaneja Apresentado pelo voluntario Julio César tem como característica a musica sertaneja universitaria e divulgação dos artistas nacionais e da regioao alem de entrevistas internas e externas. No domingo tem inicio com a transmissao da missa catolica. O programa prosa rural(Audio Gravado) tem como característica divulgação de metodos de aprimonramento agricola alem de ter entrevista com especialistas da area e divulgação de cantores regionais.O programa verde amarelo apresentado pelo voluntario Zalim tem como característica as musicas nacionais Brasileiras sendo sertanejas raizes , universitarias,Mpb. O programa Domingao sertanejo apresentado pelo voluntario Toninho tem com características musicas sertanejas dos anos 70 a 90 mpb alem da participação de ouvintes pelo telefone e cartas. O programa recanto sertanejo apresentado pelo voluntario Zalim com musicas ao vivo dos cantores da cidade e região, e apoio cultural e utilidade publica.O programa Jesus é o caminho apresentado pelos fies da Igreja Renascer.O programa Recordação apresentado pelos fies da Igreja Assembleia de Deus. O programa Mix total apresentado pelo voluntario Bruno tem como característica musicas de todos os Estilos (Sertanejo Raizes , Universitario,Mpb,Rock, Poprock ...) e participação de ouvintes por cartas e telefone.O programa Renovação Carismatica Catolica apresentado por fies da igreja catolica.O conselho Comunitário fazendo uma analise da grade de programação entende que esta sendo cumprido o objetivo da emissora comunitária,dando oportunidade a comunidade de se interagir, para o ano de 2016 foi solicitado por este conselho a emissora que possa trazer projetos culturais, como reportagens como epoca das quadrilhas de sao joao, festas religiosas de todos seguimentos, e a tranmissão da folia de reis da vila vicentina. Este relatorio foi lido e aprovado por todos presentes. Nada mais a tratar eu Célio Moreira de Andrade lavrei, li este relatório que vai assinado por todos presentes.

Geraldo Antonio de Camargos
Presidente do Conselho Comunitário

Célio Moreira de Andrade
Secretário do Conselho Comunitário

Joaquim Alves Felipe Neto
Membro do Conselho Comunitário

Geraldo Lucio de Barcelos
Membro do Conselho Comunitário

Justino Batista do Amaral
Membro do Conselho Comunitário

Carmo do Paranaíba, MG 11 de Julho de 2015

Baltazar Gondim de Deus

Nome do representante da Entidade: Baltazar Gondim de DEUS
CPF:534.731.086-34

Programação Semanal da Rádio Liberal FM

DE 05 AS 08 HS.....	BRASIL CABOCLO.....	HELITO
DE 08 AS 11 HS.....	SHOW DA MANHÃ.....	NILSON SOUZA
DE 11 AS 12 HS.....	NOTICIÁRIO ESPORTIVO.....	ALEXANDRE OLIVEIRA E JOÃO BATISTA
DE 12 AS 14 HS.....	ASTROS E ESTRELAS.....	CASSIMIRO ALVES
DE 14 AS 17 HS.....	RÁDIO REVISTA.....	SIOMAR RODRIGUES
DE 17 AS 19 HS.....	DESTAQUE SERTANEJO.....	REINALDO ANDRADE
DE 19 AS 20 HS.....	VOZ DO BRASIL	
DE 20 AS 22 HS.....	NOITE COM AS ESTRELAS.....	MOSAIR CÉSAR E ZALIM
DE 22 AS 05 HS.....	COMPUTADOR	

SÁBADO

DE 05 AS 08 HS.....	SABADÃO SERTANEJO.....	MOSAIR CÉSAR
DE 08 AS 08:15.....	PROSA RURAL.....	NO COMPUTADOR
DE 08:15-11 HS.....	SÁBADO TOTAL.....	CASSIMIRO ALVES
DE 11 AS 12 HS.....	CAMINHO DA LUZ.....	MARCELINO E GILMA
DE 12 AS 15 HS.....	COMPUTADOR	
DE 15 AS 18 HS.....	JORNADA ESPORTIVA.....	ALEXANDRE OLIVEIRA E JOÃO BATISTA
DE 18 AS 19 HS.....	COMPUTADOR	
DE 19 AS 22 HS.....	BALADA SERTANEJA.....	JÚLIO CÉSAR
DE 22 AS 07 HS.....	COMPUTADOR	

DOMINGO

DE 07 AS 08 HS.....	SANTA MISSA - IGREJA SÃO FRANCISCO	
DE 08 AS 08:15.....	PROSA RURAL.....	COMPUTADOR
DE 08:15- 10 HS.....	SHOW DE RÁDIO- PROG. VERDE AMARELO.....	ZALIM
DE 10 AS 11 HS.....	DOMINGÃO SERTANEJO.....	TONIN
DE 11 AS 13 HS.....	RECANTO SERTANEJO.....	ZALIM (MÚSICA AO VIVO)
DE 13 AS 13:30.....	JESUS É O CAMINHO.....	IGREJA RENASCER
DE 13:30 AS 14:00 HS.....	RECORDAÇÃO.....	IGREJA ASSEMBÉIA DE DEUS.
DE 13:20- 15 HS.....	COMPUTADOR	
DE 15 AS 18 HS.....	MIX TOTAL.....	BRUNO LUZ
DE 18 AS 19 HS.....	PROGRAMA RENOVAÇÃO CRISMÁTICA CATÓLICA (RCC)	
DE 19 AS 05 HS.....	COMPUTADOR	

OBS: NO SÁBADO QUANDO NÃO TEM FUTEBOL NO HORÁRIO
(MÚSICAS NO COMPUTADOR)

CARMO DO PARANAÍBA, 12 DE MARÇO DE 2015.

RÁDIO LIBERAL FM A RÁDIO DA COMUNIDADE

BALTAZAR GONDIM DE DEUS
PRESIDENTE DA ABECAP



REQUERIMENTO DE REGISTRO (ALTERAÇÃO)

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARMO DO PARANAÍBA-MG.

EU, BALTAZAR GONDIM DE DEUS, brasileiro, morador à rua dos Poços artesianos, 179, bairro JK em Carmo do Paranaíba-mg, portador da RG 11.165903 SSP/SP E CPF 534.731.086-34 venho requerer à V.Sa, o registro/averbação da Alteração estatutária da ABECAP (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA-MG.) já registrada nesta serventia sob o número 908, no livro A-06, às folhas 119 v a 120 v., conforme os artigos 3º parágrafo 4º e 6º , art.5º parágrafo 7º , art. 7º parágrafo 2º e art. 12º da Lei 9612/98 e Decreto número 2615/98. Todos os associados estão cientes das mudanças.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

CARMO DO PARANAÍBA-MG, 30 DE JUNHO DE 2015

Baltazar Gondim de Deus

BALTAZAR GONDIM DE DEUS

CPF: 534.731.086-34

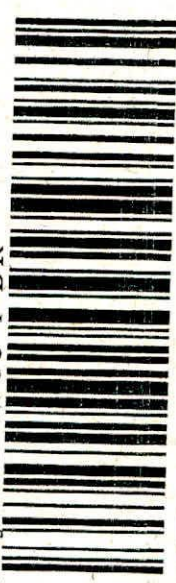
TELEFONE: (34) 3851-3171

ENDEREÇO: RUA DOS POÇOS ARTESIANOS, 179 BAIRRO JK – CARMO DO PARANAÍBA-MG. CEP: 38840.000

A. R.



DRMG DI 00192955 1 BR



Ministerio das Comunicaes
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro 242 1º Andar
Faltas 107 e 110 Centro
88010-970 Florianopolis/SC

Associação Beneficente Cultural Comunitária de
Carmo do Paranaíba

Rua Mirandaopólis 1450 2º Andar Sala 02
38840-000 Carmo do Paranaíba / MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 16224/2015/SEI-MCProcesso de Renovação nº: **53000.056208/2011-19**

Processo de Outorga nº: 53710.000778/1998.

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carmo do Paranaíba**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constatarem-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados abaixo para dar seguimento ao processo, tudo de acordo com o que dispõe a Norma 1/2011 e demais legislação que trata do assunto:

a) Entidade **deverá alterar o art.13, I, do seu Estatuto Social**, para permitir que a Assembleia Geral e a Extraordinária possa ser convocada por 1/5 (um quinto) dos associados (art.60 da Lei nº 10.406/2002-Código Civil) e não por um 1/3.

Outrossim, salientamos que a alteração promovida, deve ser devidamente averbada junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 28/07/2015, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 28/07/2015, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0628888** e o código CRC **59D55D4B**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0629134** e o código CRC **5817449F**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ass. Benef. Cult. Comunit. de Carmo do Paranaíba

ENDEREÇO / ADRESSE

R. Mirandaópolis, 1450 - 2º andar - Sala 02-AMAZONAS

CEP / CODE POSTAL

38.840-000

CIDADE / LOCALITE

Carmo do Paranaíba

UF

PAÍS / PAYS

MG Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Of. nº 24054/2015/SEI-MC (0429134)

53000.056208/2011-19

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Leonardo Martins Gondim

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

04/08/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

LEONARDO M. GONDIM

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTRanieri de Sousa
9695-5
Carreiro

04 AGO 2015

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0403 / 16

114 x 100 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JH 88235522 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DHMC-04
Praça XV de Novembro - 242 - Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

Ao Ministério das Comunicações
Delegacia Regional de Santa Catarina



Processo de Renovação: 53.000056208/2011-19
Resp. Ofício nº. 24054/2015/SEI-MC

Carmo do Paranaíba/MG, aos 18 de agosto de 2015.

Ilustre Delegado Regional,

Carlos Vinícius Lannes Duering,



Maria Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA - ABECAP - LIBERAL FM, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.261.885/001-45, com sede na Rua "Mirandópolis", nº. 1450, Bairro "Amazonas", CEP 38.840-000, nesta Cidade, através de seu representante legal o Sr. BALTAZAR GONDIM DE DEUS, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao processo em tela, apresentar o nosso Estatuto com a última modificação exigida, a fim de ser renovada a outorga do serviço de radiodifusão comunitária.

Na esperança de ter praticada a mudança requerida, ponho-me a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Com os meus protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo.

Baltazar Gondim de Deus
Baltazar Gondim de Deus



REQUERIMENTO DE REGISTRO (ALTERAÇÃO)

**ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE CARMO DO PARANAÍBA-MG**

EU, BALTAZAR GONDIM DE DEUS, BRASILEIRO, MORADOR À RUA DOS POÇOS ARTESIANOS, 179, BAIRRO JK EM CARMO DO PARANAIBA-MG, PORTADOR DO RG 11.165.903 SSP/SP E CPF 534.731.086-34 VENHO REQUERER À V.Sa, O REGISTRO/AVERBAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ABECAP (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA-MG.) JÁ REGISTRADA NESTA SERVENTIA SOB O NÚMERO 908, NO LIVRO A-06, ÀS FOLHAS 119 V A 120 V. CONFORME OS ARTIGOS 3º PARÁGRAFO 4º E 6º, ART. 5º PARÁGRAFO 7º, ART. 7º PARÁGRAFO 2º E ART. 12º DA LEI 9612/98 E DECRETO NÚMERO 2615/98. TODOS OS ASSOCIADOS ESTÃO CIENTES DAS MUDANÇAS.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

CARMO DO PARANAIBA-MG, 18 DE AGOSTO DE 2015

Baltazar Gondim de Deus

BALTAZAR GONDIM DE DEUS

CPF: 534.731.086-34

TELEFONE: (34) 3851-3171

ENDEREÇO: RUA DOS POÇOS ARTESIANOS, 179 BAIRRO JK- CARMO DO PARANAIBA-MG

CEP 38840.000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 24054/2015/SEI-MC

Florianópolis, 28 de julho de 2015.

Ao Senhor
Baltazar Gondim de Deus
Representante Legal da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
Rua Mirandópolis, 1450, 2º andar, sala 02, Amazonas
CEP: 38.840.000 - Carmo do Paranaíba/MG.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056208/2011-19.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16224/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinicius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 28/07/2015, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 16224/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53000.056208/2011-19

Processo de Outorga nº: 53710.000778/1998.

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carmo do Paranaíba**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constatarem-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados abaixo para dar seguimento ao processo, tudo de acordo com o que dispõe a Norma 1/2011 e demais legislação que trata do assunto:

a) Entidade **deverá alterar o art.13, I, do seu Estatuto Social**, para permitir que a Assembleia Geral e a Extraordinária possa ser convocada por 1/5 (um quinto) dos associados (art.60 da Lei nº 10.406/2002-Código Civil) e não por um 1/3.

Outrossim, salientamos que a alteração promovida, deve ser devidamente averbada junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 28/07/2015, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 28/07/2015, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0628888** e o código CRC **59D55D4B**.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS E SEDE DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º. - A Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, ABECAP, fundada em 02 de junho de 1996, regida por este Estatuto, designada como uma Associação Civil, sem fins lucrativos, como personalidade jurídica própria, com finalidade de executar os serviços de Rádio Comunitária, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Mirandópolis nº. 1450, Bairro Amazonas, CEP 38.840-000.

Art. 2º. - A Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba – ABECAP, tem por finalidades:

- I- Promover atividades educacionais e de formação geral;
- II- Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;
- III- Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas;
- IV- Divulgar e promover suas atividades através da constituição de órgãos de imprensa e de radiodifusão, através da Rádio Comunitária Liberal FM;
- V- Definir contribuição aos Associados;
- VI- Cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela Assembléia Geral;
- VII- Prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da Associação;
- VIII- Administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da Associação.
- IX- Cumprir estritamente o art. 3º. da Lei 9.612/98 que a seguir se descreve:

“Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível”.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º. - A Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba – ABECAP, é constituída por número ilimitado de Associados, pessoas físicas ou jurídicas, distribuídos nas seguintes categorias:

Guilherme de Oliveira Vargem
Advogado
OAB/MG - 98.083



- I- Associados fundadores e ou efetivos: são aqueles que participaram da Assembléia de Constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
- II- Associados por convite: são aqueles apresentados por qualquer Associado e que passarem pela aprovação em Assembléia Geral, por metade mais um dos votos dos associados presentes;

Parágrafo 1º: Os membros a serem indicados, como Associados por convite não poderão ser irmão, esposo, esposa ou filho dos Associados.

Parágrafo 2º: Todos os Associados e Diretores da ABECAP que tiverem denúncia, oferecida pelo Ministério Público, estarão suspensos dos seus direitos como membros desta Associação por tempo indeterminado, readquirindo seus direitos após absolvição pelo judiciário; e em havendo condenação será por deliberação absoluta dos Associados.

Parágrafo 3º: Todos os interessados em associar-se à ABECAP só poderão fazê-lo mediante apresentação da Certidão de Antecedentes Criminais negativa se positiva a decisão será pela maioria absoluta dos Associados.

Parágrafo 4º: O interessado em se tornar associado deverá ter domicílio na cidade de Carmo do Paranaíba e seu ingresso será feito de forma gratuita.

Parágrafo 5º: Terá direito a votar e ser votado, os Associados fundadores e os Associados por convite, sendo que estes após 1 ano de associado e ter no mínimo frequentado 12 reuniões consecutivas ou 24 reuniões alternadas, podendo opinar em todas as reuniões em que participar.

Parágrafo 6º: O ingresso de pessoas jurídicas apenas será permitido para as que possuírem sede na área de execução do serviço. Tendo as pessoas jurídicas os mesmos direitos e deveres das pessoas físicas, inclusive em relação a voto.

Art. 4º. - São deveres dos Dirigentes e Associados:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II- Acatar determinação da Diretoria;
- III- Desempenhar fielmente as funções para que foram eleitos, nomeados ou designados;
- IV- Zelar e honrar o nome da instituição;
- V- Pagar em dia as mensalidades fixadas pela Assembléia Geral, caso hajam;
- VI- Votar por ocasião das eleições, desde que esteja cumprindo o que manda o Estatuto;
- VII- Ter domicílio exclusivamente no município de Carmo do Paranaíba;

Art. 5º. - São direitos dos Associados:

- I- Votar e ser votado em qualquer cargo da administração, salvo o disposto no art. 3º § 4º;
- II- Gozar dos benefícios oferecidos pela Associação na forma prevista neste Estatuto;
- III- Recorrer à Assembléia Geral contra quaisquer atos lesivos ao seu direito;
- IV- A condição de Associado é intransferível mesmo em caso de invalidez permanente e irreversível que impossibilite que exerça sua função, ou morte.
- V- Toda votação será obrigatoriamente por escrutínio secreto.
- VI- O Associado poderá prestar serviços remunerado aos órgãos mantidos pela ABECAP, exceto membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
- VII- Todos os associados, em dia com suas obrigações estatutárias, terão o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida sócia da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Guilherme de Oliveira Vargas
Advogado
OAB/MG - 93.088



Parágrafo 1º: Os Dirigentes não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Parágrafo 2º: O Associado não terá direito a quaisquer tipos de restituições, doações, vantagens e ou recebimento por serviços prestados a ABECAP e nem haverá distribuição de bônus ou eventuais receitas entre os associados ou de qualquer outro tipo de remuneração.

CAPÍTULO III **DA PERDA DE MANDATO**

Art. 6º. - Perderão o mandato os membros da ABECAP que incorrerem em:

- I- Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II- Grave violação deste Estatuto;
- III- Os membros que faltarem por mais de 3 reuniões consecutivas e não justificarem por escrito a sua ausência a Diretoria, serão desligados da Associação, não sendo ressarcidos das mensalidades pagas.

Parágrafo único: A perda de mandato será declarada pela Assembléia Geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa, recebendo a notificação em 24 horas, a deliberação será por maioria absoluta dos Associados.

CAPÍTULO IV **DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 7º. - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, realizar-se-ão de 2 em 2 anos, por chapa completa, podendo seus membros serem reeleitos por apenas uma vez. O Conselho Fiscal será eleito após 1 ano à eleição da Diretoria.

Art. 8º. - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, serão convocadas por edital com antecedência mínima de 30 dias do término do mandato da Diretoria. No decorrer dos trinta dias até as 17:00 horas do ultimo dia, deverão ser registradas na Secretaria da Entidade as chapas concorrentes.

Art. 9º. - Pode ser eleito para qualquer cargo o Associado, quite com as obrigações sociais que determina o Estatuto, observando a exigência do art. 3º, parágrafo 4º.

Parágrafo único: A votação se fará na sede da Entidade, ou em outro local previamente determinado pela Diretoria.

Art. 10º. - O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos encabeçadores das mesmas para cada urna.

Art. 11º. - A apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa apuradora será constituída, por quantos membros forem as chapas, sendo que cada chapa indicará um membro.

Parágrafo único - Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 12º. Será admitida apenas 01 (uma) reeleição dos membros da Diretoria Executiva.

Guilherme de Oliveira Vargas
Advogado
OAB/MG - 93.088



CAPÍTULO V **DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 12 - A Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, ABECAP será administrada por:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal;

Art. 13 - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á, dos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

- I- Ela se reunirá ordinária ou extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, Secretário, Tesoureiro ou pela maioria absoluta da Diretoria ou requerimento de 1/5 dos Associados que estiverem com suas situações legalizadas perante o Estatuto;
- II- Quando a assembléia for convocada pelos Associados, ou pela maioria da Diretoria, vencido o Presidente, este deverá convocá-la no prazo de 3(três) dias, contados da data da entrega do requerimento. Se o Presidente não convocar a Assembléia, aqueles que deliberarem por sua realização, o farão.

Art. 14 - Compete à Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre as alterações do Estatuto (art. 59, II, CC);
- III- Decidir sobre a extinção da entidade nos termos;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- Aprovar o Regimento Interno;
- VI- Destituir os membros da Diretoria Executiva e Associados por voto da maioria absoluta dos Associados (art. 59, I, CC).

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem todos os incisos anteriores deste artigo é exigido deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo *quorum* será estabelecido neste Estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Art. 15 - A Assembléia Geral, realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano para:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- II- Discutir e homologar contas e balanços;
- III- Aprovar a concessão de título de Associado;
- IV- Parecer sobre assuntos da Entidade.
- V- Estipular mensalidades aos Associados desde que comprovada a necessidade.

Art. 16 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, e comunicação direta por escrita, circulares ou outros meios convenientes com antecedência de 08 (oito) dias.

Guilherme S. de Oliveira Vargas
Advogado
OAB/MG - 98.088



Parágrafo único: Qualquer Assembléia instalar-se-á com a maioria absoluta dos Associados se o número for inferior terá que ser convocada outra assembléia no prazo máximo de 15 dias.

Art. 17 - A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Art. 18 - Compete a Diretoria Executiva:

- I- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; que não seja com finalidade política partidária ou que fere os princípios e normas regimentares vigentes;
- IV- Contratar e demitir funcionários, passando pela aprovação da Assembléia Geral;

Parágrafo primeiro:- A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês.

Parágrafo segundo:- Apenas farão parte da diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos de idade ou emancipados.

Parágrafo terceiro:- Os integrantes da Diretoria Executiva não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Art. 19 - Compete ao Presidente:

- I- Representar ABECAP, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- III- Presidir a Assembléia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V- Assinar em conjunto com o Tesoureiro os cheques e documentos relativos à movimentação financeira;
- VI- Convocar e instalar a Assembléias Gerais;
- VII- Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentado: previsões orçamentárias e prestações de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício, relação dos Associados e balanço do exercício financeiro;

Art. 20 - Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 21 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigindo as Atas;
- II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III- Redigir e manter arquivo de correspondência, assinando-a junto com o Presidente.

Art. 22 - Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 23 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

Guilherme de Oliveira Vargas
Advogado
OAB/MG - 93.083



- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V- Apresentar mensalmente ou quando for solicitado o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI- Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- VII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 24 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 25 - O Conselho Fiscal será constituído por 05 (Cinco) Membros Titulares e seus Suplentes.

- I- Presidente;
- II- Secretário;
- III- 1º membro titular;
- IV- 2º membro titular;
- V- 3º membro titular;
- VI- 1º, 2º, 3º, 4º, 5º.....

Parágrafo único: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II- Examinar o balancete de arrecadações e gastos, mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando ao seu respeito;
- III- Apreciar relatório de receitas e despesas;
- IV- Opinar sobre a aquisição de alienação de bens;
- V- Fiscalizar os atos da diretoria e convocar a Assembléia Geral para julgá-la;
- VI- Avaliar relatórios.

Parágrafo único: O Conselho fiscal reunir-se-á mensalmente para analisar os balancetes apresentados pela Diretoria da ABECAP e os Diretores Administrativos da LIBERAL FM, sendo que as decisões que ultrapassem os direitos que lhe confere o Estatuto, o Conselho Fiscal convocará imediatamente, a Assembléia Geral.

Art. 27 - As rendas, recurso e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, com avaliação e aprovação da Assembléia Geral, por deliberação absoluta dos Associados.

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO

Art. 28 - O patrimônio da Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba será constituído de bens móveis, imóveis, e oriundos.

- I- Das contribuições dos associados, caso hajam;
- II- Da arrecadação feita pela entidade;

Guilherme de Oliveira Vargas
Advogado
OAB/MG - 98.088



- III- Das doações recebidas;
- IV- De apoios culturais, recebidos pela Rádio Liberal FM e seus bens moveis e imóveis;
- V- De bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- VI- Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- VII- Das vendas auferidas com prestação de serviços e ou assessorias.

Parágrafo único: Os bens móveis, imóveis, poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembléia Geral especialmente convocada e a deliberação será por maioria absoluta dos Associados.

Art. 29 – Fica criado o Conselho Comunitário, no termos da Lei 9.612/98, nos seguintes termos:

I – “O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº. 9.612, de 1998.

II - Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

III - Que a Entidade manterá disponível e atualizada, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabelece a composição do Conselho Comunitário”.

CAPÍTULO VII **ADMINISTRAÇÃO DA LIBERAL FM**

Art. 30 - Com relação a administração da LIBERAL FM, por se tratar de meio de comunicação sujeito às normas da ANATEL, e outros órgãos fiscalizadores, como bem as normas que regem o princípios estabelecidos quando da legalização e funcionamento das Rádios Comunitárias, esta deve ser administrada por:

- I- Um Diretor Comercial.
- II- Um Diretor Financeiro.
- III- Um Diretor Artístico.

Art. 31 - Os Diretores serão nomeados pela Diretoria e deve ter conhecimento comprovado de dinâmica administrativa para exercer tais atividades, garantindo assim eficiência no bom funcionamento da Emissora.

Art. 32 - Os Diretores da LIBERAL FM ficam obrigados a apresentarem mensalmente relatórios administrativos das três áreas, Comercial, Financeiro, Artístico, como também detalhes da movimentação financeira, programação da emissora, sendo obrigatório todos pagamentos com cheques.

Guilherme de Oliveira Vargas
Advogado
OAB/MG - 93.083



Parágrafo único: Na apresentação de contas anual à Assembléia Geral, fica obrigatório a Diretoria Administrativa da LIBERAL FM a apresentação de previsão orçamentária e metas para o ano vindouro.

Art. 33 - As despesas poderão ultrapassar somente até 10% da previsão orçamentária, excedendo a esse limite o Conselho Fiscal terá que convocar a Assembléia Geral para aprovar novo orçamento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A ABECAP, poderá contrair empréstimos financeiros, por deliberação da maioria absoluta dos Associados, que decidirão a forma e o prazo para pagamento.

Art. 35 - A Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - ABECAP será dissolvido por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. quando se tornar impossível a continuação das atividades, por deliberação de dois terços dos Associados.

Parágrafo único: No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade pública também congênere.

Art. 36 - O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Carmo do Paranaíba/MG, aos 30 de junho de 2015.

Baltazar Gondim de Deus
PRESIDENTE

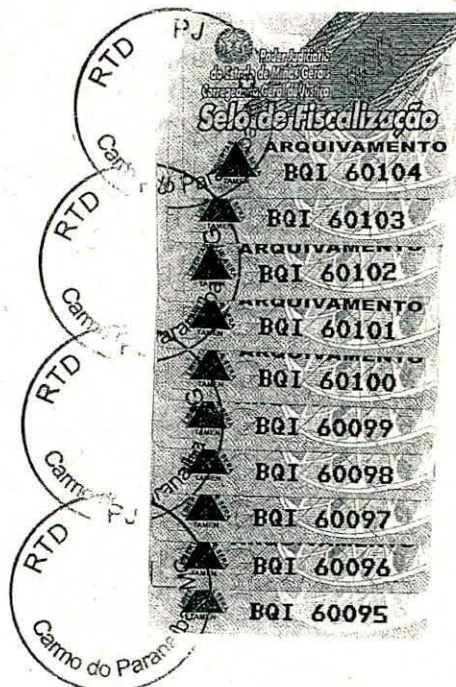
Meirer Garcia de Deus
SECRETÁRIO

Marcelo Francisco Gomes
TESOUREIRO

Amarildo Fari da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Guilherme de Oliveira Vargas
Advogado
OAB/MG - 98.088

Cartório Renato Mendonça Cardoso				
CNPJ: 20.726.030/0001-97				
Av. Doutor Aristides Ferreira de Melo, 33 - Centro				
Fone: (34)3851-4408				
Renato Mendonça Cardoso - Oficial				
PROTOCOLO Nº 4462 REG Nº 608 LIV 18-A - PAG 268 - AV Nº 25				
Carmo do Paranaíba, MG, 20 de agosto de 2015.				
Naiara Coelho da Silva - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	123,80	7,41	43,34	174,55
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Cartório Renato Mendonça Cardoso Selo Número: AFC39139 Código: 6955.2968.3844.2034 Total de atos: 12 / Emol: 131,21 TFJ: 43,34 Total: 174,55 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				





Ministério das Comunicações
Delegação Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro 242 1º Andar
Salas 107 e 110 Centro
88010-970 Florianópolis - SC



USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
☐ Ausente	☐ Endereço insuficiente
☐ Falecido	☐ Não existe o número indicado
☐ Recusado	☐ Desconhecido
☐ Mudou-se	☐ Outros (especificar)
____/____/____ DATA	_____ RUBRICA DO RESPONSÁVEL
_____ VISTO	

(ABECAP)

Remetente: Associação Cultural Comunitária de Carmo Paranaíba

Endereço: Rua Mirândopolis nº 1450 2º Andar sala 2

38840-000 Carmo do Paranaíba/MG

760100500

250 x 353mm

EM BRANCO

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056208/2011 Localidade / UF: CARMO DO PARANAÍBA/MG
Entidade: ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTUR.COM.DE C.DO PARANAIBA
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Neider Garcia de Deus	740.050.066-04	1º Secretário	29/12/2014 30/12/2016	
BALTAZAR GONDIM DE DEUS	534.731.086-34	Presidente	29/12/2014 30/12/2016	
JACKSON BORGES	320.885.906-68	2º Tesoureiro	29/12/2014 30/12/2016	
JOSÉ ALVES DE DEUS	211.340.226-20	2º Secretário	29/12/2014 30/12/2016	
GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	393.932.756-53	Vice-Presidente	29/12/2014 30/12/2016	
Marcelo Francisco Gomes	360.888.386-04	1º Tesoureiro	29/12/2014 30/12/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO NO SEI.

- Requerimento de renovação de outorga - fl. 07, evento SEI 0487055.
- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom - fl. 06, evento SEI 0654653.
- Certidão da ANATEL - fl. 01, evento SEI 0534598.
- CNPJ válido e atual- fl. 01, evento SEI 0534592.
- Estatuto atualizado registrado no CRPJ - fls. 05 a 13, evento SEI 0695679.
- Ata de eleição da Diretoria em exercício registrado no CRPJ - fls. 16 a 18, evento SEI 0624653.
- RG e CPF dos dirigentes - fls. 18 a 28, evento SEI 0624653.
- Relatório do Conselho Comunitário sobre programação veiculada - fls.27 a 29, evento SEI 0624653.

Conclusão da Análise-Processo Instruído
É o relatório.

Tadeu/DRMC/SC.02/09/2015.

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 2884/2015/SEI-MC

Florianópolis, 02 de setembro de 2015

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC
À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carmo do Paranaíba/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 08/09/2015, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0698806** e o código CRC **D6EC88BA**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
 Município: Carmo do Paranaíba
 Canal: 200
 Fase: 3

Distrito: Carmo do Paranaíba
 Sub Distrito:
 Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA
 Nome Fantasia: LIBERAL FM
 Logradouro: RUA MIRANDOPOLIS,450
 Telefone: (00) 0000000000
 Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.261.885/0001-45
 Bairro: CENTRO
 Número: .
 Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01261885000145

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA
 Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
 Cep: 38840000
 Número: .
 Município: Carmo do Paranaíba
 Telefone: 00 0000000000

Logradouro: RUA MIRANDOPOLIS,450
 Complemento:
 Distrito: Carmo do Paranaíba

Bairro: CENTRO
 SubDistrito:

UF: MG
 Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
 Cep: 38840000
 Número: 1450
 Município: Carmo do Paranaíba

Logradouro: RUA MIRANDÓPOLIS
 Complemento:
 Distrito:
 SubDistrito:

UF: MG

Telefone: 34 08511713

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
 Contrato/Convênio: 26/02/2001

Data Limite Instalação: 08/01/2020

Número do Processo: 537100007781998

Fistel: 50010613340

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	125		Portaria	MC	11/08/1999	12/08/1999	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	8		Decreto Legislativo	CN	23/02/2001	26/02/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	17802		ATO	SCM	25/07/2001		Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	632		Despacho	MC	07/08/2009		Advertência	Jur.
	816		Despacho	MC	28/10/2009		Advertência	Jur.
	23		Portaria	MC	22/01/2010	08/04/2010	Multa	Jur.
	123		Despacho	MC	06/04/2010		Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA - CNPJ/CPF(01.261.885/0001-45)**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)**Município/UF:** CARMO DO PARANAÍBA/MG**Canal:** 200**Indicativo:** ZYC874**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.056208/2011-19**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA**

Em atenção ao Memorando nº 2884/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	<u>53000.007352/2014</u>	• Em trâmite; • Processo aguardando defesa; • Irregularidade apurada: vínculo político-partidária.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	<u>53000.055450/2006</u>	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0797076); • Despacho nº 632, de 07/08/2009 - ADVERTÊNCIA; • Infração: Alteração das características constantes da Licença para Funcionamento de Estação, sem observância das formalidades estabelecidas; infringir qualquer dispositivo da Lei nº 9.612/98 ou da correspondente regulamentação (data de ocorrência: 20/01/2005).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	<u>53000.018341/2007</u>	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0797076); • Despacho nº 816, de 28/10/2009 - ADVERTÊNCIA; • Infração: Alteração das características constantes da Licença para Funcionamento de Estação, sem observância das formalidades

		estabelecidas (data de ocorrência: 27/09/2006).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.024818/2008	- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0797076); - Despacho nº 123, de 06/04/2010 - ADVERTÊNCIA; - Infração: Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título; Desvirtuamento das finalidades da Radcom e dos princípios fundamentais da programação (data de ocorrência: 15/05/2008).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.001917/2007	- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0797076); - Portaria nº 23, de 22/01/2010, publicada no Diário Oficial da União de 08/04/2010 - MULTA; - Infração: Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título (data de ocorrência: 27/09/2006).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 04/11/2015, às 13:41, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0797077** e o código CRC **2CC01B47**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUIZ INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento I exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 25091/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.056208/2011-19**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carmo do Paranaíba/MG**, por meio da Portaria nº **125**, publicada no DOU de 12/08/1999, e Decreto Legislativo nº **8**, publicado no DOU de 26/02/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 26/02/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 27/12/2011, às fls. nº 07, evento SEI 0487055, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE:

Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba.

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Baltazar Gondim de Deus.
Vice-Presidente: Geraldo Ribeiro de Oliveira.
1º Secretário: Neider Garcia de Deus.
2º Secretário: José Alves de Deus.
1º Tesoureiro: Marcelo Francisco Gomes.
2º Tesoureiro: Jackson Borges

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e com as demais disposições legais vigentes.	Ok, páginas 5 a 13 do evento SEI (0695679).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 16 a 17 do evento SEI (0624653).
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 18 a 23 do evento SEI (0624653).

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 6 do evento SEI (0624653).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 1 do evento SEI (0534598).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 1 do evento SEI (0534592).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art.8º da Lei nº 9.612, de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 27 a 29 do evento SEI (0624653).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0797077, processos anexados 53000.055450/2006, 53000.001917/2007, 53000.018341/2007, 53000.024818/2008 (encerrados) e 53000.007352/2014 (em trâmite).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0803494.

À consideração superior.

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056208/2011-19**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **26/02/2011**, a autorização outorgada à **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Carmo do Paranaíba/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056208/2011-19 e nº 53710.000778/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26/02/2011, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carmo do Paranaíba/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 10/11/2015, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 11/11/2015, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/11/2015, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 07/12/2015, às 15:45, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. N° de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0813316** e o código CRC **1D24DE56**.

Minutas. Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056208/2011-19**

Interessado: **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.056208/2011-19 (ver documento 0813316), no qual a **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Carmo do Paranaíba / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0918153** e o código CRC **08B7BF3A**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056208/2011-19**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **26 de fevereiro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Carmo do Paranaíba/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da

República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056208/2011-19 e nº 53710.000778/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carmo do Paranaíba/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 250/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056208/2011-19 e nº 53710.000778/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carmo do Paranaíba/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0922825** e o código CRC **49C2B09F**.

EM BRANCO

EM Nº 126/2016/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056208/2011-19**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **26 de fevereiro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Carmo do Paranaíba/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0922827** e o código CRC **7C479E61**.

EM BRANCO



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 246, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.034031/2012-72 e nº 53700.001431/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aquidauana/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 247, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.030397/2012-72 e nº 53660.000107/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/06/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA DE JETIBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria de Jetibá/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 248, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.053921/2012-83 e nº 53650.002710/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E ADOLESCENTES DE CAMOCIM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camocim/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 249, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058099/2011-66 e nº 53665.000049/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIROPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmeiropolis/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 250, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056208/2011-19 e nº 53710.000778/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carmo do Paranaíba/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 251, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058130/2011-69 e nº 53830.001952/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL - PALESTINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palestina/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 102, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 32, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e o art. 46, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997; e CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.0001757/2016-11, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor ARMANDO DE QUEIROZ CORREIA, CPF nº 059.588.754-69, para atuar como Gestor Financeiro Substituto no que se refere aos atos relativos à execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros alocados à Unidade Gestora 413007 - Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, em substituição ao servidor MAURO FIDELIX DA SILVA, CPF nº 183.282.704-63, anteriormente designado pela Portaria nº 442, de 31 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 11 de junho de 2013. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

PORTARIA Nº 103, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 32, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e o art. 46, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997; e CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.0001942/2016-14, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor CARLOS BRAGA DA SILVA, CPF nº 492.903.047-15, para atuar como Gestor Financeiro Substituto no que se refere aos atos relativos à execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros alocados à Unidade Gestora 413003 - Agência Nacional de Telecomunicações nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no período entre 19/03/2016 a 14/04/2016, em substituição ao servidor LUIZ SÉRGIO VIEIRA FERNANDES, CPF nº 446.632.507-34, anteriormente designado pela Portaria nº 322, de 8 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de março de 2016.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 50.266, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53500.005857/2013-74. Conferir à HISPASAT S/A, empresa constituída sob as leis da Espanha, o Direito de Exploração, no Brasil, do Satélite Estrangeiro AG-1, ocupando a posição orbital 36° W, pelo prazo de 15 anos. O representante legal da HISPASAT S/A no Brasil, no que se refere ao satélite AG-1, será a HISPASAT BRASIL LTDA., empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, CNPJ/MF nº 03.542.946/0001-78.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 50.307, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53500.008300/2015-57. Anui previamente com a operação denominada "Plano de Reorganização Societária" da NII HOLDINGS INC., controladora indireta da NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., que ocorre em processo de recuperação junto à Justiça Americana e que culminará com o ingresso de novos acionistas, por meio do cancelamento de todas as atuais ações ordinárias e emissão e distribuição de novas ações ordinárias aos seus credores detentores de debêntures, com estimativa de que a CAPITAL RESEARCH AND MANAGEMENT COMPANY, maior credora da NII HOLDINGS INC., passe a deter, aproximadamente, 37,58% de sua participação acionária, tornando-se sua maior acionista. A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação do presente Ato no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias. Devem ser encaminhadas à Anatel cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente. A aprovação não exime as empresas do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Nº 3/2016-CD - Processo nº 53000.045293/2009-67. Conselheiro Relator: Anibal Diniz. Fórum Deliberativo: Reunião nº 792, de 21 de janeiro de 2016. Recorrente/Interessado: RÁDIO INDEPENDENTE DE BARRETOS LTDA. (CNPJ/MF nº 44.776.706/0001-15).

EMENTA: PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO. PAI. MINICOM. SFL. RECURSO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO TÉCNICA. AUSÊNCIA DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE. CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. 1. A Recorrente alega incompetência da Agência para punir empresas radiodifusoras. Alegação rejeitada pelo Parecer nº 1475/2012/LCP/PFE/ANATEL/PGE/AGU, de 27 de dezembro de 2012. 2. Restou caracterizado o cometimento da infração, sendo efetivamente consideradas as peculiaridades do caso concreto quando da fixação da penalidade respectiva; não há dúvida quanto à regularidade da sanção aplicada. 3. Recurso conhecido e, no mérito, improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 8/2016-GCAD, de 13 de janeiro de 2016, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo em face do Despacho Decisório nº 2.313, de 12 de maio de 2014, da Superintendência de Fiscalização da Anatel, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Anibal Diniz e Otávio Luiz Rodrigues Junior. Ausente o Conselheiro Igor Vilas Boas de Freitas, por motivo de férias.

Nº 4/2016-CD - Processo nº 53516.008811/2009-51

Conselheiro Relator: Anibal Diniz. Fórum Deliberativo: Reunião nº 792, de 21 de janeiro de 2016. Recorrente/Interessado: FDK INFORMATICA LTDA. (CNPJ/MF nº 07.071.278/0001-07).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SEM AUTORIZAÇÃO. USO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO HOMOLOGADO. NÃO OBSERVÂNCIA DOS DITAMES LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE O TEMA. SANÇÃO DE MULTA. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. J. 1. A decisão contra a qual se insurge a Interessada, que determinou a aplicação de multa no valor de R\$ 7.010,08 (sete mil, dez reais e oito centavos) em razão de se ter demonstrado a exploração do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM sem a competente autorização e o uso de equipamentos de telecomunicações não homologados, foi proferida em consonância com os ditames legais e regulamentares sobre o assunto, em especial os previstos nos arts. 131 e 162, § 2º, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e no art. 4º do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, razão pela qual não se vislumbra razão para a sua reforma. 2. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.056208/2011-19**

Entidade: **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 250, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 05/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Carmo do Paranaíba/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.056208/2011-19**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0961419** e o código CRC **076A6556**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 28 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056208/2011-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Carmo do Paranaíba/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
---------	---------	-------------------------

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1.

 O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 - 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC ✓

- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC ✓

- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC ✓

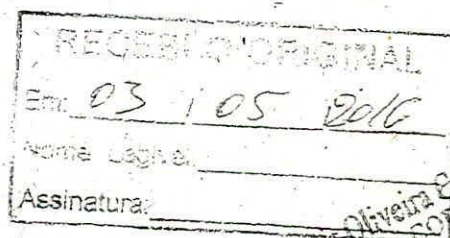
- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC ✓

- 53000.057408/2011

EM nº 174/2016 MC ✓

- 53000.058765/2011



EM nº 175/2016 MC ✓
- 53000.059431/2011
EM nº 176/2016 MC ✓
- 53710.000579/2001
EM nº 177/2016 MC ✓
- 53710.000579/2001
EM nº 178/2016 MC ✓
- 53000.025761/2013
EM nº 179/2016 MC ✓
- 53000.074982/2013
EM nº 181/2016 MC ✓
- 53000.056209/2011
EM nº 182/2016 MC ✓
- 53000.027302/2011
EM nº 183/2016 MC ✓
- 53000.072343/2013
EM nº 184/2016 MC ✓
- 53000.063406/2011
EM nº 186/2016 MC ✓
- 53000.043084/2012
EM nº 187/2016 MC ✓
- 53640.000775/1998
EM nº 188/2016 MC ✓
- 53000.004800/2012
EM nº 189/2016 MC ✓
- 53000.025225/2010
EM nº 190/2016 MC ✓
- 53900.007781/2015
EM nº 191/2016 MC ✓
- 53000.019876/2005
EM nº 192/2016 MC ✓
- 53000.003804/2013
EM nº 193/2016 MC ✓
- 53000.003954/2014
EM nº 194/2016 MC ✓
- 53000.019131/2013
EM nº 195/2016 MC ✓
- 53000.058130/2011
EM nº 196/2016 MC ✓

Fátima Oliveira Costa
Assistente - COBAC

- 53000.057301/2012
EM nº 197/2016 MC
- 53000.067258/2013
EM nº 198/2016 MC
- 53900.019194/2014
EM nº 199/2016 MC
- 53000.056208/2011
EM nº 200/2016 MC
- 53000.031941/2012
EM nº 201/2016 MC
- 53000.058079/2011
EM nº 202/2016 MC
- 53000.059476/2011
EM nº 203/2016 MC
- 53000.006809/2013
EM nº 204/2016 MC
- 53000.048665/2012
EM nº 205/2016 MC
- 53000.033271/2013
EM nº 206/2016 MC
- 53900.029909/2015
EM nº 207/2016 MC
- 53000.023205/2013
EM nº 208/2016 MC
- 53000.061812/2011
EM nº 209/2016 MC
- 53000.028016/2008
EM nº 210/2016 MC
- 53000.056622/2011
EM nº 211/2016 MC
- 53000.051845/2012
EM nº 212/2016 MC
- 53000.058099/2011
EM nº 213/2016 MC
- 53000.062221/2013
EM nº 214/2016 MC
- 53900.032165/2014
EM nº 215/2016 MC
- 53900.016191/2015

Marcelo Oliveira Costa
Assessoria - CCMC

EM nº 216/2016 MC ✓

- 53000.057355/2011 ✓

EM nº 217/2016 MC ✓

- 53000.030397/2012 ✓

EM nº 218/2016 MC ✓

- 53000.034031/2012 ✓

EM nº 219/2016 MC ✓

- 53000.053921/2012 ✓

EM nº 220/2016 MC ✓

- 53900.018692/2014 ✓

EM nº 221/2016 MC ✓

- 53000.056632/2011 ✓

EM nº 222/2016 MC ✓

- 53000.027685/2013 ✓

EM nº 223/2016 MC ✓

- 53000.040771/2013 ✓

EM nº 224/2016 MC ✓

- 53000.022289/2013 ✓

EM nº 225/2016 MC ✓

- 53000.040656/2013 ✓

EM nº 226/2016 MC ✓

- 53000.040721/2013 ✓

EM nº 227/2016 MC ✓

- 53000.047754/2013 ✓

EM nº 228/2016 MC ✓

- 53000.024854/2013 ✓

EM nº 229/2016 MC ✓

- 53000.051661/2012 ✓

EM nº 230/2016 MC ✓

- 53000.039925/2013 ✓

EM nº 231/2016 MC ✓

- 53000.046267/2013 ✓

EM nº 232/2016 MC ✓

- 53000.056210/2011 ✓

EM nº 233/2016 MC ✓

- 53000.056441/2013 ✓

EM nº 234/2016 MC ✓

- 53000.041601/2013 ✓

EM nº 235/2016 MC ✓

Valdeir Oliveira Costa
Assistente - CODOC

- 53000.021870/2013
EM nº 236/2016 MC ✓
- 53000.055726/2012
EM nº 237/2016 MC ✓
- 53000.049242/2012
EM nº 238/2016 MC ✓
- 53000.025272/2013
EM nº 239/2016 MC ✓
- 53000.056213/2011
EM nº 240/2016 MC ✓
- 53000.044838/2012
EM nº 241/2016 MC ✓
- 53000.028888/2013
EM nº 242/2016 MC ✓
- 53000.035879/2012
EM nº 243/2016 MC ✓
- 53000.027789/2013
EM nº 244/2016 MC ✓
- 53900.013869/2014
EM nº 245/2016 MC ✓
- 53000.047332/2013
EM nº 246/2016 MC ✓
- 53000.041226/2011
EM nº 248/2016 MC ✓
- 53000.059022/2011
EM nº 249/2016 MC ✓
- 53000.065119/2010
EM nº 261/2016 MC ✓
- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

ADRIANA SANTOS
Coordenadora-Geral

Adriana Oliveira Costa
Assistente - CODOC

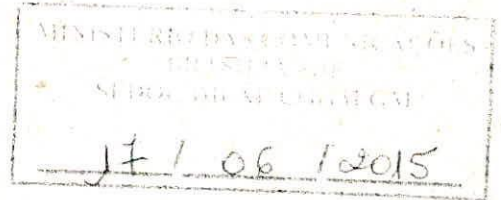


Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos**, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1105414** e o código
CRC **EOC1B035**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar

70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.** /

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,



ANDRÉ BUCAR

Subchefe Adjunto



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).	Miraima	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO)	Indiará	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).EM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM n° 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM n° 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM n° 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM n° 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM n° 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM n° 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM n° 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM n° 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM n° 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM n° 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). EM n° 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM n° 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM n° 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA). EM nº 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM nº 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES). EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM nº 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM nº 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM nº 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO. EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM nº 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM n° 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. EM n° 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE. EM n° 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP. EM n° 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM n° 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE. EM n° 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE. EM n° 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM n° 233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. - EM n° 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. EM n° 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSOSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSOSA FM - Venturosa/PE. EM n° 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. EM n° 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújo - ACCA - Araújo / MG	Araújo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújo - ACCA - Araújo / MG. - EM n° 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM n° 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaíçaba/CE.	Itaíçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaíçaba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM n° 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM n° 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM n° 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM n° 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM n° 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPIUNA - Ipiuna (MG).	Ipiuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPIUNA - Ipiuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

28

53000.056208/2011-19

EM nº 00199/2016 MC

Brasília, 28 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056208/2011-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Carmo do Paranaíba/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima



EM BRANCO

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

EM BRANCO

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

EM BRANCO

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

EM BRANCO

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

		SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros			

EM BRANCO

- técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
 - 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
 - 5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
 - 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
 - 7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.
 - 8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
 - 9 Relatório de apuração de infrações.
 - 9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
 - 9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

EM BRANCO

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

EM BRANCO

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.056208/2011-19

Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1135442** e o código CRC **20471AC6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.056208/2011-19

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 25091/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1245133** e o código
CRC **6DEA4B2D**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056208/2011-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Carmo do Paranaíba/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056208/2011-19**

Entidade: **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1735526** e o código CRC **155B3E03**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056208/2011-19

SEI nº 1735526

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056208/2011-19**

Entidade: **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1735530** e o código CRC **D0BF2418**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056208/2011-19

SEI nº 1735530

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056208/2011-19**

Entidade: **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 25091/2015 (Evento SEI 0813316) e do Parecer Conjor nº 475/2015 (Evento SEI 0803494), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1735534** e o código CRC **6F5AAC09**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056208/2011-19**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **26 de fevereiro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Carmo do Paranaíba/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.056208/2011-19

SEI nº 1735534

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056208/2011-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Carmo do Paranaíba/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1747562** e o código CRC **444333F3**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1882666** e o código CRC **1F86CC57**.

Referência: Processo nº 53000.056208/2011-19

SEI nº 1882666

Brasília, 27 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056208/2011-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Carmo do Paranaíba/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

EM BRANCO